CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 351, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 47/2013
AV 129/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011, que autoriza à Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itapeva, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

PORT. 161/2011

53000.045073/2009-33 RC

SAG

EM nº. 323/2011 - MC

Brasília, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho**, no Município de Itapeva, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045073/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

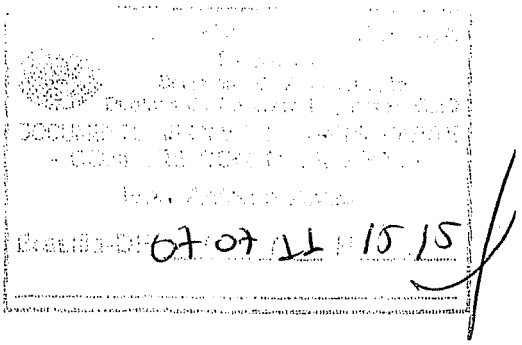

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 161 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045073/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, com sede na Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Distrito de Guarizinho, Município de Itapeva Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°42'50"S e longitude em 48°51'10"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 05 / 11
Página: 115 Seção: I
ANOTADO POR:

E.M. 323/MC

FORMULÁRIO PARA PRE

TVR
351/2013

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.045073/2009

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho.
Sede: Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Distrito do Guarizinho
Município: Itapeva
Estado: São Paulo
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em **23°42'50"S** e Longitude em **48°51'10"W**
Freqüência: 104,9 Mhz
Número de Volumes: 01

02 JUN 2011

ANEXOS:

RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 1
Rubrica
SSC

ASSOCIAÇÃO GUARI

Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social do "DISTRITO DO GUARIZINHO".
CNPJ: 11.095.292/0001-00

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"**, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.292/0001-00,com sede a Rua Martinho Daniel da Silva, 37 no Bairro do Guarizinho, na cidade de Itapeva , Estado São Paulo , CEP 18400-000 , telefone (15) 3523-1170, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa. Exma., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado no Distrito do Guarizinho, , de coordenadas geográficas 23° 09'57"S de latitude e 47° 56' 47"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Itapeva-SP, 01 de Setembro de 2009

2º TABELIÃO DE NOTAS

ELIEL FERREIRA LEITE
PRESIDENTE

0429AA03221

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Virgílio de Melo - Tabelião
Rua Prudente, 375 - Fone/Fax: (15) 3522 0470

FIRMA 1
RECONHECIMENTO
0 1 SET. 2009
da verdade

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS PAGOS POR VERBA. VALOR R$

0 2 JUN 2011

CG = 23542 49
48W5102

Nome do representante da entidade: ELIEL FERREIRA LEITE
CPF: 099.354.178-08

Endereço para correspondência : Rua Martinho Daniel da Silva,37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva , Estado São Paulo, CEP 18.400-000,Telefone para contato: 015-3523-1170.

M. das Comunicações
Fls. 2
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: **53000.045073/2009**

Localidade**: ITAPEVA/SP**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DISTRITO DO GUARIZINHO**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DISTRITO DO GUARIZINHO,** na localidade de **Itapeva** no Estado do **São Paulo**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 09 de outubro de 2009.

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.360.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
02 JUN 2011

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 09 de outubro de 2009.

Gleucione A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

rbpv/DOS/SSCE-MC

Min. das Comunicações
Fls: 3
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO

Requerimento nº: 53000.045073/2009-33
Localidade: Itapeva/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"**, na localidade de **Itapeva,** no Estado de **São Paulo**, e considerando a não validação dos dados indicados pela entidade, foi providenciado, nesta data, o indeferimento do requerimento apresentado pela interessada, por meio do presente Despacho.

A decisão do inderimento se fundamenta no que se segue:

Diante das coordenadas indicadas **(23º 09' 57"S / 47º 56' 47"W)** para o **Distrito do Guarizinho**, este Departamento efetuou análise técnica e constatou que as mesmas **estão incorretas e fora da localidade,** resultando em **110,55 km** de **distância das coordenadas do IBGE** da localidade, que são: **23º 42' 49"S / 48º 51' 02"W,** não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse.

Obs.: A distância entre as duas coordenadas informadas foi calculada mediante a teoria dos cossenos da geometria esférica considerando cada grau como 111,185 km.

Em face do exposto e em decorrência de que tal fato, impossibilita a confirmação do cadastro do requerimento junto ao Ministério das Comunicações, e a entidade deverá ser comunicada acerca do **INDEFERIMENTO** do pedido, mediante ofício enviado por AR Postal.

Brasília, 16 de novembro de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

...BRICO PÚBLI...
...Ministério das ...
...CLUSÃO
02 JUN 2011
Gilma

rbpv/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5972 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de novembro de 2009.

Ao Senhor
ELIEL FERREIRA LEITE
Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E De Comunicação Social "Distrito De Guarizinho"
Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Bairro Guarizinho
18400-000 - Itapeva/SP

Assunto: Indeferimento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento encaminhado a este Ministério sob o protocolo de nº **53000.045073/2009-33**, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"**, no qual a entidade manifesta interesse de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itapeva,** no Estado de **São Paulo**, temos a informar o que se segue:

Diante das coordenadas indicadas **(23° 09' 57"S / 47° 56' 47"W)** para a **Distrito do Guarizinho**, este Departamento efetuou análise técnica e constatou que as mesmas **estão incorretas e fora da localidade,** resultando em **110,55 km** de **distância das coordenadas do IBGE** da localidade, que são: **23° 42' 49"S / 48° 51' 02"W,** não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse

Em face de todo o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do seu requerimento, em decorrência **dos dados incorretos, causando inviabilidade técnica da pretensão,** impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9° §1° da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

rbpv/DOS/SSCE/MC

45073/09 RAQ

020

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5972 de 16/11/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000938/2010-76
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
07/01/2010-10:52

Protocolo nº: 53000.045073/2009-33

Local: ITAPEVA UF: SP

Em face do INDEFERIMENTO requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, em decorrência dos dados incorretos, causando inviabilidade técnica da pretensão,comunico que estou encaminhando anexo projeto técnico feito por firma especializada indicando a viabilidade da pretensão:

a) Projeto "Coordenadas Geodésicas"
b) Mapa de Radiação
c) Transportes de Coordenadas Geodésicas "Resumo de Ocupação"
d) Transportes de Coordenadas Geodésicas "Sumário da Trajetória"
e) Transportes de Coordenadas Geodésicas "Coordenadas do Marco"
f) Mapa Localização do Município no Estado SP.

Portanto com esses dados, solicito a reanalise do requerimento e o deferimento da solicitação.

Itapeva-SP, 04 de Janeiro de 2010.

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099,354.178-08

02 JUN 2011

Endereço para correspondência : Rua Fernando de Oliveira 23 Apto 11 – Centro , na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18.400-580,
Telefone para contato: 015-3523-1170
Correio eletrônico (e-mail): eliel@camaraitapeva.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5972 de 16/11/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Protocolo nº: 53000.045073/2009-33

Local: ITAPEVA UF: SP

Em face do INDEFERIMENTO requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, em decorrência dos dados incorretos, causando inviabilidade técnica da pretensão,comunico que estou encaminhando anexo projeto técnico feito por firma especializada indicando a viabilidade da pretensão:

a) Projeto "Coordenadas Geodésicas"
b) Mapa de Radiação
c) Transportes de Coordenadas Geodésicas "Resumo de Ocupação"
d) Transportes de Coordenadas Geodésicas "Sumário da Trajetória"
e) Transportes de Coordenadas Geodésicas "Coordenadas do Marco"
f) Mapa Localização do Município no Estado SP.

Portanto com esses dados, solicito a reanalise do requerimento e o deferimento da solicitação.

Itapeva-SP, 04 de Janeiro de 2010.

assinatura do representante da entidade

PÚBLICO
0 2 JUN 2011

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099,354.178-08

Endereço para correspondência : Rua Fernando de Oliveira 23 Apto 11 – Centro , na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18.400-580,
Telefone para contato: 015-3523-1170
Correio eletrônico (e-mail): eliel@camaraitapeva.sp.gov.br

Of n° 5972/2009 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo n° 53000.04573/2009-33 **Interessado: ELIEL FERREIRA LEITE**

Anatel Comunicações
2 JUN 2011

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Associação Comunitária Cultural, Artistica, Desportiva e de Comunicação Social
DISTRITO DE GUARIZINHO

Nome do Marco: MARCO_RADIO		**Município: ITAPEVA - SP**
Coordenadas Geodésicas		**Coordenadas UTM**
SAD69	**WGS84**	**SIGMAS (1σ = 68%)**	**SAD69 - M.C.: - 51°**
φ = 23 42 48.266030" S	**φ = 23 42 50.00655" S**	**δ(φ) = 0,007m**	**N = 7346095.163 m**
λ = 48 51 08.36480" W	**λ = 48 51 10.08488" W**	**δ(λ) = 0,019m**	**E = 716851.274 m**
Alt. Elipsoidal = 691.988 m	**Alt. Elipsoidal (h)= 687.013 m**	**δ(h) = 0,005m**	**Alt. Elipsoidal (h)= 691.988 m**

Localização:
O marco "BASE_RADIO", encontra-se ao fundo da sede da Radio, no distrito do Guarizinho em ITAPEVA,SP.

Descrição:
Marco de MADEIRA DE 25 cm.

Estações de Referência do IBGE e ITESP utilizadas:

NOME: ITAPEVA, COD: 91.680

Efemérides:
Precisa Rápida –

Equipamento utilizado:
Marca: TechGeo
Modelo: GTRA-BT

Foto: Equipamento instalado no Marco

Foto: Detalhe do Marco

VER PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO

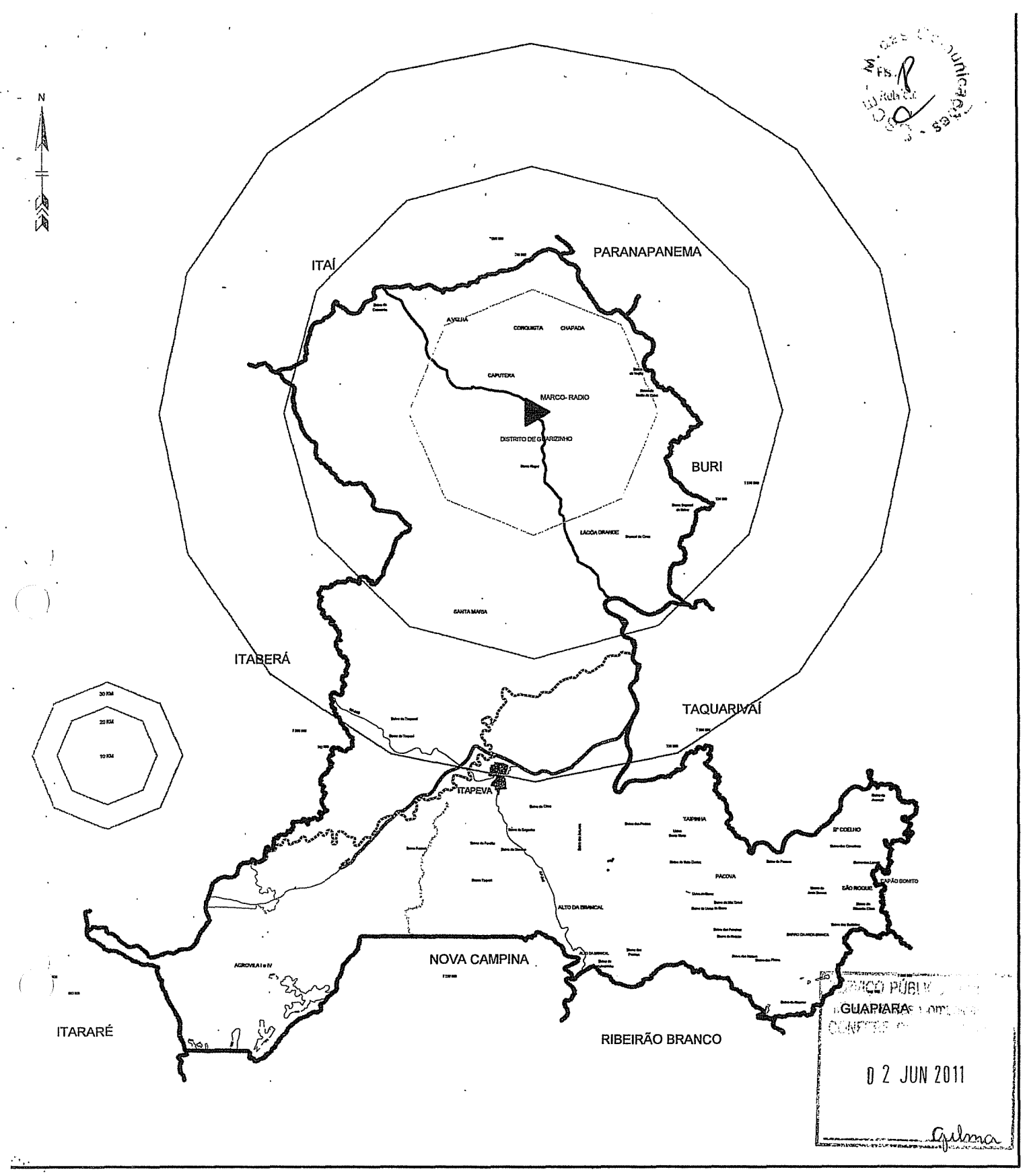

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
Departamento de Compras e Licitações
FLS 8
Rubrica

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
CONTRATO
02 JUN 2011

TECNOPLAN
TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Fls. 9

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 — RESUMO DA LINHA-BASE
RESUMO: BASE-MARCO_RADIO — RESUMO OCUPAÇÃO Nº.: 01

Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [btm]
Data de processamento:04/01/2010 09:08:26 (LOCAL) Hora local: GMT-2.00h
Órbitas: Transmitidas Modelo de horá:Transmitidas
Sistema de coordenadas:UTM SAD 69 [Universal Tra...]Datum: SAD-69N
Modelo de geóide: <Nenhuma>
Corte de elevação: 10

ESTAÇÃO BASE (BASE) [D:\TECNOPLAN\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\BASE-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)

WGS84	SAD-69N	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 58 57.66201	Lat: S 23 58 55.91762	X: 716851.274
Lon: O 48 52 08.66497	Lon: O 48 52 06.96090	Y: 7346095.163
	SCF: 1.0001809	SCF: 1.0001809
	CM: O 51	CM: O 51
Elevação (metros)	Elevação (metros)	
Alt: 675.522	Alt: 680.233	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 675.522	NMM: 680.233	

ESTAÇÃO REMOTA (MARCO_RADIO) [D:\...\ELIEL FERREIRA\GPS\MOVEL-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)
Corte de elevação: 10

WGS84	**(metros)**	**SAD-69N**	**(metros)**
Lat: S 23 42 50.00657	**+/- 0.032**	**Lat: S 23 42 48.26605**	**+/- 0.032**
Lon: O 48 51 10.08963	**+/- 0.214**	**Lon: O 48 51 08.38955**	**+/- 0.214**
		SCF: 1.0001922	
		CM: O 51	
Elevação (metros)		**Elevação (metros)**	
Alt: 686.992	**+/- 0.056**	**Alt: 691.967**	**+/- 0.056**
Ond: 0.000		**Ond: 0.000**	
NMM: 686.992		**NMM: 691.967**	
		SCF: 1.0001809	SCF: 1.0001809
		CM: O 51	CM: O 51
		UTM SAD 69 (metros)	
		X: 718958.528	**+/- 0.214**
		Y: 7375842.733	**+/- 0.032**
Ond: 0.000		Ond: 0.000	

RESULTADOS DA LINHA-BASE

Tipo de solução:L1 (fixado) Intervalo de processamento:2.00 segundos
Intervalo de tempo:30/12/2009 18:33:06.00 a 30/12/2009 19:20:46.00 [47.7 min.]
Observações: 9131 Observações usadas: 9131 [100.00%]
RMS (metros): 0.023
RDOP: 0.05

02 JUN 2011

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Satélites usados: 02 04 09 12 15 17 27 30

Vetor ECEF (metros)		SAD-69N		UTM SAD 69	
dx:	9174.986	AzPos:	3 11 23.52750	Az:	4 03 06.98967
dy:	-7983.289	AzAnt:	183 10 59.84654		
dz:	27226.902	VAPos:	90 06 43.39648		
		VAAnt:	90 09 25.73678		

Dist3D (metros)	DistGeo (metros)	DistMap (metros)
29819.750	29819.881	29822.113

MATRIZ COVARIÂNCIA INFERIOR (metros^2)

```
 2.397547e-02
 2.171776e-02      2.453252e-02
-3.177365e-03     -1.679528e-03      1.382114e-03
```

Vetor ECEF (metros) SAD-69N UTM SAD 69

dz: 27226.902 VAPos: 90 06 43.39648

29819.750 29819.881

BANCO PÚBLI...
Ministério das Com...
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 SUMÁRIO DA TRAJETÓRIA
SUMÁRIO: BASE-MOVEL_091230

Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [btm]
Data de processamento:04/01/2010 09:08:26 (LOCAL) Hora local: GMT-2.00h
Órbitas: Transmitidas Modelo de hora:Transmitidas
Sistema de coordenadas:UTM SAD 69 [Universal Tra...]Datum: SAD-69N
Modelo de geóide: <Nenhuma>
Corte de elevação: 10

ESTAÇÃO BASE (BASE) [D:\TECNOPLAN\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\BASE-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)

WGS84	SAD-69N	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 58 57.66201	Lat: S 23 58 55.91762	X: 716851.274
Lon: O 48 52 08.66497	Lon: O 48 52 06.96090	Y: 7346095.163
	SCF: 1.0001809	SCF: 1.0001809
	CM: O 51	CM: O 51
Elevação (metros)	Elevação (metros)	
Alt: 675.522	Alt: 680.233	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 675.522	NMM: 680.233	

MÓVEL (MOVEL_091230) [D:\...\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\MOVEL-091230.OBS]

Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)
Distância da base(km): 29.8

RESULTADOS DA TRAJETÓRIA

Intervalo de processamento:2.00 segundos
Intervalo de tempo:30/12/2009 18:27:59.99 a 30/12/2009 19:22:29.99 [54.5 min.]
Número de épocas observadas: 1636 Número de épocas Usadas: 1636[100.00%]

LISTA DE MARCOS

MARCO_RADIO (01)
Tipo de solução: L1 (fixado)
Intervalo de tempo: 30/12/2009 18:33:06 a 30/12/2009 19:20:46 [47.7 min.]
Modelo da antena: GTRAA (metros) Alt.Ant.: 0.199[Inclinada: 0.000]
Observações: 9204 Observações usadas: 9204 [100.00%]
RMS (metros): 0.220

WGS84	(metros)	SAD-69N	(metros)
Lat: S 23 42 50.00655	+/- 0.136	Lat: S 23 42 48.26603	+/- 0.136
Lon: O 48 51 10.08488	+/- 0.092	Lon: O 48 51 08.38480	+/- 0.092
		SCF: 1.0001922	
		CM: O 51	
Elevação (metros)		Elevação (metros)	
Alt: 687.013	+/- 0.415	Alt: 691.988	+/- 0.415

02 JUN 2011

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Ond:	0.000	Ond:	0.000
NMM:	687.013	NMM:	691.988

UTM SAD 69 (metros)

X:	718958.663	+/- 0.092
Y:	7375842.731	+/- 0.136

Vetor ECEF (metros)		SAD-69N		UTM SAD 69	
dx:	9175.100	AzPos:	3 11 24.45696	Az:	4 03 07.91913
dy:	-7983.215	AzAnt:	183 11 00.77408		
dz:	27226.894	VAPos:	90 06 43.25401		
		VAAnt:	90 09 25.87951		

Distancia da base em ITAPEVA

Dist3D (metros)	DistGeo (metros)	DistMap (metros)
29819.758	29819.889	29822.121

...ECO PÚBL...
...ício das ...
CONFE...
02 JUN 2011
Gilma

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Dep. das Comunicações
13

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 COORDENADAS DO MARCO
Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [btm]
Formato da Hora: LOCAL Hora local: GMT-2.00h
Modelo de geóide: <Nenhuma>

MARCOS	Data do processo	Fonte	Estado	Ref.

MARCO_RADIO 04/01/2010 09:08:38.50 Traj. do MarcoSUCESSO N

WGS84	SAD-69N (metros)	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 42 50.00655	Lat: S 23 42 48.26603	X: 718958.663
Lon: O 48 51 10.08488	Lon: O 48 51 08.38480	Y: 7375842.731
Alt: 687.013	Alt: 691.988	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 687.013	Ond: 691.988	

ASE 04/01/2010 09:07:31.84 Usuário SUCESSO S

WGS84	SAD-69N (metros)	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 58 57.66201	Lat: S 23 58 55.91762	X: 716851.274
Lon: O 48 52 08.66497	Lon: O 48 52 06.96090	Y: 7346095.163
Alt: 675.522	Alt: 680.233	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 675.522	Ond: 680.233	

...RIO PÚBLI...
...Ofício das ...
CONFERE ...
02 JUN 2011
Gulma

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE SÃO PAULO

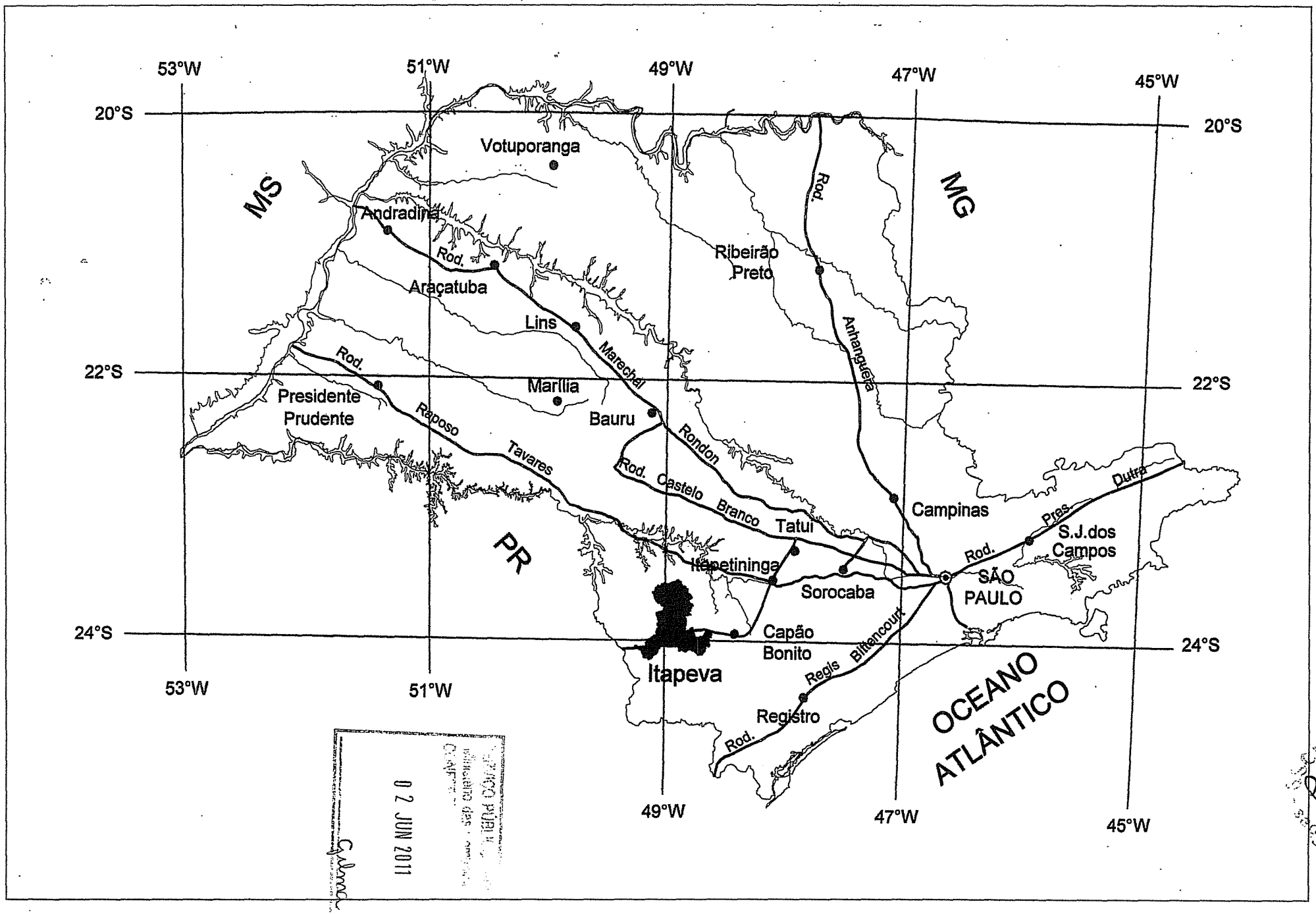

0 2 JUN 2011

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.292/0001-00,com sede a Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000, telefone 015-3523-1170, correio eletrônico eliel@camaraitapeva.sp.gov.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado no Distrito do Guarizinho, (Rua Martinho Daniel da Silva, 37), conforme projeto em anexos de coordenadas geográficas SAD69 23°42'48.266030"S de latitude e 48°51'08.38480"W de longitude e WGS84, 23°42'50.00655"S , de latitude e, 48°51'10.08488"W de longitude onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Itapeva-SP, 04 de Janeiro de 2010.

assinatura do representante da entidade

02 JUN 2011

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099.354.178-08

Endereço para correspondência : Rua Fernando de Oliveira 23 Apto 11 , na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18,400-580,
Telefone para contato: 015- 3523-1170
Correio eletrônico (e-mail): eliel@camaraitapeva.sp.gov.br

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.292/0001-00,com sede a Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000, telefone 015-3523-1170, correio eletrônico eliel@camaraitapeva.sp.gov.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado no Distrito do Guarizinho, (Rua Martinho Daniel da Silva, 37), conforme projeto em anexos de coordenadas geográficas SAD69 23°42'48.266030"S de latitude e 48°51'08.38480"W de longitude e WGS84 23°42'50.00655"S , de latitude e 48°51'10.08488"W de longitude onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Itapeva-SP, 04 de Janeiro de 2010.

assinatura do representante da entidade

02 JUN 2011

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099.354.178-08

Endereço para correspondência : Rua Fernando de Oliveira 23 Apto 11 , na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18,400-580,
Telefone para contato: 015- 3523-1170
Correio eletrônico (e-mail): eliel@camaraitapeva.sp.gov.br

Of nº 5972/2009 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº 53000.04573/2009-33 **Interessado: ELIEL FERREIRA LEITE**

02 JUN 2011

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Associação Comunitária Cultural, Artistica, Desportiva e de Comunicação Social
DISTRITO DE GUARIZINHO

Nome do Marco: MARCO_RADIO	----------	Município: ITAPEVA - SP

Coordenadas Geodésicas			Coordenadas UTM
SAD69	WGS84	SIGMAS (1σ = 68%)	SAD69 - M.C.: - 51°
φ = 23 42 48.266030" S	φ = 23 42 50.00655" S	δ(φ) = 0,007m	N = 7346095.163 m
λ = 48 51 08.38480" W	λ = 48 51 10.08488" W	δ(λ) = 0,019m	E = 716851.274 m
Alt. Elipsoidal = 691.988 m	Alt. Elipsoidal (h)= 687.013 m	δ(h) = 0,005m	Alt. Elipsoidal (h)= 691.988 m

Localização:
O marco "BASE_RADIO", encontra-se ao fundo da sede da Radio, no distrito do Guarizinho em ITAPEVA,SP.

Descrição:
Marco de MADEIRA DE 25 cm.

Estações de Referência do IBGE e ITESP utilizadas:

NOME: ITAPEVA, COD: 91.680

Efemérides:
Precisa Rápida –

Equipamento utilizado:
Marca: TechGeo
Modelo: GTRA-BT

Foto: Equipamento instalado no Marco

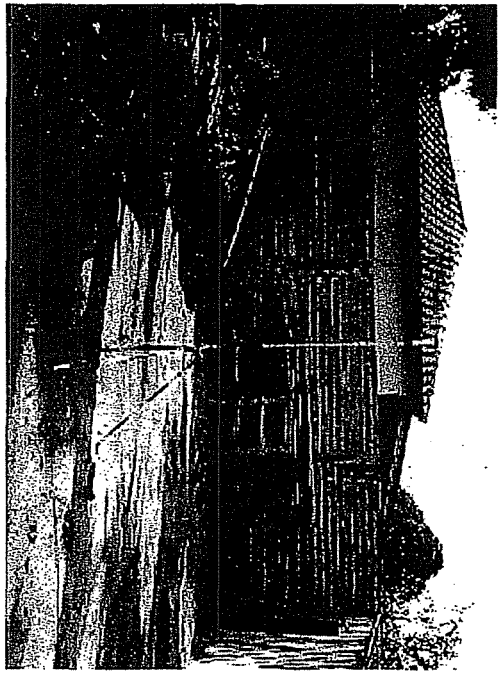

Foto: Detalhe do Marco

VER PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO

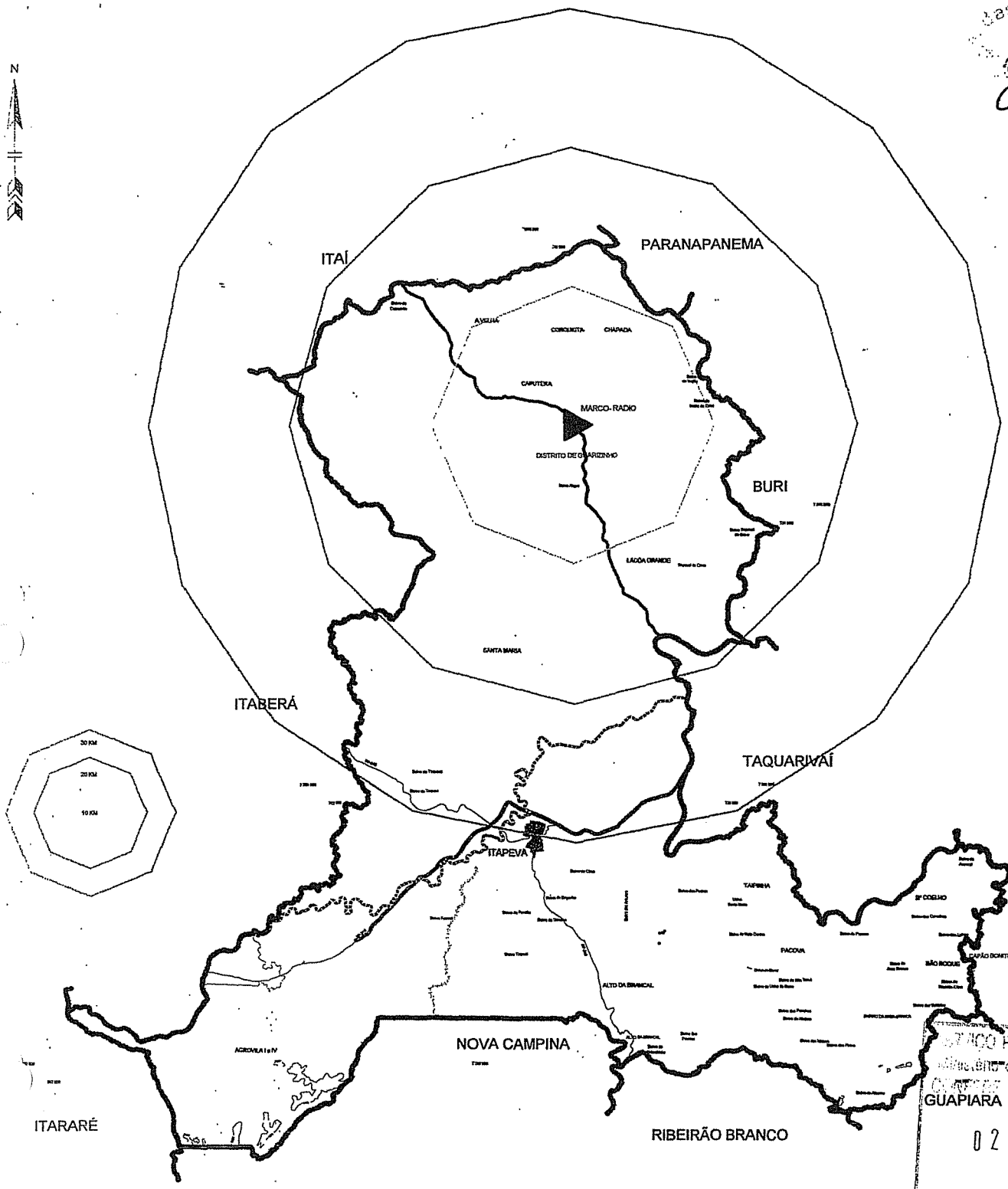

Comunicação Social
18
SERVIÇO PÚBLICO
Prefeitura das Estâncias Turísticas
02 JUN 2011

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

das Comunicações 19

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 — RESUMO DA LINHA-BASE
RESUMO: BASE-MARCO_RADIO — RESUMO OCUPAÇÃO Nº.: 01

Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [utm]
Data de processamento:04/01/2010 09:08:26 (LOCAL) Hora local: GMT-2.00h
Órbitas: Transmitidas Modelo de hora:Transmitidas
Sistema de coordenadas:UTM SAD 69 [Universal Tra...]Datum: SAD-69N
Modelo de geóide: <Nenhuma>
Corte de elevação: 10

ESTAÇÃO BASE (BASE) [D:\TECNOPLAN\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\BASE-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)

WGS84		SAD-69N		UTM SAD 69 (metros)	
Lat:	S 23 58 57.66201	Lat:	S 23 58 55.91762	X:	716851.274
Lon:	O 48 52 08.66497	Lon:	O 48 52 06.96090	Y:	7346095.163
		SCF:	1.0001809	SCF:	1.0001809
		CM:	O 51	CM:	O 51
Elevação (metros)		Elevação (metros)			
Alt:	675.522	Alt:	680.233		
Ond:	0.000	Ond:	0.000		
NMM:	675.522	NMM:	680.233		

ESTAÇÃO REMOTA (MARCO_RADIO) [D:\...\ELIEL FERREIRA\GPS\MOVEL-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)

WGS84		(metros)	SAD-69N		(metros)
Lat:	S 23 42 50.00657	+/- 0.032	Lat:	S 23 42 48.26605	+/- 0.032
Lon:	O 48 51 10.08963	+/- 0.214	Lon:	O 48 51 08.38955	+/- 0.214
			SCF:	1.0001922	
			CM:	O 51	
Elevação (metros)			Elevação (metros)		
Alt:	686.992	+/- 0.056	Alt:	691.967	+/- 0.056
Ond:	0.000		Ond:	0.000	
NMM:	686.992		NMM:	691.967	
			UTM SAD 69 (metros)		
			X:	718958.528	+/- 0.214
			Y:	7375842.733	+/- 0.032

PROTOCOLO PÚBLICO
Cartório das Comunicações
02 JUN 2011
Gilma

RESULTADOS DA LINHA-BASE

Tipo de solução:L1 (fixado) Intervalo de processamento:2.00 segundos
Intervalo de tempo:30/12/2009 18:33:06.00 a 30/12/2009 19:20:46.00 [47.7 min.]
Observações: 9131 Observações usadas: 9131 [100.00%]
RMS (metros): 0.023
RDOP: 0.05

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

20

Satélites usados: 02 04 09 12 15 17 27 30

Vetor ECEF (metros)		SAD-69N		UTM SAD 69	
dx:	9174.986	AzPos:	3 11 23.52750	Az:	4 03 06.98967
dy:	-7983.289	AzAnt:	183 10 59.84654		
dz:	27226.902	VAPos:	90 06 43.39648		
		VAAnt:	90 09 25.73678		

Dist3D (metros)	DistGeo (metros)	DistMap (metros)
29819.750	29819.881	29822.113

MATRIZ COVARIÂNCIA INFERIOR (metros^2)

```
 2.397547e-02
 2.171776e-02      2.453252e-02
-3.177365e-03     -1.679528e-03      1.382114e-03
```

0 2 JUN 2011

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Ass. das Comunicações
Fls. 21

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 SUMÁRIO DA TRAJETÓRIA
SUMÁRIO: BASE-MOVEL_091230

Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [btm]
Data de processamento:04/01/2010 09:08:26 (LOCAL) Hora local: GMT-2.00h
Órbitas: Transmitidas Modelo de hora:Transmitidas
Sistema de coordenadas:UTM SAD 69 [Universal Tra...]Datum: SAD-69N
Modelo de geóide: <Nenhuma>
Corte de elevação: 10

ESTAÇÃO BASE (BASE) [D:\TECNOPLAN\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\BASE-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)

WGS84	SAD-69N	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 58 57.66201	Lat: S 23 58 55.91762	X: 716851.274
Lon: O 48 52 08.66497	Lon: O 48 52 06.96090	Y: 7346095.163
	SCF: 1.0001809	SCF: 1.0001809
	CM: O 51	CM: O 51
Elevação (metros)	Elevação (metros)	
Alt: 675.522	Alt: 680.233	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 675.522	NMM: 680.233	

MÓVEL (MOVEL_091230) [D:\...\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\MOVEL-091230.OBS]

Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)
Distância da base(km): 29.8

RESULTADOS DA TRAJETÓRIA

Intervalo de processamento:2.00 segundos
Intervalo de tempo:30/12/2009 18:27:59.99 a 30/12/2009 19:22:29.99 [54.5 min.]
Número de épocas observadas: 1636 Número de épocas Usadas: 1636[100.00%]

LISTA DE MARCOS

MARCO_RADIO (01)
Tipo de solução: L1 (fixado)
Intervalo de tempo: 30/12/2009 18:33:06 a 30/12/2009 19:20:46 [47.7 min.]
Modelo da antena: GTRAA (metros) Alt.Ant.: 0.199[Inclinada: 0.000]
Observações: 9204 Observações usadas: 9204 [100.00%]
RMS (metros): 0.220

WGS84	(metros)	SAD-69N	(metros)
Lat: S 23 42 50.00655	+/- 0.136	Lat: S 23 42 48.26603	+/- 0.136
Lon: O 48 51 10.08488	+/- 0.092	Lon: O 48 51 08.38480	+/- 0.092
		SCF: 1.0001922	
		CM: O 51	
Elevação (metros)		Elevação (metros)	
Alt: 687.013	+/- 0.415	Alt: 691.988	+/- 0.415

02 JUN 2011

TECNOFLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Fls: 22

Ond:	0.000	Ond:	0.000
NMM:	687.013	NMM:	691.988

UTM SAD 69 (metros)

X:	718958.663	+/- 0.092
Y:	7375842.731	+/- 0.136

Vetor ECEF (metros)		SAD-69N		UTM SAD 69	
dx:	9175.100	AzPos:	3 11 24.45696	Az:	4 03 07.91913
dy:	-7983.215	AzAnt:	183 11 00.77408		
dz:	27226.894	VAPos:	90 06 43.25401		
		VAAnt:	90 09 25.87951		

Distancia da base em ITAPEVA

Dist3D (metros)	DistGeo (metros)	DistMap (metros)
29819.758	29819.889	29822.121

0 2 JUN 2011

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 COORDENADAS DO MARCO
Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [btm]
Formato da Hora: LOCAL Hora local: GMT-2.00h
Modelo de geóide: <Nenhuma>

MARCOS	Data do processo	Fonte	Estado	Ref.

MARCO_RADIO 04/01/2010 09:08:38.50 Traj. do MarcoSUCESSO N

WGS84	SAD-69N (metros)	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 42 50.00655	Lat: S 23 42 48.26603	X: 718958.663
Lon: O 48 51 10.08488	Lon: O 48 51 08.38480	Y: 7375842.731
Alt: 687.013	Alt: 691.988	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 687.013	Ond: 691.988	

ASE 04/01/2010 09:07:31.84 Usuário SUCESSO S

WGS84	SAD-69N (metros)	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 58 57.66201	Lat: S 23 58 55.91762	X: 716851.274
Lon: O 48 52 08.66497	Lon: O 48 52 06.96090	Y: 7346095.163
Alt: 675.522	Alt: 680.233	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 675.522	Ond: 680.233	

MARCO PÚBL... Ministério das Com... CREA...
02 JUN 2011
Gilma

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE SÃO PAULO

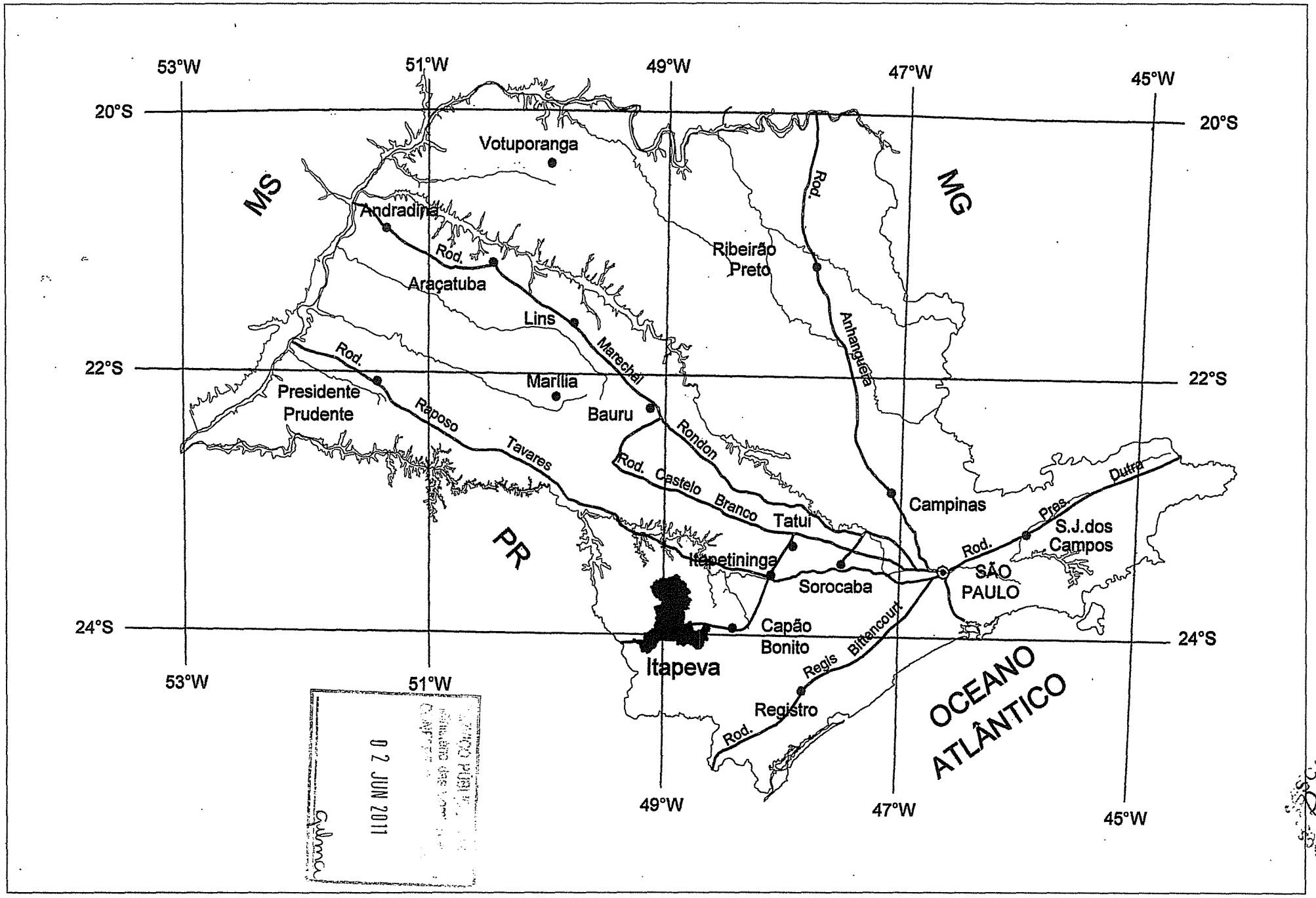

02 JUN 2011

U 45073/09

29º

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Fls. 25 SSCE Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013530/2010-64
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
22/03/2010-11:41

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.292/0001-00,com sede a Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000, telefone 015-3523-1170, entidade sem fins lucrativos,legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Exa., em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Itapeva-SP, 08 de Março de 2010.

02 JUN 2011

Eliel Ferreira Leite

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099.354.178-08.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
13/04/2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;	Sim
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim

PÚBLICO
02 JUN 2011
Gilma

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade.	Sim
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias e empresas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais serviço, concorrente na mesma área de requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim

Itapeva-SP, 08 de Março de 2010

Eliel Ferreira Leite

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite

CPF: 099.354.178-08.

Endereço para correspondência : Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000 Telefone para contato: (015) 3523-1170

22/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:36:57
287313130 0080

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

Fls: 28

Rubrica

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	22/03/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	099.354.178 08
NR.AUTENTICACAO	3.ADC.7D9.474.383.3BB

BANCO PÚBLI...
...

02 JUN 2011

Gilma

Min. das Comunicações
Fls: 29

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar no 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Itapeva-SP, 08 de Março de 2010

Eliel Ferreira Leite

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099.354.178-08.

Endereço para correspondência : Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000 Telefone para contato: (015) 3523-1170

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 , são: 23° S42'48" de latitude e 48°W 51'08" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: O Marco "BASE_RADIO", encontra-se ao da sede da Radio, no Distrito do Guarizinho no município de ITAPEVA_SP, que localiza a Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000

02 JUN 2011
Gilmar

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.292/0001-00,com sede a Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000, telefone 015-3523-1170, entidade sem fins lucrativos,legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Exa., em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Itapeva-SP, 08 de Março de 2010.

Eliel Ferreira Leite

02 JUN 2011

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099.354.178-08.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.095.292/0001-00 **MATRIZ**		**21/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, ARTISTICA DESPORTIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO GUARI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARTINHO DANIEL DA SILVA	**37**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.420-000	**GUARIZINHO**	**ITAPEVA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/11/2009** às **11:23:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

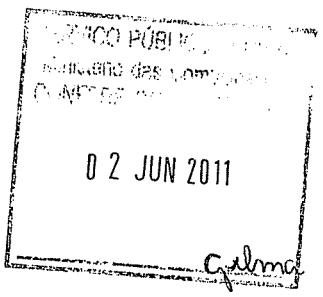
0 2 JUN 2011

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPEVA ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, por seu representante legal infra firmado, mui respeitosamente a V. Sª vem requerer seja a mesma registrada no Livro de Pessoa Jurídica de Direito Privado, como Associação, nos termos do artigo 44, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

Junta ao presente cópia da Ata de Fundação, com a eleição e posse dos membros da diretoria e Estatuto Social.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

Nestes Termos

P.E. Deferimento

Itapeva em 13 de julho de 2.009

ELIEL FERREIRA LEITE

PRESIDENTE

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA
Fone (15) 3522-0470 - Rua Mário Prandini, 439
Reconheço por semelhança a firma de Eliel
Itapeva, 15/07/09 Em testemunho da verdade
Dou Fé

290

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.063 / 0001-96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230
02 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Autenticação 04129AA279308
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Paloma Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

6/70

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"

Ata da Assembléia para a fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"**, especialmente convocada para o dia 01 do mês de Julho do ano de Dois Mil e Nove, às 14:00 horas, na sede provisória da Associação sito a **Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, Distrito do Guarizinho, município e comarca de Itapeva, Estado São Paulo.** A Assembléia foi convocada pela Comissão Provisória da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"**, tendo como pauta: a) fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO**; b) aprovação do Estatuto Social; c) eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Os trabalhos tiveram início às 14 horas sob a presidência do coordenador da Comissão Provisória Sr. Vilson César de Almeida, o qual me convidou Suélen da Silva Leite para secretariar os trabalhos. Ato contínuo fez uma exposição de motivos para a criação da Associação, dentre os quais a importância do grupo estar organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários entes do Poder Público, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, mas de forma meramente voluntária. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à fundação da referida Associação, que dará prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias que a Comunidade tanto precisa e muito merece. Na seqüência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta, o Coordenador da Comissão apresentou uma minuta de Estatuto Social, já em conformidade com o novo Código Civil Brasileiro, o qual foi lido em sua totalidade e discutido todos os itens, restando aprovado por unanimidade de votos por todos os presentes. Em seguida, como terceiro assunto da pauta deliberou pela eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal, para um mandato de quatro anos, a contar da presente data. Diretoria Executiva: Presidente: Eliel Ferreira Leite, Brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº 18.663.226 e do CPF nº 099.354.178-08, Endereço: Rua Martinho Daniel da Silva, 37 Guarizinho - Itapeva-SP ; Vice-Presidente: Suélen da Silva Leite, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 46.271.440 SSP/SP e do CPF nº 376.498.028-17, Endereço: Rua Martinho Daniel da Silva, 37 Guarizinho - Itapeva-SP; 1º Secretario: Vilson César de Almeida, brasileiro, Casado, Motorista , portador do RG nº 17.285.446-5 e do CPF nº 099.057.338-92, Endereço: Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 730 – Guarizinho – Itapeva-SP; 2º Secretário: João Correá da Silva, brasileiro,casado, motorista, portador do RG nº 10.448.282 e do CPF nº 753.229.278-91, Endereço: Morro Cavado – Lagoa Grande – Itapeva-SP. ; 1º Tesoureiro: Weverton Deniz Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 46.211.803-4 e do CPF nº 353.624.558-77, Endereço: Rodovia Itapeva – Caputera Km 30 – Estância Silvério – Itapeva-SP; 2º Tesoureiro: Ariel Aparecido Alves, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 41.084.615-6 e do CPF nº 342.341.258-57, Endereço: Rua Martinho Daniel da Silva, 37,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 56.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

02 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
José Domingues - Tabelião Interino
Rodrigues Kunner - Substituto do Tabelião

Guarizinho – Itapeva - SP, Conselho Fiscal : Presidente: Rosirene Aparecida Alves Rodrigues de Almeida, Brasileira, Casada, Merendeira, portadora do RG: nº 21.920.443, Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 730 – Guarizinho – Itapeva-SP; Vice Presidente: Joezer Roberto Almeida Melo, brasileiro,solteiro, estudante, portador do RG nº 42,680.757-1, Endereço: Estrada Guari-Matão km 04 – Sitio Ypê Roxo – Guarizinho - Itapeva-SP; Aparecida Alves de Almeida, Brasileira, do Lar, Viúva, portadora do RG 17.285.411 e do CPF nº 204.871.458-79Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 735 – Guarizinho – Itapeva-SP; Josemar Cristóvão da Silva, Brasileiro, Solteiro, Estudante, portador do RG 47.625.559-4 e do CPF nº 370.625.828-59, Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 1115 – Guarizinho – Itapeva-SP e Odirlei Lopez Queiroz, Brasileiro, Casado, Tratorista, portador do RG nº 36.980.283-4Endereço: Estrada Guari-Matão km 04 – Fazenda Helio Plens – Guarizinho - Itapeva-SP. Em seguida foi declarada empossada a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para um mandato de quatro anos. O Senhor Presidente Eliel Ferreira Leite, em nome da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal agradeceu a confiança nele depositada e enfatizou que não medirão esforços para cumprir as disposições estatutárias da entidade, sempre visando os interesses da comunidade do Distrito do Guarizinho. Nada mais havendo para se tratar, às 18 horas foi declarada encerrada a Assembléia, do que para constar foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Assinados: Eliel Ferreira Leite, Suélen da Silva Leite, Vilson César de Almeida, João Correia da Silva, Weverton Deniz Ribeiro, Ariel Aparecido Alves, Rosirene Aparecida Alves Rodrigues de Almeida, Joezer Roberto Almeida Melo, Aparecida Alves de Almeida, Josemar Cristóvão da Silva, Odirlei Lopez Queiroz, Adelia Cristiane Fogaça, Gilma Melo Correa, Gilberto Angelo Melo Correa, Argemiro Melo Correa, Cleusa Jardim Martins, Leonor Alves Rodrigues, João Correa da Silva, Kleber Fogaça Bueno, Maria Claudia de Almeida Fogaça, Sabrina Rodrigues de Almeida, Ana Maria Galvão dos Santos, Juliano Almeida Melo, Claudinei Correa de Souza.

Itapeva, 13 de julho de 2.009

ELIEL FERREIRA LEITE
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS E LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Autenticação
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Ana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Silvia Santos Pio Escrevente Substituta
EMOLUMENTOS: RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e C... de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02 JUN 2011
MICROFILME Nº 02477

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Reconheço por semelhança a firma de ELIEL FERREIRA LEITE
ITAPEVA-SP 11 AGO 2009
Em testemunho da verdade
EMOLUMENTOS: RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
FIRMA

8/170

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL,ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO".

01/07/2009

PREÂMBULO

OK

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO", nasce com objetivo de trabalhar pelo Desenvolvimento Social, organizando e defendendo os direitos do cidadão da comunidade do **DISTRITO DO GUARIZINHO**, atendendo o disposto no Artigo 5º,incisos XVII a XXI e artigo 174, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o Artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Associação seguirá os Princípios Norteados na Liberdade, Fraternidade e Igualdade a todos os associados, sem discriminação de qualquer natureza.

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"., com sede à Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, Bairro do Guarizinho, Cidade Itapeva, Estado São Paulo, uma Associação sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO". tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano,cultural,social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do Distrito, pleiteando as respectivas soluções.
f) Desenvolver trabalho com a criança,adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
MICROFILME Nº
O DE NOTAS E DE PROTESTOS
RAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0477
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
José Domingues - Tabelião Interino
Válido somente com o selo de autenticidade
0429AA27931

PODER PÚBLICO
Comarca de Itapeva
02 JUN 2011
Culma

g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Explorar e executar sem finalidade lucrativa, o serviço de radiodifusão comunitária em freqüência modulada;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art.3º - Na exploração dos serviços de radiodifusão comunitária, a associação terá como objetivos em sua programação o atendimento como prioridades, os seguintes princípios:

a) Preferência aos temas educativos, artísticos, culturais e informativos, atendendo e beneficiando o desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade abrangida pelo alcance da emissora;

d) Não descriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidários e condição social nas relações comunitárias;

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária.

Art.4º - O serviço de radiodifusão a ser explorado pela associação será executado com fins educativos e culturais, facultando-se, entretanto, a admissão de patrocinadores dos programas a serem transmitidos sob forma de apoio cultural, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade abrangida pelo alcance da emissora, sendo vedado, portanto, a publicidade comercial com fins lucrativos.

§ - 1º - O patrocínio de que trata o "caput" do presente dispositivo legal, limitar-se-á ao máximo de 10 (dez) minutos em cada hora de programação.

§ - 2º - O resultado pecuniário auferido com tal patrocínio, será revertido total e integralmente em benefício da própria associação.

Art.5º - A associação poderá se identificar em suas transmissões através de sua denominação social ou através de denominação fantasia a ser prévia adredemente aprovada pelos órgãos de execução do Ministério das Comunicações.

Art.6º - A associação investida na condição de detentora de autorização para explorar serviços de radiodifusão comunitária, poderá realizar alterações em seus atos constitutivos sem prévia anuência do Poder Concessor, desde que mantidos os termos e condições exigidos inicialmente para a outorga. Deverá, entretanto, para fins de registro e controle,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
IÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
TULOS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
16 MAR 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
Marco José Domingues - Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Santos Pio Escrevente Substituta
SERVIÇO PÚBLICO
02 JUN 2011
Autenticação: 0029427931
RECOLHIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

10/70

apresentar, tais atos ao Ministério das Comunicações em prazo não superior a 30 (trinta) dias contado de sua efetivação.

Art.7º - A associação, uma vez obtida a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, não poderá estabelecer ou manter vínculos que caracterizem subordinação ou sujeição de sua administração e gerência ao domínio, comando e ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações de ordem financeira, religiosa, familiar, política ou comercial.

Art.8º - Tão logo a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social do Distrito do Guarizinho, obtenha o certificado de licença de funcionamento, será instituído um Conselho Comunitário, composto de um mínimo de 5 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, na primeira semana de cada ano, formado por representantes de entidades da comunidade local, de reconhecida idoneidade e reputação, que terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, visando o atendimento dos princípios estabelecidos no artigo 3º do presente estatuto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Comunitário terá mandato de 1 (um) ano.

Art.9º - A investidura nos cargos de administração da associação, somente se fará através de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e desde que mantenham domicílio e residência na área de prestação de serviço a ser outorgado.

Art.10 - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art.11 - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência sem limitações de área podendo atuar no **DISTRITO DO GUARIZINHO** (Bairros do Guarizinho, Capuavinha, Chapada. Conquista, Caputera, Nunes, Cabeceira, Amarela Velha e Cercadinho e Adejacencias) conforme o mapa oficial do Município.

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

Art.12 - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesseis) anos, distinguidos em quatro categorias:
a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

02 JUN 2011

Gilma

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mario Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia xerográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Autenticação
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosena Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Raul Silva Santos Pio Escrevente Substituta
0429AA27931

11/70

entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art.13 - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.14 - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

a admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.

Art.15 - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, [illegible], cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e C.J. de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia xerográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
Itapeva, 16 MAR 2010
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Patrícia Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade
0429A27925

D 2 JUN 2011

12/20

Art.16 - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.17- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio dos bons costumes;
f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A exclusão do associado somente se dará havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que lhe assegure a ampla defesa, cabendo sempre recurso á Assembléia Geral.

Capitulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.18 - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Diretoria Executiva
b) Conselho Fiscal
c) Assembléia Geral

Art.19 - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;
- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 56.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

Art.20 - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
c) Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Autenticação 0429AA27931 5
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
José Domingues - Tabelião Interino
Rosely Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
EMOLUMENTO REFERIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

02 JUN 2011

13/70

f) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.

g) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

h) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.

i) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.

j) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal.

k) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.21 - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir e encerrar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;

b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir

c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.

d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a assembléia geral.

e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;

f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;

g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;

h) Rubricar todos os livros da Associação;

i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.

j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;

l) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;

m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.

n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.22 - Compete ao 1º Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos

b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e C... de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

...DE NOTAS E DE PROTESTOS ...AS E TÍTULOS DE ITAPEVA
...andini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
...José Domingues - Tabelião Interino
...Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
...Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
Válido somente com o selo de autenticidade
04209A279316

...PÚBLICO
...Cartório das ...
...
02 JUN 2011

14/20

das Comunicações
41

c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.23 - Compete ao 1º Tesoureiro:
a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
d) Ter sob sua guarda o livro caixa
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.24 - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.25 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:
a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria, por solicitação da maioria simples de seus membros ou 1/5 (um quinto) dos associados;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 96.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE PROTESTOS
E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mario Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Paula Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio Escrevente Substituta
SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação
0429AA27617
Válido somente com o selo de autenticidade
Estado de São Paulo

02 JUN 2011

15/70

Art.26 - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.27 - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Destituir os administradores.
d) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.28 - A Assembléia Geral será convocada para cumprimento de suas competências, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes:

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade e a cada quatro anos para a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de expulsão de associados.
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

Capítulo VI

Das Eleições

Art.29 - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada **04 (quatro)** anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.30 - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias, poderão ser candidatos a cargo eletivo.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

12 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
16 MAR 2010
José Domingues - Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Santos Pio Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO RS
Autenticação
Válido somente com o selo de autenticidade
0429AA27931

16/70

Art.31 - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Fls: 13
Rubrica
SSCE - Assessoria das Comunicações

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.32 - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.33 - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.34 - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação e não serão remunerados.

Capítulo VIII

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.35 - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Das vendas patrimoniais;
d) Dos resultados das atividades sociais.

Art.36 - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
MICROFILME Nº
02 JUN 2011

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.37 - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Frandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
fotográfica, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Autenticação
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Santos Pio Escrevente Substituta
POR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
0426AA27631

parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da dissolução

Art.38 - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes,serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.39 - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.40 - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Art.41 - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.42 - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer divida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.43 - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.44 - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta do associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.45 - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.46 - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Autenticação
0429AA27932
Carlos José Domingues - Tabelião Interino
Ana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Maria Santos Pio Escrevente Substituta
EMOLUMENTOS RECEBIDOS POR AUTENTICAÇÃO R$

SERVIÇO PÚBLICO
Registro Civil das Pessoas Naturais
CNPJ 50.801.083/0001-96
02 JUN 2011
Gilma

18/20

M. das Comunicações - SCD
Fls.: 45
Rubrica

Art.47 - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.48 - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.49 - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.50 - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.51 - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.52 - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.53 - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.54 – As questões e os omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a Lei vigente no País e com os princípios gerais de direito.

Art.55 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação Comunitária.

Art.56 - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.57 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva, do Estado de São Paulo, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste Estatuto.

§ Único - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Itapeva-SP 01 de Julho de 2009

2º TABELIÃO DE NOTAS

Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA
Rua Mario Prandini, 373 - Fone: (015) 522-0470
VIRGÍLIO DE MELO - TABELIÃO
Reconheço a(s) firma(s) de Eliel Gumercino Leite
Itapeva, 19/01/2009 e dou fé
Testº da Verdade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VIRGÍLIO DE MELO - TABELIÃO
MARIA DO CARMO CÂNDIDO DE MELO - SUBST. DO TABELIÃO
FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES - ESCREVENTE
042AA03196

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
MICROFILMES E TÍTULOS DE ITAPEVA
Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AÇÃO: Autentico a presente cópia
fica, conforme ao original a mim
sentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
ro José Domingues - Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabeliã
Santos Pio Escrevente Substituta
FBIDO POR AUTENTICAÇÃO RS
042AA27932

VISTO JURÍDICO
Itapeva, 13 / 01 / 09
Nilton Del Rio
ADVOGADO - OAB/SP 76.080

02 JUN 2011

19/20

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPEVA-SP

Praca 20 de Setembro, n 133 - Fone Ocx15 3522-1817 / 3522-0445

Protocolizado sob n. 636, em 20/08/2009. Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica e microfilmado sob n. 2.477 na data abaixo.

-ASSOCIACAO COMUNITARIA CU
-ASSOCIACAO COMUNITARIA CU

Itapeva, 21/8/2009.

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	80.48
AO ESTADO	32.97
AO IPESP	16.91
AO SINOREG	4.23
AO TRIB.JUSTICA	4.23
A.R.; DILIG.	0.00
TOTAL	128.82

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
() MARINA INEZ MAENO L. DE MAGALHAES - Esc. Substituta

SELADO P/ VERBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.083 / 0001-96
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Praça 20 de Setembro, 133
Centro - CEP 18.400-230
ITAPEVA - SP

O DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
a, conforme ao original a mim
sentado, do que dou Fé
16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Autenticação
04294A21932
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

Fls: 46

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

Relação dos Associados

Lista dos Sócios Fundadores

Nome do associado: Eliel Ferreira Leite
N° da Identidade: 18.663.226
Rua Martinho Daniel da Silva, 37 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome do associado: Suélen da Silva Leite
N° da Identidade: 46.271.440
Rua Martinho Daniel da Silva, 37 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Faltam os CPFs

Nome do associado: Vilson César de Almeida
N° da Identidade: 17.285.446-5
Endereço : Rua Honorato Gonçalves de Almeida 730 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome do associado: João Corrêa da Silva
N° da Identidade: 10.448.282
Endereço completo: Bairro Morro cavado – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome do associado: Ariel Aparecido Alves
N° da Identidade: 41.084.615-6
Endereço completo: .Rua Martinho Daniel da Silva, 37 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome do associado: Weverton Deniz Ribeiro
N° da Identidade: 46.211.803-4
Endereço : .Estrada Municipal Itapeva a Caputera Km 30– Distrito do Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome do associado: Rosirene Aparecida Alves Rodrigues
N° da Identidade: 21.920.443
Endereço completo: Rua Honorato Gonçalves de Almeida 730 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome do associado: Joezer Roberto Almeida Melo
N° da Identidade: 42.680.757-1
Endereço completo: Estrada Municipal Wlademir Ferreira Fogaça– Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome do associado: Aparecida Alves de Almeida
N° da Identidade: 17.285.411
Endereço completo: Rua Honorato Gonçalves de Almeida 735 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

02 JUN 2011

Gilma

20/20

Nome do associado: Josemar Cristóvão da Silva
Nº da Identidade: 47.625.559-4
Endereço completo: Rua Honorato Gonçalves de Almeida 1115 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome do associado: Odirlei Lopez Queiroz
Nº da Identidade: 36.980.283
Endereço completo: Estrada Municipal Wlademir Ferreira Fogaça– Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Itapeva-SP, 08 de Março de 2010

Eliel Ferreira Leite

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099.354.178-08.

Endereço para correspondência : Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000 Telefone para contato: (015) 3523-1170

02 JUN 2011

Gilma

21/70

48

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: ELIEL FERREIRA LEITE

FILIAÇÃO: Jose Ribeiro Leite

Ida Ferreira Leite

NATURALIDADE: Guarizinho SP — NASCIDO A: 27 NOV 1966

ASSINATURA DO PORTADOR: Eliel Ferreira Leite

PI Itapeva 2

Colégio Notarial do Brasil - SP — APPEN SP — Autenticação — Estado de São Paulo

0431AA27303

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original à mim apresentado, de que dou fé

Itapeva em 18 MAR. 2010

Em testemunho _____ da verdade

Maria José Machado Guardi - Tabeliã Interina
R. Mario Prendin, 439 F:(15) 35220975

Válido somente com o selo de autenticação
Selos Pagos por verba Valor R$ 2,00

SÃO PAULO 17 MAI 1984

SÉRIE — B — 55 Nº 067722

18.663.226 REGISTRO GERAL

PÚBLICO PÚBLI...
...Município das Lom...
...NEIRAS

02 JUN 2011

Gilma

22/70

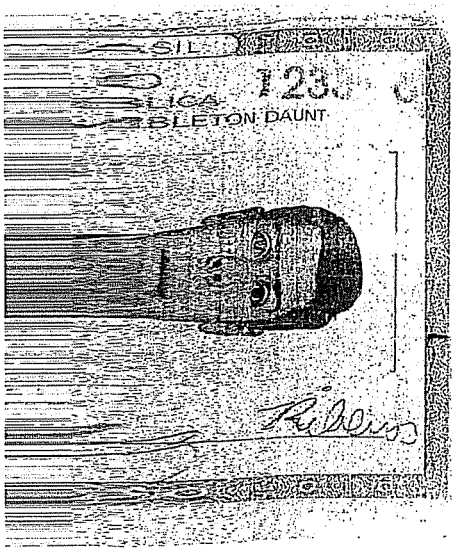

Comunicação Pública
Fls: 49

JURÍDICO PÚBLI
02 JUN 2011
Gulma

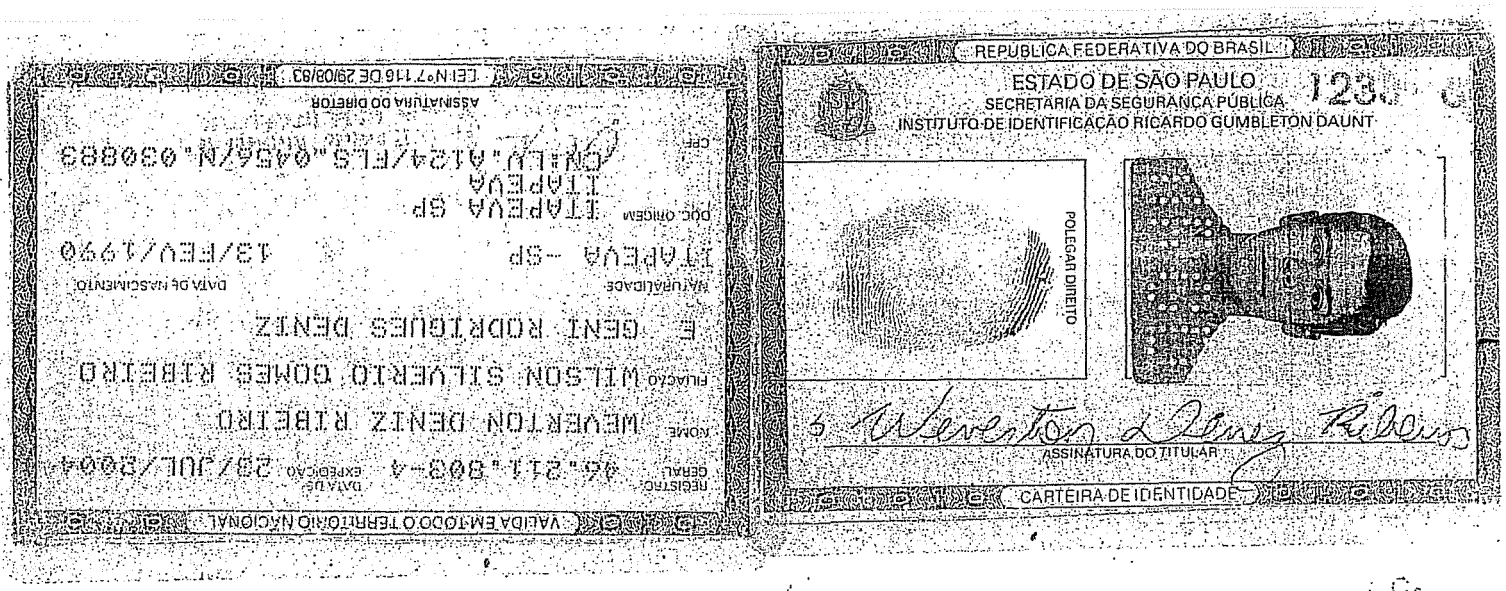
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 123

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 46.211.803-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUL/2004

NOME WEVERTON DENIZ RIBEIRO

FILIAÇÃO WILSON SILVERIO GOMES RIBEIRO

E GENI RODRIGUES DENIZ

NATURALIDADE ITAPEVA -SP DATA DE NASCIMENTO 13/FEV/1990

DOC. ORIGEM ITAPEVA SP

ITAPEVA

CPF CNPJ.LV.A124/FLS."045A/N."030883

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIÃO DE PROTESTOS DE TITULOS E

Maria José

Tabeliã

Selo Notarial

ARPEN SP

Autenticação

0431AA271283

Comunicações

Fls. 49

Rubrica

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado , de que dou fé

Itapeva em 18 MAR. 2010

Em testemunho da verdade

Maria José Machado Suardi- Tabeliã Interina
R. Mário Prandini, 439 F:(15) 35220975

Válido somente com o selo de autenticação
Selos Pagos por verba Valor R$ 2,00

02 JUN 2011

Gilma

23/70

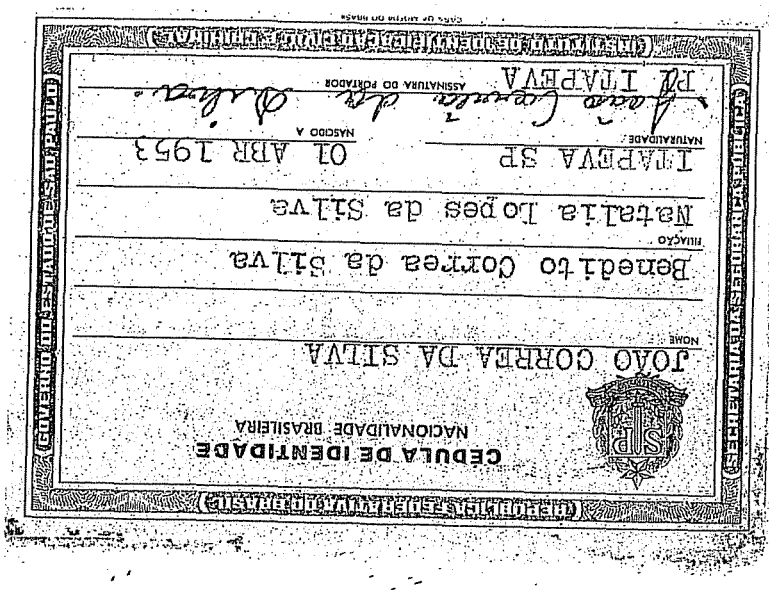

CEDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JOÃO CORREA DA SILVA
Benedito Correa da Silva
Natalia Lopes da Silve
ITAPEVA SP 01 ABR 1953
ASSINATURA DO PORTADOR

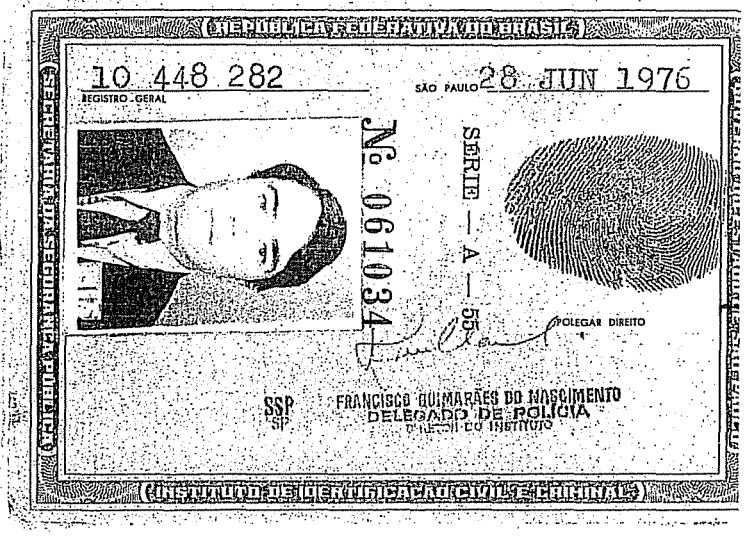

10 448 282
REGISTRO GERAL
SÃO PAULO 28 JUN 1976
Nº 061034
SERIE — A — 55
POLEGAR DIREITO
SSP SP
FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLICIA

1º TABELIÃO DE NOTAS
PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS
Maria José Machado Suardi
Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
Estado de São Paulo
ARPEN SP
0431AA271282

1º Tabelião de Notas e de Protestos
de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, de que dou fé

Itapeva em 18 MAR. 2010

Em testemunho da verdade

Maria José Machado Suardi- Tabeliã Interina
R. Mário Prandini, 439 F:(15) 35220975

Válido somente com o selo de autenticação
Selos Pagos por verba Valor R$ 2,00

02 JUN 2011

24/70

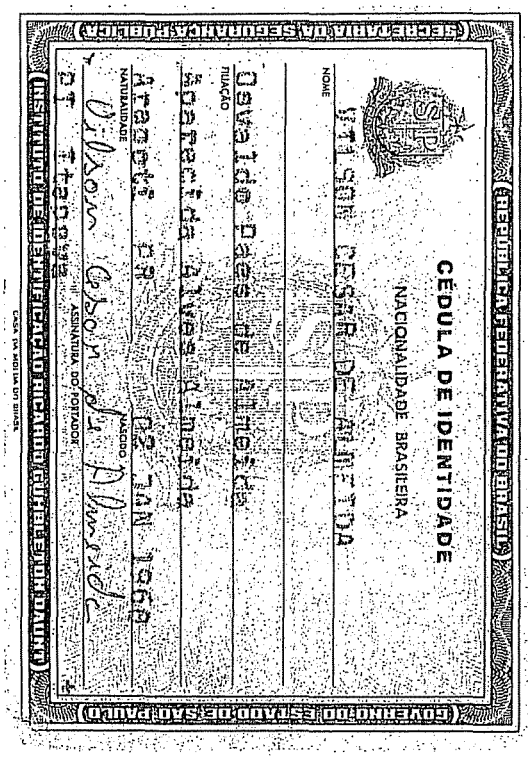

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: UTI SON CESAR DE ARMETTA

FILIAÇÃO: Osvaldo Dias de Almeida
Aparecida Alves Almeida

NASCIMENTO: Arapoti PR 02 JAN 1958

ASSINATURA DO PORTADOR: Utison Cesar de Armetta

Nº 088767

SÉRIE — B — 39

REGISTRO GERAL 17 285 446

SÃO PAULO 06 DEZ 1982

POLEGAR DIREITO

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, de que dou fé

Itapeva em 18 MAR. 2010

Em testemunho da verdade

Maria José Machado Suardi - Tabeliã Interina
R. Mário Prandini, 439 F:(15) 35220975

Válido somente com o selo de autenticação
Selos Pagos por verba Valor R$ 2,00

Maria José Machado Suardi
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS DE ITAPEVA-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0431AA271281

Rubrica

02 JUN 2011

Gilma

25/70

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.084.615-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2003

NOME ARIEL APARECIDO ALVES

FILIAÇÃO RUTH FABIANO ALVES

NATURALIDADE ITAPEVA -SP DATA DE NASCIMENTO 29/AGO/1987

DOC ORIGEM ITAPEVA-SP GUARTZINHO CN:LV.A010/FLS.0176/N.000877

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Ariel Aparecido Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria José Machado Suerdi
Tabeliã Interina

Colégio Notarial do Brasil SP ARPEN SP
Autenticado
0481AA271280

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, de que dou fé

Itapeva em 18 MAR. 2010

Em testemunho da verdade

Maria José Machado Suerdi- Tabeliã Interina
R. Mário Prandini, 439 F:(15) 35220975

Válido somente com o selo de autenticação
Selos Pagos por verba Valor R$ 2,00

02 JUN 2011

Gilma

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 46.271.440-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUN/2004

NOME SUELEN DA SILVA LEITE

FILIAÇÃO ELIEL FERREIRA LEITE
E ELAINE REGINA FOGAÇA DA SILVA LEITE

NATURALIDADE ITAPEVA - SP DATA DE NASCIMENTO 24/ABR/1990

DOC. ORIGEM ITAPEVA-SP
GUARTZINHO
CN°LV/A0011/FLS.012V/N.001051

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

das Comunicações

1º TABELIÃO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Maria José

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

Autenticação

Estado de São Paulo

0431AA271279

ARPEN SP

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, de que dou fé

Itapeva em 18 MAR. 2010

Em testemunho da verdade

Maria José Machado Suardi- Tabeliã Interina
R. Mário Prandini, 439 F:(15) 35220975

Selos Pagos por verba Valor R$ 2,60 válido somente com o selo de autenticação

PODER PÚBLICO

02 JUN 2011

Gilma

27/70

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu Eliel Ferreira Leite, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.292/0001-00,com sede a Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000, telefone 015-3523-1170, correio eletrônico ACADCSGUARIZINHO@YAHOO.COM.BR.), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Nova Cultura FM

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S42'48" de latitude e 48°W 51'08" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: O Marco "BASE_RADIO", encontra-se ao da sede da Radio, no Distrito do Guarizinho no município de ITAPEVA_SP, que localiza a Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000
-
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Itapeva-SP, 08 de Março de 2010

Eliel Ferreira Leite

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099.354.178-08.

02 JUN 2011

Endereço para correspondência : Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000 Telefone para contato: (015) 3523-1170
Correio eletrônico (e-mail): ACADCSGUARIZINHO@YAHOO.COM.BR.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO,declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Eliel Ferreira Leite – Presidente
CPF : 099.354.178-08

Suelen da Silva Leite – Vice Presidente
CPF: 376.498.028-17

VilSon Cesar de Almeida - Secretário
CPF: 099.057.338-92

João Correa da Silva – 2º - Secretário
CPF: 753.229.278-91

Weverton Deniz Ribeiro – Tesoureiro
CPF: 353.624.558-77

Ariel Aparecido Alves – 2º - Tesoureiro
CPF: 342.341.258-57

Endereço para correspondência : Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000 Telefone para contato: (015) 3523-1170
Correio eletrônico (e-mail): ACADCSGUARIZINHO@YAHOO.COM.BR.

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

02 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 31 de Agosto de 2009, às 18 horas, e 30 Minutos na sede da associação a Rua Martinho Daniel da Silva , 37 no Bairro do Guarizinho neste município e comarca de Itapeva-SP, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Martinho Daniel da Silva , 37 no Bairro do Guarizinho neste município e comarca de Itapeva-SP, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19 horas e 30 minutos do dia 31 de Agosto de 2009 e eu Vilson César de Almeida - secretário, na função de secretário da reunião, lavro esta ata e assino a presente. Vilson César de Almeida

Nome e assinatura do associado: Eliel Ferreira Leite
Nº da Identidade: 18.663.226
Rua Martinho Daniel da Silva, 37 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome e assinatura do associado: Suélen da Silva Leite
Nº da Identidade: 46.271.440
Rua Martinho Daniel da Silva, 37 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome e assinatura do associado: Vilson César de Almeida
Nº da Identidade: 17.285.446-5
Endereço : Rua Honorato Gonçalves de Almeida 730 – Guarizinho – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome e assinatura do associado: João Corrêa da Silva
Nº da Identidade: 10.448.282
Endereço completo: Bairro Morro cavado – Itapeva-SP.
CEP: 18.400-000

Nome e Assinatura: Wevwerton Deniz Ribeiro

Endereço: Estrada Itapeva a Caputera,Km 30 Dist. Guarizinho

Itapeva-SP CEP 18.400-ooo

02 JUN 2011

Gilma

30/70

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, já estou anexando junto ao processo o projeto técnico de Acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados específicos recomendados.

afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Itapeva-SP, 08 de Março de 2010

Eliel Ferreira Leite

Nome do representante da entidade: Eliel Ferreira Leite
CPF: 099.354.178-08.

Endereço para correspondência : Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000 Telefone para contato: (015) 3523-1170
E-mail: acadcsguarizinho@yahoo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 , são: 23º S42'48" de latitude e 48ºW 51'08" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: O Marco "BASE_RADIO", encontra-se ao da sede da Radio, no Distrito do Guarizinho no município de ITAPEVA_SP, que localiza a Rua Martinho Daniel da Silva n. 37 no Bairro Guarizinho, na cidade de Itapeva, Estado São Paulo, CEP 18420-000

02 JUN 2011

Of n° 5972/2009 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo n° 53000.04573/2009-33 **Interessado: ELIEL FERREIRA LEITE**

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Associação Comunitária Cultural, Artistica, Desportiva e de Comunicação Social
DISTRITO DE GUARIZINHO

Nome do Marco: MARCO_RADIO	----------	Município: ITAPEVA - SP

Coordenadas Geodésicas			Coordenadas UTM
SAD69	WGS84	SIGMAS (1σ = 68%)	SAD69 - M.C.: - 51°
φ = 23 42 48.266030" S	φ = 23 42 50.00655" S	δ(φ) = 0,007m	N = 7346095.163 m
λ = 48 51 08.38480" W	λ = 48 51 10.08488" W	δ(λ) = 0,019m	E = 716851.274 m
Alt. Elipsoidal = 691.988 m	Alt. Elipsoidal (h)= 687.013 m	δ(h) = 0,005m	Alt. Elipsoidal (h)= 691.988 m

Localização:
O marco "BASE_RADIO", encontra-se ao fundo da sede da Radio, no distrito do Guarizinho em ITAPEVA,SP.

Descrição:
Marco de MADEIRA DE 25 cm.

Estações de Referência do IBGE e ITESP utilizadas:

NOME: ITAPEVA, COD: 91.680

Efemérides:
Precisa Rápida –

Equipamento utilizado:
Marca: TechGeo
Modelo: GTRA-BT

Foto: Equipamento instalado no Marco

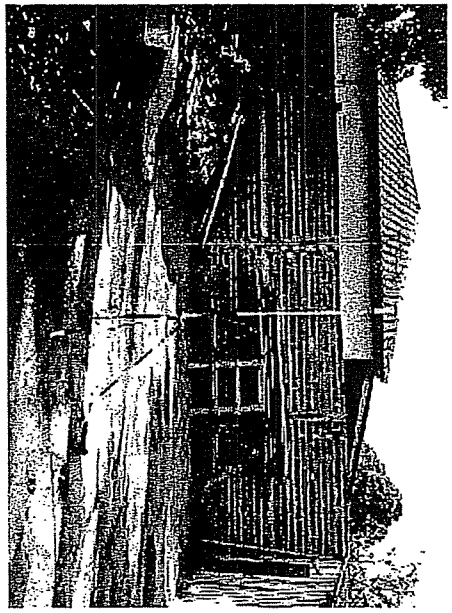

Foto: Detalhe do Marco

VER PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO

02 JUN 2011

Válido somente com o selo de autenticidade

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
...RAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
...Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
...TENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia
...fotográfica, conforme ao original a mim
...sentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Autenticação
Estado de São Paulo
0429AA27932
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
...Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
...Santos Pio Escrevente Substituta
...SELLO POR AUTENTICAÇÃO R$

37

Fls.: 59
Rubrica:
Min. das Comunicações

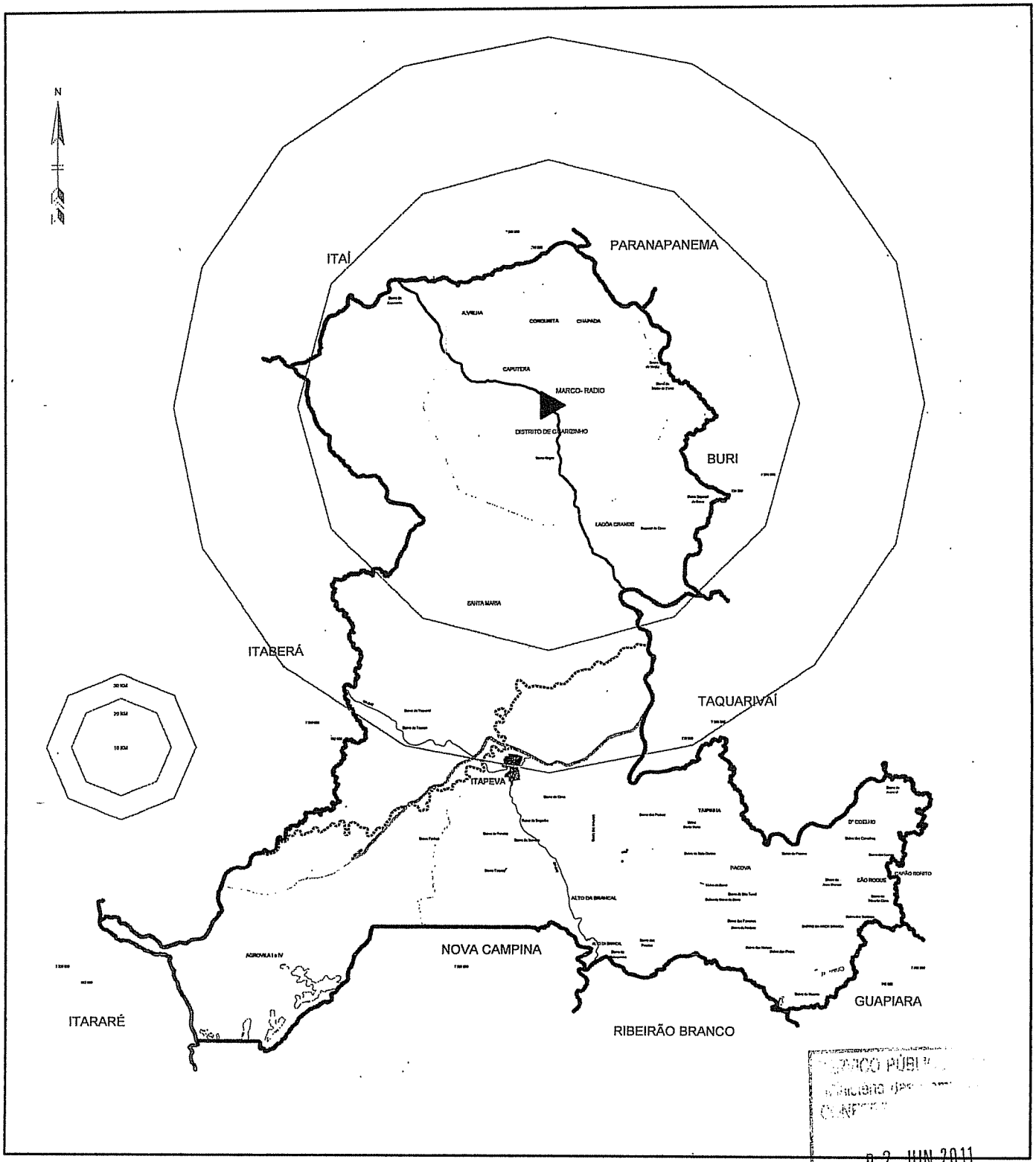

02 JUN 2011
Gulma

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia
fotográfica, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Cristina Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Paula Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR REFERIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
Autenticação
0429A27932
Válido somente com o selo de autenticidade

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Rua Hinino Marques, 60

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 — RESUMO DA LINHA-BASE
RESUMO: BASE-MARCO_RADIO — RESUMO OCUPAÇÃO Nº.: 01

Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [btm]
Data de processamento:04/01/2010 09:08:26 (LOCAL) Hora local: GMT-2.00h
Órbitas: Transmitidas Modelo de hora:Transmitidas
Sistema de coordenadas:UTM SAD 69 [Universal Tra...]Datum: SAD-69N
Modelo de geóide: <Nenhuma>
Corte de elevação: 10

ESTAÇÃO BASE (BASE) [D:\TECNOPLAN\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\BASE-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)

WGS84		SAD-69N		UTM SAD 69 (metros)	
Lat:	S 23 58 57.66201	Lat:	S 23 58 55.91762	X:	716851.274
Lon:	O 48 52 08.66497	Lon:	O 48 52 06.96090	Y:	7346095.163
		SCF:	1.0001809	SCF:	1.0001809
		CM:	O 51	CM:	O 51
Elevação (metros)		Elevação (metros)			
Alt:	675.522	Alt:	680.233		
Ond:	0.000	Ond:	0.000		
NMM:	675.522	NMM:	680.233		

ESTAÇÃO REMOTA (MARCO_RADIO) [D:\...\ELIEL FERREIRA\GPS\MOVEL-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)

WGS84		(metros)	SAD-69N		(metros)
Lat:	S 23 42 50.00657	+/- 0.032	Lat:	S 23 42 48.26605	+/- 0.032
Lon:	O 48 51 10.08963	+/- 0.214	Lon:	O 48 51 08.38955	+/- 0.214
			SCF:	1.0001922	
			CM:	O 51	
Elevação (metros)			Elevação (metros)		
Alt:	686.992	+/- 0.056	Alt:	691.967	+/- 0.056
Ond:	0.000		Ond:	0.000	
NMM:	686.992		NMM:	691.967	
			UTM SAD 69 (metros)		
			X:	718958.528	+/- 0.214
			Y:	7375842.733	+/- 0.032

RESULTADOS DA LINHA-BASE

Tipo de solução:L1 (fixado) Intervalo de processamento:2.00 segundos
Intervalo de tempo:30/12/2009 18:33:06.00 a 30/12/2009 19:20:46.00 [47.7 min.]
Observações: 9131 Observações usadas: 9131 [100.00%]
RMS (metros): 0.023
RDOP: 0.05

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Autenticação
0429AA27932
Carlos José Domingues - Tabelião Interino
Juliana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

02 JUN 2011

34/30

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Satélites usados: 02 04 09 12 15 17 27 30

Vetor ECEF (metros)		SAD-69N		UTM SAD 69	
dx:	9174.986	AzPos:	3 11 23.52750	Az:	4 03 06.98967
dy:	-7983.289	AzAnt:	183 10 59.84654		
dz:	27226.902	VAPos:	90 06 43.39648		
		VAAnt:	90 09 25.73678		

Dist3D (metros)	DistGeo (metros)	DistMap (metros)
29819.750	29819.881	29822.113

MATRIZ COVARIÂNCIA INFERIOR (metros^2)

```
 2.397547e-02
 2.171776e-02      2.453252e-02
-3.177365e-03     -1.679528e-03      1.382114e-03
```

...O DE NOTAS E DE PROTESTOS
...RAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
...Mario Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia
...ífica, conforme ao original a mim
...presentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
...Válido somente com o selo de autenticidade
...Francisco José Domingues - Tabelião Interino
...na Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
...Silva Santos Pio Escrevente Substituta
...RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
Autenticação 0426AA27932

...ÍCIO PÚBLI...
...Município das ...
...
02 JUN 2011

35/70

TECNOPLAN TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 SUMÁRIO DA TRAJETÓRIA
SUMÁRIO: BASE-MOVEL_091230

Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [btm]
Data de processamento:04/01/2010 09:08:26 (LOCAL) Hora local: GMT-2.00h
Órbitas: Transmitidas Modelo de hora:Transmitidas
Sistema de coordenadas:UTM SAD 69 [Universal Tra...]Datum: SAD-69N
Modelo de geóide: <Nenhuma>
Corte de elevação: 10

ESTAÇÃO BASE (BASE) [D:\TECNOPLAN\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\BASE-091230.OBS]

Ocupação do Marco: 01 Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)

WGS84	SAD-69N	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 58 57.66201	Lat: S 23 58 55.91762	X: 716851.274
Lon: O 48 52 08.66497	Lon: O 48 52 06.96090	Y: 7346095.163
	SCF: 1.0001809	SCF: 1.0001809
	CM: O 51	CM: O 51
Elevação (metros)	Elevação (metros)	
Alt: 675.522	Alt: 680.233	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 675.522	NMM: 680.233	

MÓVEL (MOVEL_091230) [D:\...\CLIENTES\ELIEL FERREIRA\GPS\MOVEL-091230.OBS]

Altura da antena: 0.199[Inclinada: 0.000]
Intervalo de gravação: 2.00 segundos Modelo da antena:GTRAA (metros)
Distância da base(km): 29.8

RESULTADOS DA TRAJETÓRIA

Intervalo de processamento:2.00 segundos
Intervalo de tempo:30/12/2009 18:27:59.99 a 30/12/2009 19:22:29.99 [54.5 min.]
Número de épocas observadas: 1636 Número de épocas Usadas: 1636[100.00%]

LISTA DE MARCOS

MARCO_RADIO (01)
Tipo de solução: L1 (fixado)
Intervalo de tempo: 30/12/2009 18:33:06 a 30/12/2009 19:20:46 [47.7 min.]
Modelo da antena: GTRAA (metros) Alt.Ant.: 0.199[Inclinada: 0.000]
Observações: 9204 Observações usadas: 9204 [100.00%]
RMS (metros): 0.220

WGS84	(metros)	SAD-69N	(metros)
Lat: S 23 42 50.00655	+/- 0.136	Lat: S 23 42 48.26603	+/- 0.136
Lon: O 48 51 10.08488	+/- 0.092	Lon: O 48 51 08.38480	+/- 0.092
		SCF: 1.0001922	
		CM: O 51	
Elevação (metros)		Elevação (metros)	
Alt: 687.013	+/- 0.415	Alt: 691.988	+/- 0.415

02 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Praça Mar o Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
16-MAR 2010
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Juliana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO RS
Autenticação 0429AX279327 Válido somente com o selo de autenticidade

TECNOPLAN
TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

Fls.: 13
Rubrica:

Ond:	0.000	Ond:	0.000
NMM:	687.013	NMM:	691.988

UTM SAD 69 (metros)
X: 718958.663 +/- 0.092
Y: 7375842.731 +/- 0.136

Vetor ECEF (metros)		SAD-69N		UTM SAD 69	
dx:	9175.100	AzPos:	3 11 24.45696	Az:	4 03 07.91913
dy:	-7983.215	AzAnt:	183 11 00.77408		
dz:	27226.894	VAPos:	90 06 43.25401		
		VAAnt:	90 09 25.87951		

Distancia da base em ITAPEVA

Dist3D (metros)	DistGeo (metros)	DistMap (metros)
29819.758	29819.889	29822.121

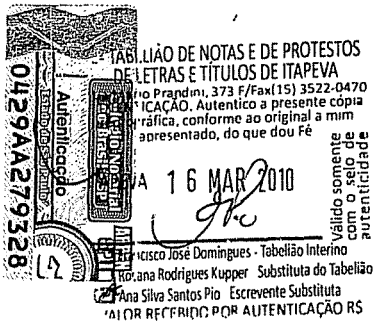

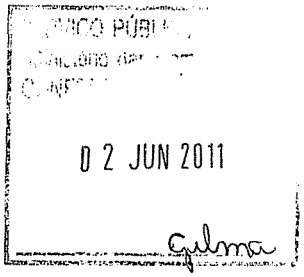

37/70

TECNOPLAM TOPOGRAFIA
tecnologia em mapeamento

Rua Hinino Marques, nº 127 centro, cep 18.407.120
Fones 15 3521-1721 9722-3656
e-mail: alexandre.geomed@hotmail.com

TRANSPORTE DE COORDENADAS GEODÉSICAS

EZSurv Post Processor 2.23 COORDENADAS DO MARCO
Projeto: D:\...\ELIEL FERREIRA\PROCESSOR\ELIEL FERREIRA.spr [btm]
Formato da Hora: LOCAL Hora local: GMT-2.00h
Modelo de geóide: <Nenhuma>

MARCOS	Data do processo	Fonte	Estado	Ref.
MARCO_RADIO	04/01/2010 09:08:38.50	Traj. do Marco	SUCESSO	N
BASE	04/01/2010 09:07:31.84	Usuário	SUCESSO	S

MARCO_RADIO

WGS84	SAD-69N (metros)	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 42 50.00655	Lat: S 23 42 48.26603	X: 718958.663
Lon: O 48 51 10.08488	Lon: O 48 51 08.38480	Y: 7375842.731
Alt: 687.013	Alt: 691.988	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 687.013	Ond: 691.988	

BASE

WGS84	SAD-69N (metros)	UTM SAD 69 (metros)
Lat: S 23 58 57.66201	Lat: S 23 58 55.91762	X: 716851.274
Lon: O 48 52 08.66497	Lon: O 48 52 06.96090	Y: 7346095.163
Alt: 675.522	Alt: 680.233	
Ond: 0.000	Ond: 0.000	
NMM: 675.522	Ond: 680.233	

E NOTAS E DE PROTESTOS
E TÍTULOS DE ITAPEVA
Autêntico a presente cópia
conforme ao original a mim
apresentado, do que dou Fé
16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Substituta do Tabelião
Escrevente Substituta
POR AUTENTICAÇÃO R$
0U26A27926

02 JUN 2011

38/70

LOCALIZAÇÃO DO MUNI ÍPIO NO ESTADO DE S ~O PAULO

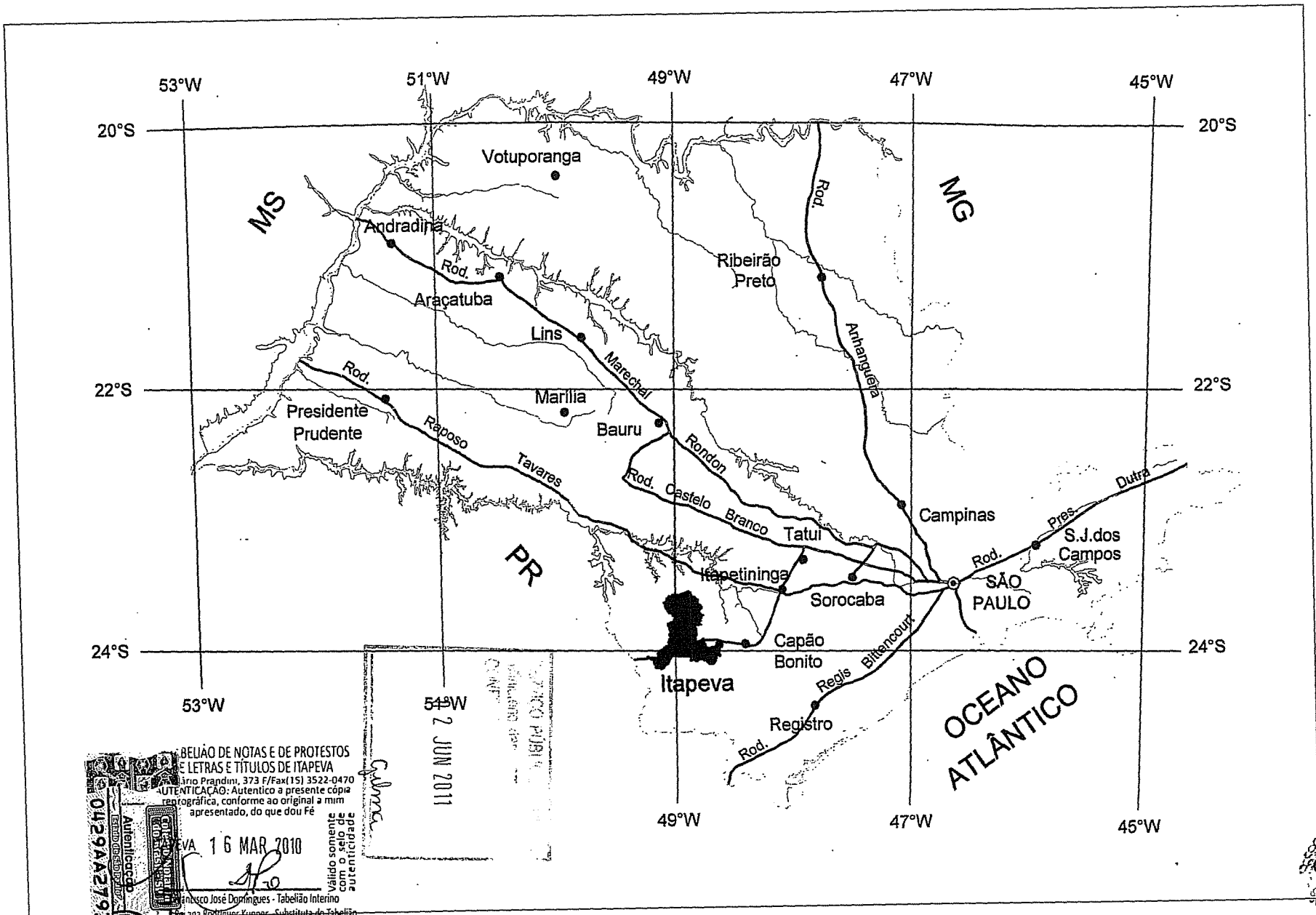

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Dário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 MAR 2010
Valido somente com o selo de autenticidade
Autenticação
Selo de Autenticidade
0129AA27933
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Ana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
12 JUN 2011

39

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

02 JUN 2011

ELIEL FERREIRA LEITE

40/70

Fls. 67 Rubrica
das Comunicações - SSP/MT
0429AA27933 Autenticação Estado de São Paulo
...O DE NOTAS E DE PROTESTOS
...RAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
...randini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
...CÃO Autentico a presente cópia
...ca, conforme ao original a mim
...sentado, do que dou Fé
16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
SELO RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO RS

Assinatura	R.G.
Edna Sorgerini	17 908 903
Jilson Cesar de Almeida	17285446-SSP/S
Clovis Valerio da Silva	32.670.927-7
Noriene Cp. Alves Rodrigues Almeida	21.920 443
Luciana Alves Vasconcellos	21-920. 409
Ana Maria Galvão dos Santos	20.504.578
Geni Aparecida de Almeida	19.637.063
Maria de Jesus Fabiana Ferreira	22-656-438-1
Sandro Valerio de Lima	23.061-886-8
Edneusa da Conceição dos Santos	18.445 925.
Marcia Regina de Oliveira	21.651.470-8
Silvana Bueno da Silva	17532 977
Roseli Ferreira Leite Fogaça	23.699 495 5
Diece de Almeida Tavares	34111210
pelo Roberto da Silva.	14.687.698/SSP/
Maria Luiza Almeida	17.285.410
Cyparecida Alves de Almeida	17.285.411
Jeanne Alves Rodrigues	21.602.753
Maria Claudia A. Fogaça	24.226.473-6
Neren Lara Tavares	18.109.280
Tatiana Rodrigues	35-352 856-0
Camila de Fatima Assaf	35.352.972-.
Alessandra Assaf.	20.254.630
Bruna Anastacio de Carvalho	25.986 555-2
Renata de Fatima Assaf	42.690.806-2
Emanuelle Luana Anderson Roberto Assaf.	42.690.755-2
Ronilde Silveira Galvão	21.651.228-1
Camila Ferreira Leite Galvão	35.862.416-2
Alessandra de Almeida Tavares	35.272-279-3
Carmenlux de Lima	29.062.094-9
Rosangela de A. Almeida	34-592.058-2
Marcelo Sorgerini	42.650.862-9
Eugenio Fogaça dos Santos	36-936-612-8
Renato da Silva Jesus.	RG: 467.946.1

RECONHECIMENTO PÚBLICO
02 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AÇÃO: Autentico a presente cópia
fica, conforme ao original a mim
sentado, do que dou Fé
16 MAR 2010
Autenticação
Selo de Autenticidade
042GA27332
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

M. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica

Luiz Carlos Soares da Silva	35549511-9
Claudio F. Lima	34889827-7
João Reinaldo Rodrigues	17.575.315-5
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	286-286-142-2
LUIZ CLAUDIO GALVÃO de Lima ALMEIDA	33.789.904-6
Q.	20689782
Marcos Antonio Soares de Almeida	29.271.786-6
Walter Manoel da Silva	
Roberto Sargentini Cardoso	23.533.442-X
D.	11.945.486
Valdinir Antunes Rodrigues	24.951.471-6
Robson Pio Almeida	
Valdeci Gomes Rodrigues	
Edmundo Donizeti de Almeida	
Antonio Munhoz Iglesias	10.204379
Anderson Alle Jesus	29.990727-0
Eloisa Gomes	17532281
Raul Lazarro de Souza	
Vinicius Jacaco e Silva	27408388-8
Edivaldo de Almeida Barros	35142159-2
Fabio de almeida	42680821 6
Sandra Enrique Gomes	42.680.767-4
Edvaldo Gomes	RS.13.312.444-7
Hudsano Silveira Galvão	29.410.599-2
Ivanaldo da Silva	34.889.776-5
Rosana de Lima	
Sandra de Lima melo	
Carlos Lucio de Lima	20.229.960
Lucio Edmundo	34.411.657-8
Valdenir Rodrigues Melo	26 366 750-9
Custodio Junior Pereira	25.429.552-6
Edson de Oliveira	32.296.091-5
Evaldo da Silva	45.162.173-6
Francisco Rodrigues Filho	7.673.410-9

02 JUN 2011
Gilma

NOTAS E DE PROTESTOS
TÍTULOS DE ITAPEVA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
fotográfica, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou Fé
MAR 2010
Valido somente
com o selo de
autenticidade
Francisco Jose Domingues - Tabelião Interino
Substituta do Tabeliã
Escrevente Substituta
POR AUTENTICAÇÃO PS
0429A2793333

69

Zefran Vieira do Nascimento	13 684 [illegible]
Maria de Lourdes P.G. Alves	16 789 993
[illegible]	11 714 957
Silvia Forgerini Cordeiro de Almeida	23 915-680-8
Agnaldo Donizeti de Almeida	21.113.430
Irene Forgerini Cordeiro	23 699 413
Luciane M. Dias	34.135 118-0
Marlene G. de Lima	29.650.023-9
Rodolfo Forgerini Cordeiro	23.533-441-8
Eliana Apª Pitry	29.650.011-2
Robson F. Cordeiro	27.359.396-
Erineu Bueno Fagoça	11 945. 187
José Rodrigues	16562656
Lazara de Jesus Silva	27.019.807-7
Elizabeth Gomes da Silva	23.699.614-9
Ivone Elizeth Gomes	14.00.2849
Maria Souza Gomes	5.601.921-
Ana Maria Gomes Negrão	19.931.022.
Hugo Joaquim Pires Negrão	29.351.329-7
Celso F Gomes	17.545.998
Valdecir Gomes	18.446107
Mercedes Apa dos Santos	17.286.722.
Davilson Roque Dantas	30720661-0
Dilsa Cristina de Lima Santos	27.724.930-2
Sergio de Sousa	23.699.599-3
Maria Inês dos Santos	23.699.593-5.
Ivone Rosa Iglesias	23 414 917-9
Clandinéia de S. O. Rino	27.724 933-8
Cleonice da Silva Xavier Pereira	27-234-897-7
Eunice almeida galvão	23-695-843-4
Maria Luiza S. Ferreira	12-33-6
[illegible] Almeida	17 5893 18-16
Eunice Tavares da S. Lima	23.916.267-5
Maria Aparecida Silvério	11.945.380
Juvenal Brasico de Oliveira	22.750.242-5

PODER JUDICIÁRIO
02 JUN 2011
Quima

Maria Helena Laurquiza	36.980.258-3
Alcino de Almeida Lara.	28.178.035-3
Graciema Pereira de Lara	36.979.523-4
Celso da Cruz Pereira Lacerda	26.718.788-9
Almeida	09929439 8-1
Olga de Jesus Santos.	29.942.968-4
Elenice Soares de M Ribeiro	
Lereza Galeão de Oliveira	
Maria Esperança da Souza	
Valdir V da Cruz	20-984-530
Edval Pereira Lourenço	23-699-119-x
Valdeci	24.273.907
Glaucia da Silva Tavares Santos.	
Graciele T. da Silva	
Claudinéa Leonizeti da Silva	21266.02E
João Correia da Silva	
Adélia C. Fegaça	42.680.863-
Aline Fegaça da Silva	42.680.863-4
Eva Pedrosa de Lima	RG 16.563.160

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE PESSOAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Dr. Cardoso de Melo Neto, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Autentico a presente cópia conforme ao original a mim apresentado do que dou Fé
Selo de Autenticidade: 0029AA27933
16 MAR 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

OFÍCIO PÚBLICO
02 JUN 2011

71

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elisangela Ap. Lopes Domingues, portador da carteira de identidade nº 34.190.582-3, residente na R. marinho lopes de Paula, 359, na cidade de Stapera, Estado de São Paulo, CEP 18.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

assinatura

02 JUN 2011

45/70

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

APARECIDA ALVES DE ALMEIDA,
portador da carteira de identidade nº 17285411, residente na R: HONORATO GONÇALVES ALMEIDA, 735 na cidade de ITAPEVA, Estado de SÃO PAULO, CEP 18420-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

x Aparecida Alves de Almeida
assinatura

02 JUN 2011

Gulma

46/70

73
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JALERIA ALVES RIBEIRO,
portador da carteira de identidade nº 47670431-5, residente na ROD. FAUSTINO DANIEL DA SILVA KM 36 na CAPUTERA cidade de ITAPEVA, Estado de SAO PAULO, CEP 18400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

Valéria alves Ribeiro
assinatura

0 2 JUN 2011
Gulma

47/70

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ARGEMIRO MELO CORREA,
portador da carteira de identidade nº 43003198-1, residente na ROD. FAUSTINO DANIEL DA SILVA KM 36 na CAPUTERA cidade de ITAPEVA, Estado de SAO PAULO, CEP 18180 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

Argemiro melo correa
assinatura

D 2 JUN 2011

48/70

75

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALTAMIR DE ALBUQUERQUE BUENO, portador da carteira de identidade nº 48343630-6, residente na ROD. FAUSTINO DANIEL DASILVA KM 36 na CAPUTERA cidade de ITAPEVA, Estado de STO PAULO, CEP 18400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

Altamir de Albuquerque Bueno
assinatura

02 JUN 2011

Gulma

49/70

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SONIA ALVES DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, portador da carteira de identidade nº 25583370-2, residente na ROD. FAUSTINO DANIEL DA SILVA KM 36 na CAPUTERA cidade de ITAPEVA, Estado de SAO PAULO, CEP 18180 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

Sonia C Albuquerque Ribeiro
assinatura

02 JUN 2011

50/70

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

KLEBER FOGAÇA BUENO, portador da carteira de identidade nº 34191329-7, residente na SITIO ALTO DA COLONIA, na CAPUTERA cidade de ITAPEVA, Estado de SAO PAULO, CEP 18460-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

assinatura

02 JUN 2011

51/70

Min. das Comunicações - SSCE
Fls: 78
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilmar Melo Correa,
portador da carteira de identidade nº 22.054.368-5, residente na Morro Cavado, na cidade de Itapeva, Estado de S.P., CEP 18400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

assinatura

02 JUN 2011

79

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Weverton Deniz Ribeiro,
portador da carteira de identidade nº 46.211.803-4, residente na Estancia Silverio Km. 30, na cidade de Ibiuna, Estado de São Paulo, CEP 18.200-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

assinatura

02 JUN 2011

Gilma

53/70

80
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rubens Paulo dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 14.304.214, residente na R. da Igreja 620, na cidade de Itapeva, Estado de S.P., CEP 18400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

Rubens Paulo dos Santos
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
02 JUN 2011
Gilma

54/70

Fls. 81
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juliano Almeida Melo,
portador da carteira de identidade nº 46.149.313-6, residente na Estância Ipê Roxo, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 18.400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

assinatura

02 JUN 2011

55/70

81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joeser Roberto Almeida Melo,
portador da carteira de identidade nº 42680-757-1, residente na Estancia Ype 40 x 0 S/N na cidade de Itapeva, Estado de S.P., CEP 18400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito do Guarizinho, 08 de Março de 2010_.

PÚBLICO
02 JUN 2011
Gilma

Joeser Roberto Almeida Melo
assinatura

56/70

Fls: 83
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

MANIFESTAÇÃO DE EMPRESAS

A empresa Maria Claudia Almeida Fogaça ME., Inscrita no CNPJ sob o nº 10576459/0001-91, com sede R. Jose Gonçalves de Almeida 785, na cidade de Itapeva, Estado de S. Paulo, CEP 18400-000, empresa legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itapeva-SP, 8 de março de 2010.

Maria Claudia de Almeida Fogaça

assinatura do representante legal da empresa que manifesta o seu apoio

02 JUN 2011

Nome do representante legal: maria claudia de almeida fogaça

CPF: 105 944.348-52.

57/170

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.576.459/0001-91 MATRIZ		19/12/2008

NOME EMPRESARIAL MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA FOGACA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAUDIA TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	NÚMERO 785	COMPLEMENTO	
CEP 18.420-000	BAIRRO/DISTRITO GUARIZINHO	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/03/2010** às **15:13:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

0 2 JUN 2011

inistério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
ecretaria de Comércio e Serviços
epartamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
ecretaria da Fazenda

CONVÊNIO ITAPEVA

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESÁRIO

INDIVIDUAL
35 1 2390496 9

ÚM	NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

OME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA FOGAÇA

ATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
apeva	SP	Brasileira	Feminino

STADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado(
asado(a)	Comunhão parcial de bens

LIAÇÃO (pai)	(mãe)
SVALDO PAES DE ALMEIDA	APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

ASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
7/02/1964	24.226.473-6	SSP	SP	105.944.248-52

MANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

OMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA	785

AIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
UARIZINHO	18420-000	5120

OMPLEMENTO

UNICÍP	UF
apev	SP

le[illegible]a, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de n[illegible]sário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

TO(S)
onstituição Normal;

OME EMPRESARIAL
MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA FOGAÇA

OGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
UA JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA	785

AIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
UARIZINHO	18420-000	5120

OMPLEMENTO

UNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
apeva	SP	

LOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

TA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
9/12/2008				Não

SIN DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
A CLAUDIA DE ALMEIDA FOGAÇA — Maria Claudia de Almeida Fogaça

TA SINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
9/12/2008	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA FOGAÇA (Empresário) — Maria Claudia de Almeida Fogaça

ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

EFERIDO	REGISTRO	CONTROLE INTERNET
		003476865-3

02 JUN 2011

Gilma

59/70

86

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

MANIFESTAÇÃO DE EMPRESAS

A empresa ADELIA CRISTIANE FOGACA ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.988 6721 000 1 - 00, com sede R. HONORATO GONÇALVES ALMEIDA 735, na cidade de Itapeva, Estado de S. P., CEP 18400 - 000, empresa legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itapeva-SP, 8 de março de 2010.

Adélia Cristiane Fogaça

assinatura do representante legal da empresa que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ADELIA CRISTIANE FOGACA

CPF: 286.250 658-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE
02 JUN 2011
Gilma

60/70

Receita Federal

Fls: 87 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.988.672/0001-00 MATRIZ		21/07/2009

NOME EMPRESARIAL
ADELIA CRISTIANE FOGACA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADELIA - TRANSPORTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HONORATO GONCALVES DE ALMEIDA	735	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.420-000	GUARIZINHO	ITAPEVA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/03/2010** às **15:11:30** (data e hora de Brasília).

02 JUN 2011

Voltar

61/70

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADELIA CRISTIANE FOGAÇA				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapeva		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado(			
FILIAÇÃO (pai) ERINEU RIBEIRO FOGAÇA		(mãe) MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA FOGAÇA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1983	IDENTIDADE (número) 42.680.863-0	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 286.250.658-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA HONORATO GONÇALVES DE ALMEIDA				NÚMERO 785
BAIRRO/DISTRITO GUARIZINHO			CEP 18420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5120
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Itapeva		UF SP	País	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL ADELIA CRISTIANE FOGAÇA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HONORATO GONÇALVES DE ALMEIDA				NÚMERO 735
BAIRRO/DISTRITO GUARIZINHO			CEP 18420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5120
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Itapeva	UF SP	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ADELIA CRISTIANE FOGAÇA Adelia Cristiane Fogaça				
DATA DE ASSINATURA 17/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ADELIA CRISTIANE FOGAÇA (Empresário) Adelia Cristiane Fogaça			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

004495868-4

02 JUN 2011

Página 1 de 1

62/70

M. das Comunicações
Fls. 89

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A IGREJA EVANGELICA CASA DE ORAÇÃO FILADÉLFIA. (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 06.310.037/0002-00, com sede RUA JOÃO LAMES TRINDADE 150 J. QUANABARA, na cidade de Itapeva, Estado de SÃO PAULO, CEP 18400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itapeva, 08 de março de 2010.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JUDA DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 020.885.998-52

02 JUN 2011
Gilma

63/70

Receita Federal

90

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.310.037/0001-00 MATRIZ		27/05/2004

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA CASA DE ORACAO FILADELFIA DO JARDIM GUANABARA EM ITAPEVA (SP)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO LEMES TRINDADE	154	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.411-270	JARDIM GUANABARA	ITAPEVA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

02 JUN 2011

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/03/2010** às **15:08:29** (data e hora de Brasília).

Voltar

64/70

M. das Comunicações
Fls: 01
Rubrica
SSS - SEGS

ATA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

IGREJA EVANGELICA CASA DE ORAÇÃO FILADELFIA DO JARDIM GUANABARA EM ITAPEVA(SP)

CNPJ. 03.310.037/0001-00

Aos *07(sete)* dias do mês de *dezembro* do ano de *dois mil e sete,* às 18:00 horas, sito à Rua João Lemes Trindade, 154 – Jd Guanabara – Itapeva(SP) – CEP 18.411-270, com o comparecimento dos membros da Igreja que assinaram o termo de presença, realizou-se uma Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Igreja.

Verificado o *quorum* regular, foram instalados os trabalhos sendo, escolhido o membro Srª Hilda de Oliveira Machado para ordenar à reunião, o qual,convidou os demais membros a participar

Estiveram presente nesta reunião os atuais membros: ***Presidente*** Srª Hilda de Oliveira Machado, ***Tesoureiro*** Edna Rosa Moura Rafael, ***Secretario*** Aluísio Moura Rafael Junior .

Composta parte da mesa, a presidente convidou o secretário Sº Aluísio Moura Rafael Junior para ler o Edital de convocação, onde esclareceu que os membros foram convocados para uma Assembléia que deve deliberar a respeito das eleições e posses dos novos membros da diretoria, e a alteração do Estatuto onde o mesmo foi lido e aprovado por todos.

Nesta reunião, de acordo com os membros da diretoria, foram eleitos e empossados para os novos cargos conforme descritos abaixo:

PRESIDENTE: Hilda de Oliveira Machado, brasileira, solteira, pastora, portadora da cédula RG. 11.945.746-5 SSP/SP e CPF 020.885.998-51,residente e domiciliada à Rua Capão Bonito, 1000 – Vila Bom Jesus – Itapeva(SP), ***VICE*** : Milton Santos, brasileiro, casado, Serviços Gerais, portador da cédula RG. 13.036.397 SSP/SP e CPF. 014.115.848-49, residente e domicilado a Rua 10 nº 670 – Vila Santa Maria – Itapeva(SP), ***TESOUREIRO***: Marcio Fabrício do Prado, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, portador da cédula RG. 42.102.458-6 SSP/SP e CPF. 321.737.218-28, ***SUPLENTE***: Elizeu Rodrigues Lolico, brasileiro, casado, serviços gerais, portador da cédula RG. 42.157.434-4 SSP/SP e CPF. 366.473.148-25, residente e domiciliado à Rua 11 nº 810 – Vila Santa Maria – Itapeva(SP), ***SECRETARIO***: Maria Martins dos Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula RG. 27.056.630-2 SSP/SP e CPF. 983.706.428-53, residente e domiciliada a Rua 10, 670 – Vila Santa Maria – Itapeva(SP), ***SUPLENTE***: Ana Paula da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula RG 27.724.741-X e CPF 182.320.048-60, residente à Rua 10 nº 660 – Vila Santa Maria – Itapeva(SP).***Elege também com a maioria absoluta dos votos e com um madato coincidente aos cargos acima um conselho fiscal: Admilson de Almeida Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da cédula RG. 42.615.589-0 SSP/SP e CPF. 365.641.858-63, residente e domiciliado à Rua 11 nº 265 – Vila Santa Maria – Itapeva(SP), Srº Reinaldo Nilcélio de Almeida Machado, brasileiro, solteiro, portador da cédula RG.43.044.922-0 SSP/SP e CPF. 365.641.858-63, residente e domiciliado à Rua 11 nº 265 – Vila Santa Maria – Itapeva(SP), Srª Rosa de Jesus Prado, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula RG. 23.951.905-X e CPF. [130.396.938-67, residente e domiciliado à Rua 11 nº 455 – Vila Santa Maria – Itapeva(SP)***

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Luiz Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM 02 JUN 2011
MICROFILME SOB NO. 0018

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu o comparecimento dos membros e encerrou a reunião, do qual eu, secretario Srº Aluísio Moura Rafael Junior, lavrei a presente ata, que vai assinada, ainda, pelo presidente, por mim , e pelos demais membros empossados.

E por estarem em pleno acordo nesta reunião assinam a presente ata em 2(duas) vias de igual teor.

Fls. 92

Itapeva(SP), 07 de Dezembro de 2.007

Hilda de Oliveira Machado
Presidente

Edna Rosa M. Rafael
Edna Rosa Moura Rafael,
Tesoureiro

Aluisio Moura Rafael Junior
Secretario

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA DE ITAPEVA-SP
Escrevente Autorizado

Tabelião de Notas e de Protestos
Letras e Títulos - ITAPEVA-SP
Mario Prendini,439 F.(15) 3522 097
Reconheço por semelhança a firma de Hilda
Itapeva, em 16/06/2008
Em testemunho da verdade
Silva Apparecida Bueno Margarido
TABELIÃ

Selos pagos por verba

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Luiz Maeni Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB NO. 00181

REGISTRO PÚBLICO
Município das Comarcas
02 JUN 2011
Gilma

66/70

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A
ASS. BENEF. CRISTA. FILADEFIA DE REIT. SOCIAL.
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.496/0001-27, com sede R. CAPÃO BONITO 1000 V. B. JESUS., na cidade de ITAPEVA, Estado de SÃO PAULO, CEP 18400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAPEVA., 08 de MARÇO de 2000.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ILDA DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 020.885.996-51

02 JUN 2011

67/70

Receita Federal

94

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.056.496/0001-27 MATRIZ		23/05/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA FILADELFIA DE REINTEGRACAO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPAO BONITO	1000	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.400-690	VILA BOM JESUS	ITAPEVA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/03/2010** às **15:05:49** (data e hora de Brasília).

02 JUN 2011

Voltar

68/70

ATA DE FUNDAÇÃO

Assembléia aos nove dias do mês de abril de dois mil e seis às 18:00 hs e vinte minutos no salão da Sede da Igreja Evangélica Casa de Oração Filadélfia à Rua João Leme Trindade nº 154 Jardim Guanabara CEP: 18.411-270. Reuniram – se várias pessoas a convite da Senhora Hilda de Oliveira Machado para a discussão da necessidade de ser criada uma Associação para representar os declarados a presente reunião às 18:40 hs. Várias pessoas fizeram uso da palavra sendo unânime a questão da falta de atenção com esta comunidade já há vários anos sofrendo pela falta de rede de esgoto e pavimentação e outras questões que a tempo vem penalizando esta comunidade. E por essas e outras razões que decidimos criar a Associação Beneficente Cristã Filadélfia de Retenção Social designada também pela sigla (A.B.C.R.S.) para nos representar. Após varias pessoas fazerem uso da palavra foi dado um intervalo de quinze minutos para ser formado as chapas para disputara diretoria da associação. Reiniciando a reunião foi registrado uma única chapa composta da seguinte maneira: PRESIDENTE HILDA DE OLIVEIRA MACHADO, solteira, portadora da cédula de identidade RG 11.945.746 - 5 e CPF: 020885998-51, residente e domiciliada à Rua Capão Bonito nº 1000 Vila Bom Jesus nesta cidade de Itapeva (SP), VICE – PRESIDENTE MILTON SANTOS, desquitado, portador da cédula de identidade RG 13.036.397 e CPF 014.115.848-48, residente de domiciliado à Rua Dez nº 670 Vila Santa Maria nesta cidade de Itapeva (SP), 1º TESOUREIRO EDNA ROSA MOURA RAFAEL, casada, portadora da cédula de identidade RG 25.372.494-6 SSP/SP e CPF 156730598-92, residente e domiciliada á Rua Marcolino Gomes de Oliveira nº 15 Jardim Guanabara Itapeva (SP), 2º TESOUREIRO VITORIA RIBEIRO COQUENALA, casada portadora da cédula de identidade RG 18.446.529-1 e CPF 11491480807, residente e domiciliada à Rua Quatro Prédio 51 apartamento 2 A CDHU, 1º SECRETARIO JOELMA RODRIGUES VIEIRA, solteira, portadora da cédula de identidade RG 42.155.308-X SSP/SP e CPF 340.030.958-39, residente e domiciliada à Rua João Lemes Trindade nº 15 Jardim Guanabara Itapeva (SP), 2º SECRETARIO ELIZEU RODRIGUES LOLICO, solteiro, portador da cédula de identidade RG 42.157.434-4 e CPF 366.473.748-25, residente e domiciliado à Rua Onze nº 810 Vila Santa Maria nesta cidade de Itapeva (SP), 1º CONSELHEIRO FISCAL MARIA JOANA MARTINS, desquitada, portadora da cédula de identidade RG 27.056.630-2 e CPF 983.706.428-53, residente e domiciliada à Rua Dez nº 670 Vila Santa Maria nesta cidade de Itapeva (SP), 2º CONSELHEIRO FISCAL AMANCIO SANTOS MARTINS, casado, portador da cédula de identidade RG 10.448.149 e CPF 983.919.688-04, 3º CONSELHEIRO FISCAL EDMILDON ANTONIO VIEIRA, solteiro, portador da cédula de identidade RG 28.868.814-4 SSP/SP e CPF 198097118-83, residente e domiciliado à Rua João Lemes Trindade nº 15 Jardim Guanabara nesta cidade de Itapeva (SP), 1º SUPLENTE ADMILSON DE ALMEIDA CARVALHO, desquitado, portador da cédula de identidade RG 42.615.589-0 e CPF 366.614.568-09, residente e domiciliado à Rua Onze nº 515 Vila Santa Maria nesta cidade de Itapeva (SP), 2º SUPLENTE JOSE DA VEIGA JUNIOR, solteiro, portador da cédula de identidade RG 43.002.761-8 e CPF 363.318.448-13, residente e domiciliado à Rua Onze nº 225 Vila Santa Maria nesta cidade de Itapeva (SP), 3º SUPLENTE REINALDO NILCELIO DE ALMEIDA MACHADO, solteiro, portador da cédula de identidade RG 43.044.955-0 e CPF 365.641.858-63, residente e domiciliado à Rua Onze nº 265 Vila Santa Maria nesta cidade de Itapeva (SP). Foi concluído

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 01303

02 JUN 2011

pelas pessoas presentes que deveria haver um chapa de consenso para não atrapalhar os projetos da comunidade. Não havendo manifestação de nenhuma outra chapa sendo registrada chapa única, foi eleita por aclamação a qual declarada eleita e empossada em seus respectivos cargos. Não havendo mais nada a ser tratado foi dado por encerrado a reunião a qual eu JOELMA RODRIGUES VIEIRA, a pedido lavrei a presente ata a qual vai assinada pelo Presidente . Itapeva, 09 de abril de 2006.

Hilda de Oliveira machado

Pastora Hilda de Oliveira Machado
Presidente
RG: 11.945.746-5

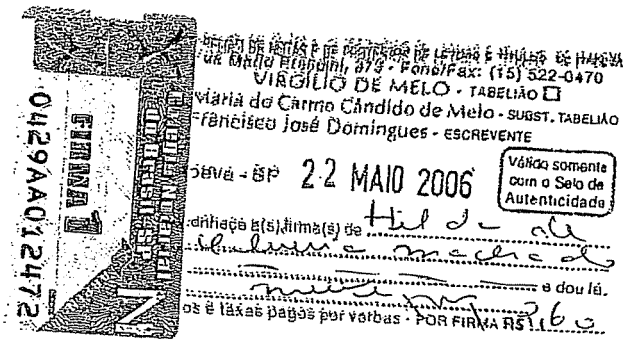

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS
ITAPEVA - EST. SÃO PAULO
0 1 3 0 3

0 2 JUN 2011

ÓFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

70/80

Digite o nro. da tabela: OK

Inicial
Opções
Acervo
Território
Seções
Demográfico e Contagem
SNIPC
PNAD
Pesquisas
Temas
Agricultura
Cadastro de Empresas
Comércio
Construção Civil
Contas Nacionais
Emprego
Estoques
Extração Vegetal
Horticultura
Índices de Preços
Indústria
Orçamentos Familiares
Pecuária
População
Previsão de Safra
Registro Civil
Serviços
Silvicultura

Nível Territorial: Município

Unidade Territorial: 3522406 - Itapeva - SP

Unidades territoriais do nível Distrito

Nome	Código
Alto da Brancal	352240611
Areia Branca	352240613
Guarizinho	352240615
Itapeva	352240605

Total: 4

Nota: O nome do distrito é complementado, se necessário, com o nome do município ao qual pertence.

...NCO PÚBLI...
...ACIONAL DAS ...
CNPE...
02 JUN 2011
Gulma

RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Itapeva - Vila Guarizinho	29	53000.045073/09	11.095.292/0001-00 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO" 099.354.178-08 - Eliel Ferreira Leite	EM ANÁLISE INICIAL 207

Um item.

1

VOLTAR

02 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045073/09 Localidade/UF: Itapeva - Vila Guarizinho/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S4248	23S4249
Longitude	48W5108	48W5102

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.17

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37, Distrito de Guarazinho		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37, Distrito de Guarazinho		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37, Distrito de Guarazinho		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processoencontra-se isntruído .
*** Não tem concorrente

02 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

Fls. 100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.045073/2009
LOCALIDADE: Itapeva/SP
ENTIDADE: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Distrito de Guarazinho.

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 08 de julho de 2010.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha/ Siape: 1787956

02 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 101
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.045073/09 Localidade/UF: Itapeva - Vila

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fl25.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fl 36, Estatuto Social, art. 3º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
atas de Fundação e de Eleição (fls.33 e 34), datadas de 01/07/2009. Estatuto Social - fls 35 a 45. Todos devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls.67 a 96.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl.54 - "Nova Cultura FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fl.54.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	02 JUN 2011 Sim
fl.54.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11.095.292/0001-00 (fl.31) - Ativo. A entidade deverá fazer alterações nos campos de Atividade Econômica principal e Atividade Econômica Secundária.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 04 anos Validade: 10/07/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Eliel Ferreira Leite	099.354.178-08	Presidente	Sim	Sim	Sim
Suélen da Silva Leite	376.498.028-17	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Vilson César de Almeida	099.057.338-92	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
João Correa da Silva	753.229.278-91	2º Secretário	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 102
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.045073/09 Localidade/UF: Itapeva - Vila

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Weverton Deniz Ribeiro	353.624.558-72	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Ariel Aparecido Alvez	342.341.258-57	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento - fl.55;
relação de associados - fls.46 e 47;
declaração de ausência de vínculo - fl.54;
comprovante de recolhimento de taxa - fl.28;
sede (fl.54) - Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Bairro do Guarizinho - Itapeva - SP

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
a)alterações estatutárias;
b)relação de associados;
c)alterações no CNPJ.

É o relatório.

À consideração superior.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)

02 JUN 2011

0 2 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 103
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2929 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 8 de julho de 2010.

Ao Senhor
ELIEL FERREIRA LEITE
Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Distrito do Guarizinho
Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Bairro do Guarizinho.
18400-000 - Itapeva/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.045073/2009**, na localidade de **Itapeva – São Paulo**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando as seguintes retificações:

a) No campo de descrição da **atividade econômica principal** deve constar **"Atividades associativas não especificadas"**, ao invés de **"Atividades de rádio"**; OK

b) No campo de descrição das **atividades econômicas secundárias** deve ser acrescentada a atividade: **"atividades associativas não especificadas anteriormente"** e retiradas: **"Clubes sociais, esportivos e similares" e "Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;** OK

Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - adequação da redação dos **arts. 11 e 15** do Estatuto Social de modo a garantir à **Assembléia Geral** a competência de admitir novos associados e, ainda, assegurar o

DOCUMENTO ANEXADO
20/07/10

ingresso, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; OK

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no art. 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a **1/5** (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; OK

3- exclusão do disposto no **art. 42** do Estatuto Social e adequação da redação do **art. 55**, de modo a eximir, não apenas os associados, **mas também os diretores**, da responsabilidade, mesmo que subsidiária, pelas obrigações contraídas em nome da Associação; OK

4 – inclusão de dispositivo que determine que apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados, **maiores de 18 anos ou emancipados**, que **não estejam em exercício de mandato eletivo** que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; OK

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Salienta-se que a relação já encaminhada **não apresentou o número do CPF dos associados.** + − → lista dos em. fundadores.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

02 JUN 2011

45073/09 EXIG 29°

02

M. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica
SSCE

Itapeva, 31 de agosto de 2.010.

Ref. Ofício nº 2929/2010/RADCOM/DOS/SSCE/-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046022/2010-62
SEAPA/SCE
08/09/2010-08:43

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício em referência, servimo-nos do presente para vir mui respeitosamente a V. Sª, no sentido de solicitar o prazo de mais 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação solicitada, uma vez que estamos encontrando dificuldades para o cumprimento das exigências no prazo estabelecido por esse órgão.

Sendo só o que nos apresenta no momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima consideração e respeito.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTUTAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO
ELIEL FERREIRA LEITE
PRESIDENTE

02 JUN 2011

ILMO SR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 106
Rubrica

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Número Processo: Pesquisar

Nome da Entidade:

Pesquisar

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.040038/2010

Nome da Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DESPORTIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL DISTRITO DO GUARIZINHO

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	TRAMITANDO	09/08/2010 09:30:15	ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	09/08/2010 14:42:51
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL	TRAMITANDO	05/08/2010 16:27:49	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	06/08/2010 11:12:46

02 JUN 2011

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF
+ 55 61 3311 6000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Fls. 107
Rubrica
Assessoria das Comunicações
DOS/SSCE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Of. 2929 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.045073/09
ELIEL FERREIRA LEITE
ASS.COM, CULT ART. DESP. E DE COM. SOCIAL DISTRITO DO GUARIZINHO
RUA MARTINHO DANEIL DA SILVA ,Nº 37, BAIRRO DO GURARIZINHO
18400-000 ITAPEVA/SP

UF | PAIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Adélia Cristiane Bogaca

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 10/08/10

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Adélia Cristiane Bogaca

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 42.680.863-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 20.504.678

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: GUARIZINHO 10 AGO 10 SP ITAPEVA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

Comunicações CN07 10 AGO 2010 BSB/DF

RJ 33073223 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: ___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGÊNCIA UNICO

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALIDADE: 70044-900 – Brasília-DF

UF: BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
02 JUN 2011
Gilma

Min. das Comunicações
Fls. 108
Rubrica

re Isenção
do de Outorga de
ução.
Ministérios
o Oeste - Anexo B

DF

02 JUN 2011

45073/09 EXIG-29

37

SP- Itapeva, 31 de agosto de 2.010.

Ref. Ofício nº 2929/2010/RADCOM/DOS/SSCE/-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050521/2010-54
SEAP/SCE
30/09/2010-08:40

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício em referência, servimo-nos do presente para vir mui respeitosamente a V. Sª, no sentido de solicitar o prazo de mais 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação solicitada, uma vez que estamos encontrando dificuldades para o cumprimento das exigências no prazo estabelecido por esse órgão.

Sendo só o que nos apresenta no momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima consideração e respeito.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO
ELIEL FERREIRA LEITE
PRESIDENTE

02 JUN 2011

ILMO SR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05 / 10 / 2010.

Folha

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.095.292/0001-00 MATRIZ		**21/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, ARTISTICA DESPORTIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO GUARI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente OK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada OK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARTINHO DANIEL DA SILVA	**37**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.420-000	**GUARIZINHO**	**ITAPEVA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/9/2010** às **16:27:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
02 JUN 2011

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2929 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 8 de julho de 2010.

Ao Senhor
ELIEL FERREIRA LEITE
Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Distrito do Guarizinho
Rua Martinho Daniel da Silva, n° 37, Bairro do Guarizinho.
18400-000 - Itapeva/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.045073/2009**, na localidade de **Itapeva – São Paulo**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando as seguintes retificações:

a) No campo de descrição da **atividade econômica principal** deve constar **"Atividades associativas não especificadas"**, ao invés de **"Atividades de rádio"**;

b) No campo de descrição das **atividades econômicas secundárias** deve ser acrescentada a atividade: **"atividades associativas não especificadas anteriormente"** e retiradas: **"Clubes sociais, esportivos e similares" e "Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**;

02 JUN 2011

Gilma

Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - adequação da redação dos **arts. 11 e 15** do Estatuto Social de modo a garantir à **Assembléia Geral** a competência de admitir novos associados e, ainda, assegurar o

ingresso, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no art. 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a **1/5** (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

3- exclusão do disposto no **art. 42** do Estatuto Social e adequação da redação do **art. 55**, de modo a eximir, não apenas os associados, **mas também os diretores**, da responsabilidade, mesmo que subsidiária, pelas obrigações contraídas em nome da Associação;

4 – inclusão de dispositivo que determine que apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados, **maiores de 18 anos ou emancipados**, que **não estejam em exercício de mandato eletivo** que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Salienta-se que a relação já encaminhada **não apresentou o número do CPF dos associados.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
02 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"

RELAÇÃO DOS SOCIOS FUNDADORES.

Nome.....: Suelen da Silva Leite
Endereço.....: Rua Martinho Carneiro 37 – Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 46.271.440 SSP/SP CPF: 376.498.028-17

Nome.....: Vilson Cesar de Almeida
Endereço.....: Rua Honorato G. Almeida 730 – Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 17.285.446-5 SSP/SP CPF: 099.057.338-92

Nome.....: João Corrêa da Silva
Endereço.....: Estrada Municipal Morro Cavado– Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 10.448.282 SSP/SP CPF: 753.229.278-91

Nome.....: Weverton Deniz Ribeiro
Endereço.....: Estrada Itapeva Caputera Km 30 Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 46.211.803-4 SSP/SP CPF: 353.624.558-77

Nome.....: Ariel Aparecido Alves
Endereço.....: Rua Martinho Carneiro 37 – Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 41.084.615-6 SSP/SP CPF: 342.341.258-57

Nome.....: Rosirene Aparecido Alves Rodrigues de Almeida
Endereço.....: Rua Honorato G. Almeida 730 – Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 21.920.443 SSP/SP CPF: 122.510.818-79

Nome.....: Joezer Roberto Almeida Melo
Endereço.....: Estrada Guari-Matão – Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 42.680.757-1 SSP/SP CPF: 345.910.858-48

02 JUN 2011

Nome.....: Aparecida Alves de Almeida
Endereço.....: Rua Honorato G. Almeida 735 – Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 17.285.411 SSP/SP CPF...: 204.871.458-79

Nome.....: Josemar Cristovão da Silva
Endereço.....: Rua Martinho Carneiro 1115 – Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 47.625.559-4 SSP/SP CPF...: 370.625.828-59

Nome.....: Odirlei Lopez Queiroz
Endereço.....: Estrada Guari Matão Km 04 – Guarizinho – Itapeva-SP.
RG.....: 36.980.283-4 SSP/SP CPF...: 394.075.078-66

Itapeva-SP, 23 de Setembro de 2010.

2º TABELIÃO DE NOTAS

Suelen da Silva Leite
Presidente

2º Tabelião de Notas

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Reconheço por semelhança a firma de Suelen
da Silva Leite
ITAPEVA/SP 27 SET. 2010
Em Testemunho da verdade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pito - Escrevente Substituta
3,00
SELOS PAGOS POR FERC - VALOR R$
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

02 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"

Ao
Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor Departamento de Outorga Serviços
Ministério das Comunicações/Departamento de Outorga Serviços
Brasilia – DF.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o oficio de numero 2929/2010/ RADCOM/ DOS/ SSCE-MC datado de 08 de Julho de 2010, referente ao processo n° 53000.045073/2009, encaminho os pedidos em anexos referente as alterações sugerida por este Ministério para que seja juntada ao processo de autorização.

Certos da atenção, antecipo meu protesto de elevada estima e consideração.

02 JUN 2011

Itapeva-SP, 23 de Setembro de 2010.

2º TABELIÃO DE NOTAS

Suelen da Silva Leite
Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Reconheço por semelhança a firma de Suelen da Silva Leite
ITAPEVA/SP 27 SET. 2010
Em Testemunho da verdade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
SELOS PAGOS POR VERBA - VALOR R$ 3,00
VALIDO SOMENTE C/ OSTIO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva

Fechar personalização de cores Escolha sua cor favorita.

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Número Processo: Pesquisar

Nome da Entidade:

Pesquisar

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.046022/2010

Nome da Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DESPORTIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL DISTRITO DO GUARIZINHO

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
SERVICO DOCUMENTAÇÃO DE RADIDIFUSÃO COMUNITARIA	TRAMITANDO	08/09/2010 15:51:40	SERVICO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	08/09/2010 15:59:28
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	08/09/2010 12:25:54	SERVICO DOCUMENTAÇÃO DE RADIDIFUSÃO COMUNITARIA	08/09/2010 15:28:43

02 JUN 2011

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPEVA ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº - 03056

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada nesse cartório sob o nº 2477, por sua representante legal que esta subscreve, mui respeitosamente a V. Sª vem no sentido de requerer o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, bem como do novo Estatuto Social, conforme cópias em anexo.

Nestes Termos

P.E. Deferimento

Itapeva em 10 de setembro de 2.010.

2º TABELIÃO DE NOTAS

SUELEN DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SERVIÇO PÚBLICO
02 JUN 2011
Gilma

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Mlaeno Lages de Magalhães
ESCRE INTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
10 SET. 2010
Selo Eletrônico 0429AA03965O
Válido somente com o selo de autenticidade
José Domingues - Tabelião Interino
Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,00

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
Selo Eletrônico 0429AA29649G
Válido somente com o selo de autenticidade
José Domingues Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

13/08/2010

CÓPIA AUTENTICA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"

Alteração Estatutária e Substituição de Diretores

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"**, especialmente convocada para o dia 13 do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dez, às 14:00 horas, na sede da Associação sito a **Rua Martinho Daniel da Silva nº. 37, Distrito do Guarizinho, município e comarca de Itapeva, Estado São Paulo.** A Assembléia foi convocada pela Diretoria Executiva através de sua Vice Presidente Suelen da Silva Leite, ante a renúncia do cargo de Presidente formalizada por Eliel Ferreira Leite e nos termos do artigo 20, letra "g" do Estatuto Social, para a seguinte ordem do dia: a) Eleição e posse do novo presidente da Diretoria Executiva; b) Deliberação no tocante a apresentação de um novo Estatuto Social; c) Demais assuntos de interesse da associação. Os trabalhos tiveram início às 14 horas sob a presidência de Suelen da Silva Leite, a qual convidou-me Vilson César de Almeida para secretariar os trabalhos. Ato contínuo fez uma exposição sobre os motivos da convocação da assembléia, se destacando a apresentação da minuta de um novo Estatuto Social, apresentado à Assembléia pela Diretoria Executiva, no sentido de atender determinação do Ministério das Comunicações do governo federal. Atendendo a pauta da assembléia em seu primeiro item e considerando que Suelen da Silva Leite se apresenta como candidata ao cargo de Presidente, renunciando o cargo que ocupa de Vice Presidente da diretoria executiva, passou a direção dos trabalhos ao primeiro secretário Vilson Cesar de Almeida, que a seu turno passou a secretaria dos trabalhos ao 2º Secretário João Correia da Silva. O Presidente da assembléia solicitou aos presentes que se manifestassem quanto ao interesse de concorrer ao cargo de presidente com Suelen da Silva Leite e não se apresentando outra pessoa, o seu nome foi colocado à apreciação da assembléia, tendo sido aprovado por unanimidade, portanto eleita para o cargo de Presidente. Ato continuo, foi proposta à assembléia a indicação de um nome como concorrente ao cargo de Vice Presidente, tendo sido apresentado o associado Silvio Aparecido dos Santos, sendo o seu nome também colocado à apreciação, sendo aprovado por unanimidade, portanto eleito para o cargo de Vice Presidente. Em seguida foram declarados empossados para os cargos de Presidente Suélen da Silva Leite, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 46.271.440 SSP/SP e do CPF nº 376.498.028-17, Endereço: Rua Martinho Daniel da Silva, 37 Guarizinho - Itapeva-SP e Vice Presidente Silvio Aparecido dos Santos, brasileiro, convivente, vendedor autônomo, portador da cédula de identidade RG 33.557.687-4 e CPF nº 263.209.808-42, residente e domiciliado à Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 730, Distrito do Guarizinho, Itapeva, Estado de São Paulo. Assumiu novamente a direção da Assembléia a nova presidente Suelen da Silva Leite, a qual agradeceu a confiança nela depositada para o cargo de Presidente da entidade, dizendo que tudo fará para executar os trabalhos da melhor forma possível, em benefício da execução das finalidades estatutárias da entidade. Em seguida a Presidenta anunciou o segundo item da pauta, ou seja a apreciação do novo Estatuto Social, atendendo orientação técnica do Ministério da Comunicação do Governo

Presidente Suelen da Silva Leite

VICE: Silvio Aparecido dos Santos

ATA 13/08 ALT ESTAT SUBSTITUIÇ

Jucidir Documentação

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Mesmo Lages de Magalhães
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
- 03056
MICROFILME Nº

02 JUN 2011

Cylma

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Ribeirão Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 22 SET 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Viviana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR · RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
Autenticação
Válido somente com o selo de autenticidade
04294AA2949

Federal. Solicitou ao secretario para que procedesse a leitura da minuta do novo Estatuto, embora a cópia do mesmo já houvesse sido entregue aos associados presentes. Após breve discussão o mesmo foi aprovado por unanimidade, o qual será levado à registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Itapeva. A presidenta solicitou ao 1° Secretário que procedesse a lavratura da ata, suspendendo a assembléia por 30 (trinta) minutos. Após a lavratura da ata, foi a mesma lida e achada em tudo conforme, seguindo assinada por todos associados presentes. Assinados: Eliel Ferreira Leite, Suélen da Silva Leite, Vilson César de Almeida, João Correia da Silva, Weverton Deniz Ribeiro, Ariel Aparecido Alves, Rosirene Aparecida Alves Rodrigues de Almeida, Joezer Roberto Almeida Melo, Aparecida Alves de Almeida, Josemar Cristóvão da Silva, Odirlei Lopez Queiroz, Adelia Cristiane Fogaça, Gilma Melo Correa, Gilberto Angelo Melo Correa, Argemiro Melo Correa, Cleusa Jardim Martins, Leonor Alves Rodrigues, João Correa da Silva, Kleber Fogaça Bueno, Maria Claudia de Almeida Fogaça, Sabrina Rodrigues de Almeida, Ana Maria Galvão dos Santos, Juliano Almeida Melo, Claudinei Correa de Souza e Silvio Aparecido dos Santos.

Itapeva, 13 de agosto de 2.010

2° TABELIÃO DE NOTAS

SUELEN DA SILVA LEITE
PRESIDENTE

10 SET. 2010

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
- 03056
MICROFILME Nº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Miseno Lages de Magalhães
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
D. LETRAS E TITULOS DE ITAPEVA
Autenticação
22 SET. 2010
Valido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

02 JUN 2011

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL,ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO".

13/08/2010

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO", fundada em 01 de julho de 2009, com objetivo de trabalhar pelo Desenvolvimento Social, organizando e defendendo os direitos do cidadão da comunidade do **DISTRITO DO GUARIZINHO**, atendendo o disposto no Artigo 5º,incisos XVII a XXI e artigo 174, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o Artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Associação seguirá os Princípios Norteados na Liberdade, Fraternidade e Igualdade a todos os associados, sem discriminação de qualquer natureza.

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"., com sede à Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, Bairro do Guarizinho, Cidade Itapeva, Estado São Paulo, é uma Associação sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO". tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano,cultural,social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do Distrito, pleiteando as respectivas soluções.
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos idosos
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Explorar e executar sem finalidade lucrativa, o serviço de radiodifusão comunitária em freqüência modulada;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Maeno Lages de Magalhães
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
- 03056
MICROFILME Nº

02 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-0471
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
José Domingues Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
Válido somente com o selo de autenticidade
0429AA29629

Art.3º - Na exploração dos serviços de radiodifusão comunitária, a associação terá como objetivos em sua programação o atendimento como prioridades, os seguintes princípios:

a) Preferência aos temas educativos, artísticos, culturais e informativos, atendendo e beneficiando o desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade abrangida pelo alcance da emissora;

d) Não descriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidários e condição social nas relações comunitárias;

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária.

Art.4º - O serviço de radiodifusão a ser explorado pela associação será executado com fins educativos e culturais, facultando-se, entretanto, a admissão de patrocinadores dos programas a serem transmitidos sob forma de apoio cultural, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade abrangida pelo alcance da emissora, sendo vedado, portanto, a publicidade comercial com fins lucrativos. OK

§ - 1º - O patrocínio de que trata o "caput" do presente dispositivo legal, limitar-se-á ao máximo de 10 (dez) minutos em cada hora de programação.

§ - 2º - O resultado pecuniário auferido com tal patrocínio, será revertido total e integralmente em benefício da própria associação. OK

Art,5º - A associação poderá se identificar em suas transmissões através de sua denominação social ou através de denominação fantasia a ser prévia adredemente aprovada pelos órgãos de execução do Ministério das Comunicações.

Art.6º - A associação investida na condição de detentora de autorização para explorar serviços de radiodifusão comunitária, poderá realizar alterações em seus atos constitutivos sem prévia anuência do Poder Concessor, desde que mantidos os termos e condições exigidos inicialmente para a outorga. Deverá, entretanto, para fins de registro e controle, apresentar, tais atos ao Ministério das Comunicações em prazo não superior a 30 (trinta) dias contado de sua efetivação. OK

Art.7º - A associação, uma vez obtida a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, não poderá estabelecer ou manter vínculos que caracterizem subordinação ou sujeição de sua administração e gerência ao domínio, comando e ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações de ordem financeira, religiosa, familiar, política ou comercial.. OK

Art.8º - Tão logo a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social do Distrito do Guarizinho, obtenha o certificado de licença de funcionamento, será

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
- 03056
MICROFILME Nº

PODER PÚBLICO
02 JUN 2011

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Prudente de Moraes, 373 F/Fax(15) 3529-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Fabiana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Autenticação 0429AA29630
Valido somente com o selo de autenticidade

instituído um Conselho Comunitário, composto de um mínimo de 5 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, na primeira semana de cada ano, formado por representantes de entidades da comunidade local, de reconhecida idoneidade e reputação, que terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, visando o atendimento dos princípios estabelecidos no artigo 3º do presente estatuto social. OK

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Comunitário terá mandato de 1 (um) ano.

Art.9º - A investidura nos cargos de administração da associação, somente se fará através de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e desde que mantenham domicílio e residência na área de prestação de serviço a ser outorgado. OK
mandato eletivo.

Art.10 - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art.11 - Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria Executiva ou Assembléia Geral todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência sem limitações de área podendo atuar no **DISTRITO DO GUARIZINHO** (Bairros do Guarizinho, Capuavinha, Chapada. Conquista, Caputera, Nunes, Cabeceira, Amarela Velha e Cercadinho e Adejacencias) conforme o mapa oficial do Município de Itapeva.

Parágrafo único: Ficam asseguradas também o ingresso como associados, de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas nas localidades destacadas no "caput", conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representante legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito e voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. OK

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art.12 - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:
a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente. OK

Capítulo III

Art.13 - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lopes de Magalhães
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 03056

02 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
Autenticação 0429AA29650
Valido somente com o selo de autenticidade
Marco José Domingues Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Santos Pio Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO RS

c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.14 - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto. O K
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal; O K

Parágrafo único – Apenas farão parte da Diretoria Executiva, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de dezoito anos ou emancipados, que não estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de qual decorra foro especial.. O K

CAPÍTULO IV

Da admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.

Art.15 - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios: → ASSEMBLEIA GERAL

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.16 - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.17- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio dos bons costumes;
f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Mesko Lages de Magalhães
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 03056

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia xerográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Ana Paula Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Paula Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
0429AA296502

02 JUN 2011

h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A exclusão do associado somente se dará havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que lhe assegure a ampla defesa, cabendo sempre recurso á Assembléia Geral. OK

Capitulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.18 - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva
b) Conselho Fiscal
c) Assembléia Geral

Art.19 - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal

Art.20 - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
c) Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
f) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
g) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
h) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.
i) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
j) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 (sete) dias, solicitando sua substituição Legal.
k) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Maeno Lages de Magalhães
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
- 03056
MICROFILME Nº

0 2 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ITAPEVA
Rua Virgilio Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 22 SET 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
Autenticação
Valido somente com o selo de autenticidade
0429AA296503

Art.21 - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir e encerrar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a assembléia geral.
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
h) Rubricar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado. ok → poderá ser representado
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
l) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade. ok

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.22 - Compete ao 1º Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.23 - Compete ao 1º Tesoureiro:
a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
d) Ter sob sua guarda o livro caixa

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Maeno Lages de Magalhães
Oficiala de Registro de Itapeva - Est. São Paulo

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva-SP
- 03056
MICROFILME Nº

0 2 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
2 2 SET 2010
04294AA29650
Autenticação
Selo de Autenticidade
Este selo somente terá validade com o selo de autenticidade
José Domingues Tabelião Interino
Mariana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.24 - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.25 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:
a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria, por solicitação da maioria simples de seus membros ou 1/5 (um quinto) dos associados;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

Art.26 - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.27 - À Assembléia Geral Compete:
a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação; OK
c) Eleger e Destituir os administradores. OK
d) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados; OK
e) Aprovar o Regimento Interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;
f) Deliberar quanto a compra e venda de imóvel da Associação; OK
g) Deliberar quanto a dissolução da Associação; OK
h) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.28 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos estatutários, para cumprimento de suas competências, pelo não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes: OK

§ 1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
- 03056
MICROFILME Nº

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
0429AA29650
Autenticação
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Fernanda Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

02 JUN 2011
Gilma

Comunidade e a cada quatro anos para a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§ 2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

b) Para resolver em grau de recursos os casos de expulsão de associados.

c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.

§ 3º - Quando a Assembléia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente da Diretoria Executiva convocá-la no prazo máximo de três dias, contados da data da entrega do requerimento que deverá ser entregue na Secretaria da Associação. Se o Presidente não convocar a Assembléia, um dos associados que deliberaram a convocação fará a convocação.

Capítulo VI

Das Eleições

Art.29 - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada **04 (quatro)** anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ~~ou por~~ aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.30 - Todos os associados quites com suas obrigações estatutárias, poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.31 - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.32 - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.33 - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.34 - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação e não serão remunerados.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
Oficial de Itapeva - Est. São Paulo

Judicial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
- 03056
MICROFILME Nº

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Grandini, 373 F/Fax(15) 3529-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
0429AA29650 6
Autenticação somente com o selo de autenticidade

02 JUN 2011

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.35 - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Das vendas patrimoniais;
d) Dos resultados das atividades sociais.

Art.36 - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.37 - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da dissolução

Art.38 - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes,serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.39 - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
Dr. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maria Lages de Magalhães
SUBSTITUTA
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 03056

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPEVA
02 JUN 2011

1042AA29650

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Dr. Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
CERTIFICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
Autenticação
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Ana Paula Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

Art.40 - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Art.41 - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal. OK

Art.42 - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.43 - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta do associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim. OK conf. lei com art 38

Art.44 - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.45 - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.46 - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.47 - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.48 - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.49 - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.50 - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. OK

Art.51 - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente. OK

Art.52 - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. OK

Art.53 – As questões e os omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a Lei vigente no País e com os princípios gerais de direito.

Art.54 – Os associados e diretores da Associação não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação Comunitária. OK

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Sol. Luiz Antonio Leges de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Nicoro Leges de Magalhães

...icial de ... Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP
MICROFILME Nº 03056

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
E LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua ... Prandini, 373 F/Fax(15) 3528-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
xerográfica, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 22 SET 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Vivsiana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
Autenticação Estado de São Paulo 0429AA296508
Válido somente com o selo de autenticidade

02 JUN 2011

Art.55 - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.56 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva, do Estado de São Paulo, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste Estatuto.

Parágrafo Ùnico - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Itapeva-SP 13 de agosto de 2010.

2º TABELIÃO DE NOTAS

Presidente

1 0 SET. 2010

Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Ana Rosina Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta

0429AA039953

VISTO JURÍDICO
ITAPEVA, 10/09/2010
Kilton Del Rio
Advogado
OAB-SP 76.058

2º TABELIÃO DE NOTAS

1 0 SET. 2010

Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Ana Rosina Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta

0429AA039956

50.801.083/0001-96
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
RUA MARIO PRANDINI, Nº 721
CENTRO - CEP 18.400-170
ITAPEVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP
Rua Mario Prandini, n 721 - Fone 0xx15 3522-3121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 1.213, em 17/08/2010.
O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 3.056, e averbado ao registro 2.477, na data abaixo.
Itapeva, 15/9/2010.

Pedes
-ASSOCIACAO COMUNITARIA CU
-ASSOCIACAO COMUNITARIA CU

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	83,36
AO ESTADO	33,70
AO INSER	17,58
AO SINOREG	4,42
AO TRIBJUSTICA	4,42
A.C. PUBLIG.	0,00
TOTAL	133,48

( ) LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
( ) MARINA INEZ MAENO L. DE MAGALHAES - Esc. Substituta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE DESIGNADA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

SELADO P/ VERBA

0429AA296509

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 22 SET 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Ana Rosina Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
Autenticação
Estado de São Paulo
Válido somente com o selo de autenticidade

0 2 JUN 2011
Gilma

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPEVA ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, por seu representante legal infra firmado, mui respeitosamente a V. Sª vem requerer seja a mesma registrada no Livro de Pessoa Jurídica de Direito Privado, como Associação, nos termos do artigo 44, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

Junta ao presente cópia da Ata de Fundação, com a eleição e posse dos membros da diretoria e Estatuto Social.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

Nestes Termos

P.E. Deferimento

Itapeva em 13 de julho de 2.009

1º TABELIÃO

ELIEL FERREIRA LEITE

PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

2,90

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax (15) 3529-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
fiel, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
22 SET 2010
Autenticação
0429AA29648
Valido somente com o selo de autenticidade
Domingues Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

PODER JUDICIÁRIO
02 JUN 2011
Gilma

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"

Ata da Assembléia para a fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"**, especialmente convocada para o dia 01 do mês de Julho do ano de Dois Mil e Nove, às 14:00 horas, na sede provisória da Associação sito a **Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, Distrito do Guarizinho, município e comarca de Itapeva, Estado São Paulo.** A Assembléia foi convocada pela Comissão Provisória da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"**, tendo como pauta: a) fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO**; b) aprovação do Estatuto Social; c) eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Os trabalhos tiveram início às 14 horas sob a presidência do coordenador da Comissão Provisória Sr. Vilson César de Almeida, o qual me convidou Suélen da Silva Leite para secretariar os trabalhos. Ato contínuo fez uma exposição de motivos para a criação da Associação, dentre os quais a importância do grupo estar organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários entes do Poder Público, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, mas de forma meramente voluntária. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à fundação da referida Associação, que dará prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias que a Comunidade tanto precisa e muito merece. Na seqüência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta, o Coordenador da Comissão apresentou uma minuta de Estatuto Social, já em conformidade com o novo Código Civil Brasileiro, o qual foi lido em sua totalidade e discutido todos os itens, restando aprovado por unanimidade de votos por todos os presentes. Em seguida, como terceiro assunto da pauta deliberou pela eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal, para um mandato de quatro anos, a contar da presente data. Diretoria Executiva: Presidente: Eliel Ferreira Leite, Brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº 18.663.226 e do CPF nº 099.354.178-08, Endereço: Rua Martinho Daniel da Silva, 37 Guarizinho - Itapeva-SP ; Vice-Presidente: Suélen da Silva Leite, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 46.271.440 SSP/SP e do CPF nº 376.498.028-17, Endereço: Rua Martinho Daniel da Silva, 37 Guarizinho - Itapeva-SP; 1º Secretario: Vilson César de Almeida, brasileiro, Casado, Motorista , portador do RG nº 17.285.446-5 e do CPF nº 099.057.338-92, Endereço: Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 730 – Guarizinho – Itapeva-SP; 2º Secretário: João Correá da Silva, brasileiro,casado, motorista, portador do RG nº 10.448.282 e do CPF nº 753.229.278-91, Endereço: Morro Cavado – Lagoa Grande – Itapeva-SP. ; 1º Tesoureiro: Weverton Deniz Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 46.211.803-4 e do CPF nº 353.624.558-77, Endereço: Rodovia Itapeva – Caputera Km 30 – Estância Silvério – Itapeva-SP; 2º Tesoureiro: Ariel Aparecido Alves, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 41.084.615-6 e do CPF nº 342.341.258-57, Endereço: Rua Martinho Daniel da Silva, 37,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 56.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
MICROFILME Nº

02 JUN 2011

O DE NOTAS E DE PROTESTO
AS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Frandini, 373 F/Fax(15) 3522-047
ÇÃO: Autentico a presente cóp
a, conforme ao original a mim
entado, do que dou Fé
22 SET 2010
José Domingues Tabelião Nomeado
Rodrigues Kupper Substituta de Tabelião
Substituta
Autenticação
0429AA296482
Valido somente com o selo de autenticidade
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Guarizinho – Itapeva - SP, Conselho Fiscal : Presidente: Rosirene Aparecida Alves Rodrigues de Almeida, Brasileira, Casada, Merendeira, portadora do RG: nº 21.920.443, Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 730 – Guarizinho – Itapeva-SP; Vice Presidente: Joezer Roberto Almeida Melo, brasileiro,solteiro, estudante, portador do RG nº 42,680.757-1, Endereço: Estrada Guari-Matão km 04 – Sitio Ypê Roxo – Guarizinho - Itapeva-SP; Aparecida Alves de Almeida, Brasileira, do Lar, Viúva, portadora do RG 17.285.411 e do CPF nº 204.871.458-79Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 735 – Guarizinho – Itapeva-SP; Josemar Cristóvão da Silva, Brasileiro, Solteiro, Estudante, portador do RG 47.625.559-4 e do CPF nº 370.625.828-59, Rua Honorato Gonçalves de Almeida, 1115 – Guarizinho – Itapeva-SP e Odirlei Lopez Queiroz, Brasileiro, Casado, Tratorista, portador do RG nº 36.980.283-4Endereço: Estrada Guari-Matão km 04 – Fazenda Helio Plens – Guarizinho - Itapeva-SP. Em seguida foi declarada empossada a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para um mandato de quatro anos. O Senhor Presidente Eliel Ferreira Leite, em nome da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal agradeceu a confiança nele depositada e enfatizou que não medirão esforços para cumprir as disposições estatutárias da entidade, sempre visando os interesses da comunidade do Distrito do Guarizinho. Nada mais havendo para se tratar, às 18 horas foi declarada encerrada a Assembléia, do que para constar foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Assinados: Eliel Ferreira Leite, Suélen da Silva Leite, Vilson César de Almeida, João Correia da Silva, Weverton Deniz Ribeiro, Ariel Aparecido Alves, Rosirene Aparecida Alves Rodrigues de Almeida, Joezer Roberto Almeida Melo, Aparecida Alves de Almeida, Josemar Cristóvão da Silva, Odirlei Lopez Queiroz, Adelia Cristiane Fogaça, Gilma Melo Correa, Gilberto Angelo Melo Correa, Argemiro Melo Correa, Cleusa Jardim Martins, Leonor Alves Rodrigues, João Correa da Silva, Kleber Fogaça Bueno, Maria Claudia de Almeida Fogaça, Sabrina Rodrigues de Almeida, Ana Maria Galvão dos Santos, Juliano Almeida Melo, Claudinei Correa de Souza.

Itapeva, 13 de julho de 2.009

ELIEL FERREIRA LEITE
PRESIDENTE

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e C... de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
0429AA031811
11 AGO 2009
de verdade

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

02 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia gráfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou Fé
0429AA296483
22 SET 2010
Autenticação
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Ana Rodrigues Kupper Substituta do Tabeliã.
Silvia Santos Pio Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL,ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO".

01/07/2009

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO", nasce com objetivo de trabalhar pelo Desenvolvimento Social, organizando e defendendo os direitos do cidadão da comunidade do **DISTRITO DO GUARIZINHO**, atendendo o disposto no Artigo 5º,incisos XVII a XXI e artigo 174, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o Artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Associação seguirá os Princípios Norteados na Liberdade, Fraternidade e Igualdade a todos os associados, sem discriminação de qualquer natureza.

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"., com sede à Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, Bairro do Guarizinho, Cidade Itapeva, Estado São Paulo, uma Associação sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO". tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano,cultural,social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do Distrito, pleiteando as respectivas soluções.
f) Desenvolver trabalho com a criança,adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
MICROFILME Nº

0 2 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
2 2 SET 2010
0429AA296484
Selo de Autenticidade
Válido somente com o selo de autenticidade
José Domingues Tabelião
Substituta do Tabelião
Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos idosos
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Explorar e executar sem finalidade lucrativa, o serviço de radiodifusão comunitária em freqüência modulada;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art.3º - Na exploração dos serviços de radiodifusão comunitária, a associação terá como objetivos em sua programação o atendimento como prioridades, os seguintes princípios:

a) Preferência aos temas educativos, artísticos, culturais e informativos, atendendo e beneficiando o desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade abrangida pelo alcance da emissora;

d) Não descriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidários e condição social nas relações comunitárias;

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária.

Art.4º - O serviço de radiodifusão a ser explorado pela associação será executado com fins educativos e culturais, facultando-se, entretanto, a admissão de patrocinadores dos programas a serem transmitidos sob forma de apoio cultural, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade abrangida pelo alcance da emissora, sendo vedado, portanto, a publicidade comercial com fins lucrativos.

§ - 1º - O patrocínio de que trata o "caput" do presente dispositivo legal, limitar-se-á ao máximo de 10 (dez) minutos em cada hora de programação.

§ - 2º - O resultado pecuniário auferido com tal patrocínio, será revertido total e integralmente em benefício da própria associação.

Art.5º - A associação poderá se identificar em suas transmissões através de sua denominação social ou através de denominação fantasia a ser prévia adredemente aprovada pelos órgãos de execução do Ministério das Comunicações.

Art.6º - A associação investida na condição de detentora de autorização para explorar serviços de radiodifusão comunitária, poderá realizar alterações em seus atos constitutivos sem prévia anuência do Poder Concessor, desde que mantidos os termos e condições exigidos inicialmente para a outorga. Deverá, entretanto, para fins de registro e controle,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 56.801.063 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

0 2 JUN 2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou Fé
2 2 SET 2010
José Domingues Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Autenticação 04294AA29648
Selo de autenticidade válido somente com o selo de autenticidade

apresentar, tais atos ao Ministério das Comunicações em prazo não superior a 30 (trinta) dias contado de sua efetivação.

Art.7º - A associação, uma vez obtida a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, não poderá estabelecer ou manter vínculos que caracterizem subordinação ou sujeição de sua administração e gerência ao domínio, comando e ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações de ordem financeira, religiosa, familiar, política ou comercial.

Art.8º - Tão logo a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social do Distrito do Guarizinho, obtenha o certificado de licença de funcionamento, será instituído um Conselho Comunitário, composto de um mínimo de 5 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, na primeira semana de cada ano, formado por representantes de entidades da comunidade local, de reconhecida idoneidade e reputação, que terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, visando o atendimento dos princípios estabelecidos no artigo 3º do presente estatuto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Comunitário terá mandato de 1 (um) ano.

Art.9º - A investidura nos cargos de administração da associação, somente se fará através de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e desde que mantenham domicílio e residência na área de prestação de serviço a ser outorgado.

Art.10 - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art.11 - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência sem limitações de área podendo atuar no **DISTRITO DO GUARIZINHO** (Bairros do Guarizinho, Capuavinha, Chapada. Conquista, Caputera, Nunes, Cabeceira, Amarela Velha e Cercadinho e Adejacencias) conforme o mapa oficial do Município.

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e C... de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

Art.12 - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesseis) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;

b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 56.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

...CO PÚBLI...
...ário de ...
...ITAPEVA
02 JUN 2011

...O DE NOTAS E DE PR...
...AS E TÍTULOS DE ITAPEVA
...Prandini, 373 F/Fax(19) 35...
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente c...
...ca, conforme ao original a mim...
...sentado, do que dou fé
22 SET 2010
...Autenticação
0429AA296486
...RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art.13 - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.14 - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

Da admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.

Art.15 - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Brandini, 373 F/Fax (15) 3529-0477
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
Autenticação
Francisco José Domingues Tabelião Idoneo
Cristina Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$: 2,10
Válido somente com o selo de autenticidade
0429AA29634

PAÇO PÚBLICO
02 JUN 2011

Art.16 - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.17- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio dos bons costumes;
f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A exclusão do associado somente se dará havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que lhe assegure a ampla defesa, cabendo sempre recurso á Assembléia Geral.

Capitulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.18 - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Diretoria Executiva
b) Conselho Fiscal
c) Assembléia Geral

Art.19 - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;
- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 66.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e C... de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

Art.20 - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
c) Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.

...ÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
...TRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
...Orandini, 373 F/Fax(15) 3529-0470
AÇÃO: Autentico a presente cópia
...ica, conforme ao original a mim
...resentado, do que dou Fé
22 SET 2010
...ro José Domingues Tabelião Interino
...Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
...va Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Autenticação 0429AA29648
Valido somente com o selo de autenticidade

...CO PÚBL...
02 JUN 2011
Gilma

f) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.

g) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

h) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.

i) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.

j) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal.

k) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.21 - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir e encerrar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a assembléia geral.
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
h) Rubricar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
l) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.22 - Compete ao 1º Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabeli
Ana Silvia Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Autenticação 0429AA29648
Válido somente com o selo de autenticidade

02 JUN 2011
Gilma

c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.23 - Compete ao 1º Tesoureiro:
a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
d) Ter sob sua guarda o livro caixa
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.24 - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.25 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:
a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria, por solicitação da maioria simples de seus membros ou 1/5 (um quinto) dos associados;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
MICROFILME Nº

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Autenticação
0429AA296490
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
ITAPEVA 22 SET 2010
Francisco José Domingues Tabelião-Interino
Rosana Rodrigues Kobber Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos da Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

ARQUIVO PÚBLICO
Registro das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

141

Art.26 - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.27 - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Destituir os administradores.
d) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.28 - A Assembléia Geral será convocada para cumprimento de suas competências, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes:

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade e a cada quatro anos para a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de expulsão de associados.
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

Capítulo VI

Das Eleições

Art.29 - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada **04 (quatro)** anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.30 - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax (15) 3529-0477
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
22 SET 2010
Autenticação 0429AA29649
Valido somente com o selo de autenticidade
Fernando José Domingues Tabelião Interino
Ana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

142

Art.31 - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.32 - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.33 - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.34 - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação e não serão remunerados.

Capítulo VIII

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 95
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.35 - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Das vendas patrimoniais;
d) Dos resultados das atividades sociais.

Art.36 - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e C...
de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
MICROFILME Nº

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.37 - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em

...DE NOTAS E DE PROTESTO
...S E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mario Pagnini, 373 F/Fax(15) 3529-047
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
conforme ao original a mim
apresentado do que dou Fé
Autenticação
12 SET 2010
...Domingues Tabelião Interino
...ques Kupper Substituta do Tabelião
...los Pio Escrevente Substituta
VÁLIDO POR AUTENTICAÇÃO
0429AA29624

210

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da dissolução

Art.38 - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes,serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.39 - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.40 - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Art.41 - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.42 - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer divida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.43 - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.44 - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta do associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.45 - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.46 - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPEVA - SP
CNPJ 56.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
MICROFILME Nº 02477

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
EM 22 SET 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Mariana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Autenticação 0429AA296493
Valido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
CONFERE
02 JUN 2011

Art.47 - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.48 - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.49 - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
... DE ITAPEVA - SP
CNPJ 50.801.083 / 0001 - 96
Praça 20 de Setembro, 133 - Centro
ITAPEVA / SP - CEP 18.400 - 230

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.50 - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.51 - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.52 - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.53 - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.54 – As questões e os omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a Lei vigente no País e com os princípios gerais de direito.

Art.55 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação Comunitária.

Art.56 - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.57 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva, do Estado de São Paulo, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste Estatuto.

§ Único - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Itapeva-SP 01 de Julho de 2009

2º TABELIÃO DE NOTAS

Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA
Rua Mario Prandini, 373 - Fone: (015) 522-0470
VIRGÍLIO DE MELO - TABELIÃO
Reconheço a(s) firma(s) de Elias Gomes Reis
... e dou fé
Itapeva, 19/08/2009
Testº ... da Verdade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VIRGÍLIO DE MELO - TABELIÃO
MARIA DO CARMO CÂNDIDO DE MELO - SUBST. DO TABELIÃO
FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES - ESCREVENTE
0429AA03196?

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Itapeva SP
02477
MICROFILME Nº

VISTO JURÍDICO
Itapeva, 31/08/09
Nilton Del Rio
ADVOGADO - OAB/SP 76.060

...IÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cóp... gráfica, conforme ao original a mim ...presentado do que dou Fé
Autenticação
22 SET 2010
...cisco José Domingues Tabelião Interino
...na Rodrigues Kupper Substituta do Tabe...
...a Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO
0429AA296494

...ÍCO PÚBLI...
...NISTÉRIO DAS ...
CONFERE ...
02 JUN 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPEVA-SP

Praça 20 de Setembro, n 133 - Fone 0xx15 3522-1817 / 3522-0445

Protocolizado sob n. 636, em 20/08/2009. Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica e microfilmado sob n. 2.477, na data abaixo.

Itapeva, 21/8/2009.

EMOLUMENTOS
AO OFICIAL
AO ESTADO
TOTAL 128,82

( ) LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - Oficial
( ) MARINA INEZ MAENO L. DE MAGALHAES - Esc. Substituta

SELADO P/ VERBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.083 / 0001-96
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Praça 20 de Setembro, 133
Centro - CEP 18.400-230
ITAPEVA - SP

O DE NOTAS E DE PROTESTOS
AS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Frandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
ca, conforme ao original a mim
sentado, do que dou Fé
22 SET 2010
José Domingues Tabelião Interino
Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Santos Pio Escrevente Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade
Autenticação
0429AA29649
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

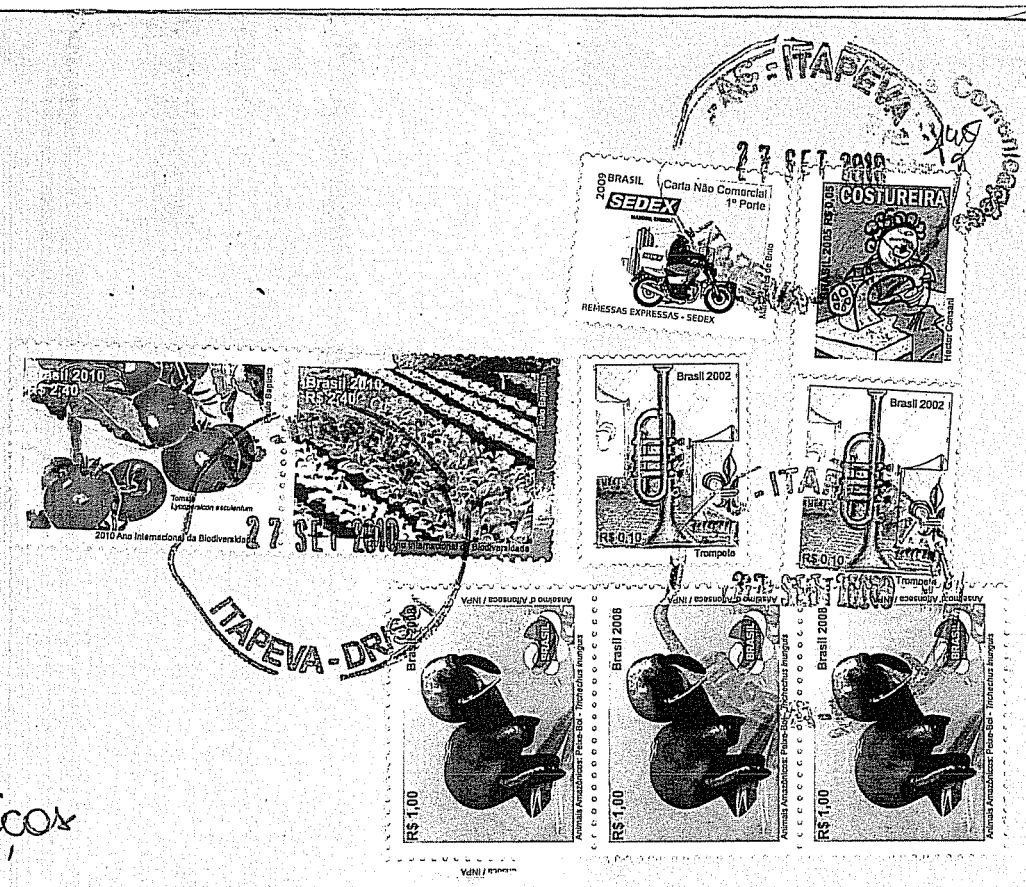

...ços

...Serviços

...os - Bloco R 3º Andar

A.R.

...044-900

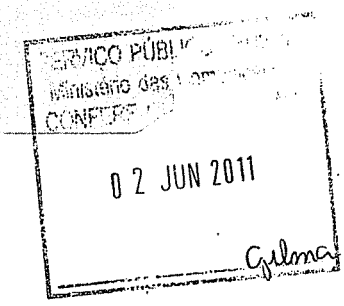

Fls. 146

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 147
Rubrica

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA , CULTURAL ARTITÍSTICA , DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DISTRITO DE GUARIZINHO

Localidade: ITAPEVA UF: SP

Processo: 53000045073/2009

Em atendimento à cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 146 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro da entidade, não outorgada na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Dessa forma, e em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar a documentação jurídica pendente, da qual depende o andamento do processo.

Brasília, 06 de outubro de 2010.

Regina Aparecida Monteiro /SIAPE: 1320958

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
02 JUN 2011
Gilma

Min das Comunicações
Fls. 148
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2929 2/010 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 /07 /2010

Processo nº 53000.045073/2009 Localidade: Atibaia/SP - Distrito Guarizinho

Entidade: Assoc. Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Distrito do Guarizinho

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___ **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade retificou seu CNPJ, alterou seu estatuto social e encaminhou uma relação de associado conforme solicitado. Mediante análise da ata de 13/08/2010, tomou-se ciência da substituição do presidente da associação (assumindo em seu lugar o vice-presidente, o qual foi substituído, por sua vez, pelo associado). Dessa forma, será solicitada a documentação e declarações do novo dirigente, bem como a renúncia do antigo representante legal.

O estatuto dispõe sobre mais algumas alterações, uma vez que a instituição constituída sócios mediante aprovação da diretoria, e a relação de associados deverá conter a totalidade dos sócios, uma vez que, a julgar pelo título do documento, já figuravam apenas os associados fundadores

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Recebido
09/JUN/2011
Gilmar

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 118, 120 e 54 - Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Distrito do Guaxinim – Itapu

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 54 - Nova Cultura FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 110

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 120 a 130

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 33 a 132

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/07/2013 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 19º (fl. 124) e 29 (fl. 127)

MEMBROS FLS. 101 e 118 → ata de substituição

Torneiro

Presidente: Sueli da Silva Leite → substituição

Vice Presidente: Silvio Aparecido dos Santos → substituição

1º Secretário: William Cesar de Almeida

2º Secretário: Maria Correa de Almeida

1º Tesoureiro: Weverton Gomes Ribeiro

2º Tesoureiro: Edinel Aparecido Alves

Obs: A sra Sueli da Silva Leite era vice-presidente, e assumiu no lugar do sr Edil Ferreira Leite, representante legal que renunciou ao cargo. Entrou no lugar da Sra Sueli o Sr. Silvio Aparecido Santos.

Brasília, 06/10/2010 **Analista responsável:** Pedro Luis B. V. Rocha

SIAPE: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6114 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de OUT. de 2010.

À Senhora
SUÉLEN DA SILVA LEITE
Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social do Distrito de Guarizinho.
Rua Martinho Daniel da Silva, n°: 37, Distrito do Guarizinho.
18.400-000 – Itapeva/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.045073/2009**, na localidade de **Itapeva – Distrito Guarizinho/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. OK

2) **Cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** OK

a) alteração dos arts. 11° e 15° do Estatuto Social de modo garantir exclusivamente à Assembléia Geral a competência de admitir novos associados, visando, com isso, o estabelecimento de critérios democráticos de ingresso na entidade. Salientamos que os artigos mencionados conferem à diretoria essa prerrogativa;

b) inclusão de dispositivo no art. 27° do Estatuto Social, indicando que as alterações estatutárias e as destituições de administradores serão realizadas em Assembléias Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
COMETEC
02 JUN 2011
Gilma

pr – DOS/SSCE-MC

especialmente convocadas para este fim, bem como o quorum necessário para essas deliberações, em observância ao art. 59°, parágrafo único da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), alterada pela Lei 11.127/2005.

c) alteração do art. 36° do Estatuto Social, de modo a constar o que se segue: "Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária e poderão ser aplicados a critério da diretoria, **sempre na consecução das finalidades institucionais da associação"**;

d) exclusão ou do art. 38° ou do art. 43° do Estatuto Social da entidade. Esclarecemos que ambos artigos estabelecem quoruns diferentes para a Assembléia Geral de dissolução da entidade. A entidade deverá avaliar, conforme sua conveniência, qual artigo atende melhor suas necessidades e excluir o outro, de modo a evitar ambigüidades quanto a esse particular.

3) Por meio da análise da Ata de 13/08/2010, este departamento tomou conhecimento da substituição do antigo representante legal da entidade (sr. Eliel Ferreira Leite) pela sra. Suelen da Silva Leite, tendo esta, por sua vez, sido substituída no cargo de vice-presidente pelo sr. Sílvio Aparecido dos Santos. Com relação à substituição dos diretores, solicita-se a seguinte documentação:

a) declaração, assinada do sr. Eliel Ferreira Leite, com firma reconhecida, confirmando sua renúncia ao cargo de presidente da associação e reconhecendo a legitimidade da diretoria tal como foi constituída pela ata de 13/08/2010; OK 173

b) prova de que o sr. Sílvio Aparecido dos Santos é brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; OK 165

c) declaração, assinada pelo sr. Sílvio Aparecido dos Santos, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004; OK 172

d) declaração, assinada pela representante legal, sra Suelen da Silva Leite, de que o sr. Sílvio Aparecido dos Santos reside na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004; OK 170

e) declaração, assinada pela representante legal, de que o sr. Sílvio Aparecido dos Santos não participa, na qualidade de dirigente ou associado, de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviço de radiodifusão, bem como qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; OK 171

4) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número

07 JUN 2011

Gilma

de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Salientamos que a entidade encaminhou a relação de seus associados fundadores (como se depreende pelo título do documento), e não de todos os associados, como fora solicitado.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIRE
INATAIRE

Of. 6114 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.045073/09
SUÉLEN DA SILVA LEITE
ASS. COM. CULTU. ART. DESPORTIVA E DE COM. SOCIAL DO DIST DE GUARIZINHO
RUA MARTINHO DANEIL DA SILVA , Nº 37, DIST. DO GUARIZINHO
18400-000 ITAPEVA/SP

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Suélen da Silva Leite

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
27/10/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
GUARIZINHO 27 OUT 10 SP I-APIVI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Suélen da Silva Leite

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
46.271.440-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
27053722-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM
02 JUN 2011
Gilma

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 318140[illegible]7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*	TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
18/10/10	__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h
UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGÊNCIA MINICOM			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 309
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

2º EXP.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Min. Comunicações Fls. 153 SCE

Ofício nº 6114 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de 10 de 2010.

À Senhora
SUÉLEN DA SILVA LEITE
Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social do Distrito de Guarizinho.
Rua Martinho Daniel da Silva, nº: 37, Distrito do Guarizinho.
18.400-000 – Itapeva/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.045073/2009**, na localidade de **Itapeva – Distrito Guarizinho/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2) **Cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) alteração dos arts. 11° e 15° do Estatuto Social de modo garantir exclusivamente à Assembléia Geral a competência de admitir novos associados, visando, com isso, o estabelecimento de critérios democráticos de ingresso na entidade. Salientamos que os artigos mencionados conferem à diretoria essa prerrogativa;

b) inclusão de dispositivo no art. 27° do Estatuto Social, indicando que as alterações estatutárias e as destituições de administradores serão realizadas em Assembléias Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE 02 JUN 2011 Gulma

pr – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 07/12/10

especialmente convocadas para este fim, bem como o quorum necessário para essas deliberações, em observância ao art. 59°, parágrafo único da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), alterada pela Lei 11.127/2005.

c) alteração do art. 36° do Estatuto Social, de modo a constar o que se segue: "Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária e poderão ser aplicados a critério da diretoria, **sempre na consecução das finalidades institucionais da associação**";

d) exclusão ou do art. 38° ou do art. 43° do Estatuto Social da entidade. Esclarecemos que ambos artigos estabelecem quoruns diferentes para a Assembléia Geral de dissolução da entidade. A entidade deverá avaliar, conforme sua conveniência, qual artigo atende melhor suas necessidades e excluir o outro, de modo a evitar ambigüidades quanto a esse particular.

3) Por meio da análise da Ata de 13/08/2010, este departamento tomou conhecimento da substituição do antigo representante legal da entidade (sr. Eliel Ferreira Leite) pela sra. Suelen da Silva Leite, tendo esta, por sua vez, sido substituída no cargo de vice-presidente pelo sr. Sílvio Aparecido dos Santos. Com relação à substituição dos diretores, solicita-se a seguinte documentação:

a) declaração, assinada do sr. Eliel Ferreira Leite, com firma reconhecida, confirmando sua renúncia ao cargo de presidente da associação e reconhecendo a legitimidade da diretoria tal como foi constituída pela ata de 13/08/2010;

b) prova de que o sr. Sílvio Aparecido dos Santos é brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004;

c) declaração, assinada pelo sr. Sílvio Aparecido dos Santos, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

d) declaração, assinada pela representante legal, sra Suelen da Silva Leite, de que o sr. Sílvio Aparecido dos Santos reside na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004;

e) declaração, assinada pela representante legal, de que o sr. Sílvio Aparecido dos Santos não participa, na qualidade de dirigente ou associado, de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviço de radiodifusão, bem como qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

4) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número

Min. das Comunicações SCE Fls. 154 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações 02 JUN 2011 Gilma

de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Salientamos que a entidade encaminhou a relação de seus associados fundadores (como se depreende pelo título do documento), e não de todos os associados, como fora solicitado.**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 122
Rubrica

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VIA / VOIE

INATAIRE

Fls. 186

Rubrica

Ministério das Comunicações SCE

Of. 6114 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.045073/09
SUÉLEN DA SILVA LEITE
ASS. COM. CULTU. ART. DESPORTIVA E DE COM. SOCIAL DO DIST DE GUARIZINHO
RUA MARTINHO DANEIL DA SILVA , Nº 37, DIST. DO GUARIZINHO
18400-000 ITAPEVA/SP

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVC*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
x Suelen da Silva Leite

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
27/10/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
GUARIZINHO 27OUT10 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
x Suelen da Silva Leite

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
x 46.271.440-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
27053722-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 210 x 186

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RJ 31814098 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Prestação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 201
CIDADE / *LOCALITÉ* 70044-900 – Brasília - DF UF BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

Registro: em 16/07/2010

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 127
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062322/2010-99
SEAPA/SCE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL,ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO".

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO", fundada em 01 de julho de 2009, com objetivo de trabalhar pelo Desenvolvimento Social, organizando e defendendo os direitos do cidadão da comunidade do **DISTRITO DO GUARIZINHO**, atendendo o disposto no Artigo 5º,incisos XVII a XXI e artigo 174, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o Artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Associação seguirá os Princípios Norteados na Liberdade, Fraternidade e Igualdade a todos os associados, sem discriminação de qualquer natureza.

ESQ 071

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO".**, com sede à Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, Bairro do Guarizinho, Cidade Itapeva, Estado São Paulo, é uma Associação sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO".** tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano,cultural,social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do Distrito, pleiteando as respectivas soluções.
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos idosos
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Explorar e executar sem finalidade lucrativa, o serviço de radiodifusão comunitária em freqüência modulada;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
02 JUN 2011
Gilma

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Av. Mário Brandini, 373 F/Fax(15) 3520-0427
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado. Dou Fé
ITAPEVA 24 NOV 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião
Roseana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Gio Escrevente Substituta
2,10

Selo de Autenticidade 0429AA30211

Art.3º - Na exploração dos serviços de radiodifusão comunitária, a associação terá como objetivos em sua programação o atendimento como prioridades, os seguintes princípios:

a) Preferência aos temas educativos, artísticos, culturais e informativos, atendendo e beneficiando o desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade abrangida pelo alcance da emissora;

d) Não descriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidários e condição social nas relações comunitárias;

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária.

Art.4º - O serviço de radiodifusão a ser explorado pela associação será executado com fins educativos e culturais, facultando-se, entretanto, a admissão de patrocinadores dos programas a serem transmitidos sob forma de apoio cultural, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade abrangida pelo alcance da emissora, sendo vedado, portanto, a publicidade comercial com fins lucrativos. OK

§ - 1º - O patrocínio de que trata o "caput" do presente dispositivo legal, limitar-se-á ao máximo de 10 (dez) minutos em cada hora de programação.

§ - 2º - O resultado pecuniário auferido com tal patrocínio, será revertido total e integralmente em benefício da própria associação. OK

Art.5º - A associação poderá se identificar em suas transmissões através de sua denominação social ou através de denominação fantasia a ser prévia adredemente aprovada pelos órgãos de execução do Ministério das Comunicações.

Art.6º - A associação investida na condição de detentora de autorização para explorar serviços de radiodifusão comunitária, poderá realizar alterações em seus atos constitutivos sem prévia anuência do Poder Concessor, desde que mantidos os termos e condições exigidos inicialmente para a outorga. Deverá, entretanto, para fins de registro e controle, apresentar, tais atos ao Ministério das Comunicações em prazo não superior a 30 (trinta) dias contado de sua efetivação.

Art.7º - A associação, uma vez obtida a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, não poderá estabelecer ou manter vínculos que caracterizem subordinação ou sujeição de sua administração e gerência ao domínio, comando e ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações de ordem financeira, religiosa, familiar, política ou comercial.

Art.8º - Tão logo a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social do Distrito do Guarizinho, obtenha o certificado de licença de funcionamento, será

Comunicações - SCE - Ministério das Comunicações - Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO - Ministério das Comunicações - COMPROVE COM O ORIGINAL

02 JUN 2011

Gilma

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou Fé
ITAPEVA 24 NOV 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabeli
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

1º Tabelião de Notas e Títulos de Protestos
Autêntico Selo Digital
0429AA30211

instituído um Conselho Comunitário, composto de um mínimo de 5 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, na primeira semana de cada ano, formado por representantes de entidades da comunidade local, de reconhecida idoneidade e reputação, que terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, visando o atendimento dos princípios estabelecidos no artigo 3º do presente estatuto social.

Fls. 15
Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Comunitário terá mandato de 1 (um) ano.

Art.9º - A investidura nos cargos de administração da associação, somente se fará através de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e desde que mantenham domicílio e residência na área de prestação de serviço a ser outorgado. OK

Art.10 - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art.11 - Serão admitidos no quadro social, a critério da Assembléia Geral OK todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência sem limitações de área podendo atuar no **DISTRITO DO GUARIZINHO** (Bairros do Guarizinho, Capuavinha, Chapada. Conquista, Caputera, Nunes, Cabeceira, Amarela Velha e Cercadinho e Adejacencias) conforme o mapa oficial do Município de Itapeva.

Parágrafo único: Ficam asseguradas também o ingresso como associados, de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas nas localidades destacadas no "caput", conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representante legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito e voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. OK

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art.12 - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:
a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art.13 - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 24 NOV 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Válido somente com o selo de autenticidade

Alexandre Roger de Angeli
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Selo Digital de Autenticidade
0429AA30211

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 160
Rubrica

c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.14 - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto; OK
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal; OK

Parágrafo único – Apenas farão parte da Diretoria Executiva, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de dezoito anos ou emancipados, que não estejam em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de qual decorra foro especial.. OK

CAPÍTULO IV

Da admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.

Art.15 - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Assembléia Geral, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade; OK
b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.16 - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão. OK

Art.17- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio dos bons costumes;
f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
02 JUN 2011
Gilma

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-0477
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 24 NOV 2010
Válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabel
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO 2,10
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rosana Rodrigues Kupper
Substituta do Tabelião
Escrevente Autorizada
0429AA30211

Ministério das Comunicações
Fls. 161
Rubrica

h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A exclusão do associado somente se dará havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que lhe assegure a ampla defesa, cabendo sempre recurso á Assembléia Geral.

Capitulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.18 - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva
b) Conselho Fiscal
c) Assembléia Geral

Art.19 - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal

Art.20 - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.

b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

c) Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.

d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.

f) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.

g) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

h) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.

i) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.

j) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 (sete) dias, solicitando sua substituição Legal.

k) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Cylma

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-0474
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim
ITAPEVA 24 NOV 2010
válido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Andrigues Kupper Substituta do Tabeli
Ana Silva Santos Pin Escrevente Substituta
210

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos Itapeva
Rosana Andrigues Kupper de Almeida
Escrevente Autorizada
0429AA302117

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 162
Rubrica

Art.21 - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir e encerrar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a assembléia geral.
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
h) Rubricar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
l) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.22 - Compete ao 1º Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.23 - Compete ao 1º Tesoureiro:
a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
d) Ter sob sua guarda o livro caixa

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: Francisco José Domingues
Itapeva, 24/11/2010 Em testemunho
0429AA302178

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prapdini, 373 F/Fax(15) 3520-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 24 NOV 2010
Valido somente com o selo de autenticidade
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Roseana Rodrigues Kupper Substituta do Tabel
Ana Silva Santos Esc. Escrevente Substituta
SELO DE AUTENTICAÇÃO 2,10

Ministério das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.24 - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.25 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:
a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria, por solicitação da maioria simples de seus membros ou 1/5 (um quinto) dos associados;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

Art.26 - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.27 - À Assembléia Geral Compete:
a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Eleger e Destituir os administradores.
d) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
e) Aprovar o Regimento Interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;
f) Deliberar quanto a compra e venda de imóvel da Associação;
g) Deliberar quanto a dissolução da Associação;
h) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.28 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos estatutários, para cumprimento de suas competências, pelo não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes:

§ 1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 24 NOV 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabel
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
Valido somente com o selo de autenticidade
210
1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Escrevente Autenticador
0429AA302119
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
02 JUN 2011
Gilma

Comunidade e a cada quatro anos para a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Ministério das Comunidades - MCE
Fls. 161
Rubrica

§ 2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembléias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. OK

b) Para resolver em grau de recursos os casos de expulsão de associados.

c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.

§ 3º - Quando a Assembléia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente da Diretoria Executiva convocá-la no prazo máximo de três dias, contados da data da entrega do requerimento que deverá ser entregue na Secretaria da Associação. Se o Presidente não convocar a Assembléia, um dos associados que deliberaram a convocação fará a convocação.

Capítulo VI

Das Eleições

Art.29 - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 **(quatro)** anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.30 - Todos os associados quites com suas obrigações estatutárias, poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.31 - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.32 - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.33 - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.34 - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação e não serão remunerados.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax (15) 3529-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópi reprográfica, conforme ao original a mim
ITAPEVA 24 NOV 2010
Válido somente com o selo de
Francisco José Domingues Tabelião-Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabel
Ana Silva Santos Pap Escrevente Substituta
0429AA302120
Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Estado de São Paulo
Escrevente Substituta
Valquíria Pinheiro de Almeida
SERVIÇO PÚBLI
Ministério das Comu
CONFERE
02 JUN 2011
Gelma

Ministério do Trabalho e Emprego - SRTE
Fls. 9165
Rubrica

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.35 - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Das vendas patrimoniais;
d) Dos resultados das atividades sociais.

Art.36 - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária e poderão ser aplicados a critério da diretoria, sempre na consecução das finalidades institucionais da associação.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.37 - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei. OK

Da dissolução

Art.38 - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes,serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.39 - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério do Trabalho e Emprego
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópi
reprográfica, conforme ao original a mim
ITAPEVA 24 NOV 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabel
Ana Silva Santos Rio Escrevente Substituta
Valido somente com o selo de
Autenticação 0429AA30212
Alexandre Nogueira Rodrigues Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
2,10

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 166
Rubrica

Art.40 - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Art.41 - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente pelo seu presidente ou substituto legal.

Art.42- Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.43 – Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.44 - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.45 - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.46 - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.47 - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.48 - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.49 - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.50 - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.51 - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.52 – As questões e os omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a Lei vigente no País e com os princípios gerais de direito.

Art.53 – Os associados e diretores da Associação não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação Comunitária.

Art.54 - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Cartório de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
0429AA30212
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Mário Prandini, 323 F/Fax(15) 3529-047
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópi reprográfica, conforme ao original a mim
ITAPEVA 24 NOV 2010
Válido somente com o selo de
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabe
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO 2,10
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE
02 JUN 2011

Art.55- Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva, do Estado de São Paulo, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste Estatuto.

Parágrafo Ùnico - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 107 Rubrica

2º TABELIÃO DE NOTAS

Itapeva-SP 07 de novembro de 2010.

Presidente

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itapeva

Alexandra Kupper de Almeida

0429AA304 1003

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA.
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax (15) 3522.0470

Reconheço por semelhança a firma de Suelen da Silva Leite

ITAPEVA/SP 24/11/2010 Em testemunho da verdade

Francisco José Domingues
Tab. - Interino

SELOS PAGOS POR VERBA VALOR R$ 3,90

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva

Alexandra Kupper de Almeida

0429AA302123

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-04
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim [illegible]

ITAPEVA 24 NOV 2010

Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tab.
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta

Válido somente com o selo de

2,10

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUN 2011

Gilmara

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 168
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

No de Inscrição
263209808-42

Data do Nascimento
09/11/75

0429AA302242

Autenticação

Coleção Notarial
Cotia - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TABOÃO DA SERRA

Rua Dr. Ana Silva Santos Rio, Executante Substituta

25 NOV 2010

Válido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1233-6

Silvio Aparecido dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0429AA302241

Autenticação

Coleção Notarial
Cotia - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TABOÃO DA SERRA

Rua Dr. Ana Silva Santos Rio, Executante Substituta

25 NOV 2010

Válido somente com o selo de autenticidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.595.687-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAI/95

NOME SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO SILVINO PRESTES DOS SANTOS
ALZIRA WERNECK DOS SANTOS

NATURALIDADE BRANCO DATA DE NASCIMENTO 09/NOV/1975

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é a comprovação da inscrição no Cadastro de PESSOAS FÍSICAS - CPF, utilize-o sempre que solicitarem seu número.
Para qualquer consulta ou declaração, dirija-se a uma Delegacia da Receita Federal.

Emissão em: 01/07/95

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

Assinatura

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 169
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRE

INATAIRE

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 169 Rubrica

OE 6114 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.045073/09
SUÉLEN DA SILVA LEITE
ASS. COM. CULTU. ART. DESPORTIVA E DE COM. SOCIAL DO DIST DE GUARIZINHO
RUA MARTINHO DANEIL DA SILVA , Nº 37, DIST. DO GUARIZINHO
18400-000 ITAPEVA/SP

UF | PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Suelen da Silva Leite
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 27/10/10
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: GUARIZINHO 27 OUTUO SP ITAPI VI
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Suelen da Silva Leite
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR: 46-273.440-8
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 27053722-3
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7S240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07 | AR

RJ 31814098 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: __/__/__

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON: __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR: Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 309
CIDADE / LOCALITÉ: 70044-900 – Brasília – DF | UF | BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"

Ministério das Comun... Fls. 120 Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Suelen da Silva Leite, atual presidente, declaro que o Sr. Silvio Aparecido dos Santos, brasileiro,solteiro,vendedor, residente e domiciliado no distrito do guarizinho neste município e comarca de Itapeva Estado de São Paulo, reside dentro da área a ser atendida pela radio comunitária de acordo subitem 7.1, alínea "h" da norma complementar n° 01/2004.

Certos da atenção.

Itapeva-SP, 13 de Agosto de 2010.

2º TABELIÃO DE NOTAS

Suelen da Silva Leite
Presidente

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Diego de Almeida Santos
Escrevente Substituto
FIRMA 1
0429AA0409411

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 171
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Suelen da Silva Leite, atual presidente, declaro que o Sr. Silvio Aparecido dos Santos, brasileiro,solteiro,vendedor, residente e domiciliado no distrito do guarizinho neste município e comarca de Itapeva Estado de São Paulo,não participa e nem e dirigente ou associado de outra entidade detentora de qualquer tipo de serviço de radiodifusão, acordo subitem 7.1, alínea "j" da norma complementar n° 01/2004.

Certos da atenção.

Itapeva-SP, 13 de Agosto de 2010.

2º TABELIÃO DE NOTAS

Suelen da Silva Leite
Presidente

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Diego de Almeida Santos
FIRMA Escrevente Substituto
0429AA040910

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Reconheço por semelhança a firma de Suelen da Silva Leite
ITAPEVA/SP 22 NOV 2010
Em Testemunho da verdade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS PAGOS POR VERBA - VALOR R$ 3,00

Ministério das Comunicações - SCE
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 172
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Silvio Aparecido dos Santos, brasileiro,solteiro,vendedor, residente e domiciliado no distrito do guarizinho neste município e comarca de Itapeva Estado de São Paulo, comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da norma complementar n° 01/2004.

Certos da atenção.

2º TABELIÃO DE NOTAS

Itapeva-SP, 13 de Agosto de 2010.

Silvio Aparecido dos Santos

2º Tabeliao de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Diego de Almeida Santos
Escrevente Substituto
0429AA04094

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Reconheço por semelhança a firma de Silvio Aparecido dos Santos
ITAPEVA/SP 22 NOV. 2010
Em Testemunho da verdade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pin - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS PAGOS POR VERBA - VALOR R$ 8,00

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 173
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu Eliel Ferreira Leite, atual presidente da associação em timbre, venho manifestar o meu afastamento do cargo de Presidente a associação por motivo pessoais, que partir desta data não respondo como presidente.

Certos da atenção.

Itapeva-SP, 13 de Agosto de 2010.

2º TABELIÃO DE NOTAS

Eliel Ferreira Leite

2º Tabelião de Notas e de Letras e Títulos de Protestos de Itapeva
Av. Independência, 1.000 - Fone/Fax (15) 3522-0470
0429AA041004

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA.
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax (15) 3522.0470
Reconheço por semelhança a firma de Eliel Ferreira Leite
ITAPEVA/SP 24/11/2010
Em testemunho da verdade
Francisco José Domingues
SELOS PAGOS POR VERBA VALOR R$ 3,00

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
02 JUN 2011
Gelma

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeva

Referente ao Pedido 00797838 de 25 de Novembro de 2010

Ministério das Comunicações Fls. 124 Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 25/11/2010, verificou nada constar contra:**

SUELEN DA SILVA LEITE* *
TVFMFO EB TJMWB MFJUF* *
UWGNGP FC UKNXC NGKVG* *

RG:462714408-3, CPF:376498028-17, nascido(a) em 24/04/1990, em Itapeva-SP, filho(a) de ELIEL FERREIRA LEITE e ELAINE REGINA FOGAÇA DA SILVA LEITE, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, nao compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapeva, 25 de Novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

SONIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA
Escrevente

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00797838, Identificação= 87735 e Data= 25/11/2010.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 175
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001503018

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SUELEN DA SILVA LEITE** , ou vinculado ao **CPF de número 376.498.028-17,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DS5Y13Q 4JAC5F 4I6B9a24HGC4S4F
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 14h28min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

CONFERE
02 JUN 2011

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 176 Rubrica

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: SUELEN DA SILVA LEITE
Número do RG: 46271440 - 8
Nome do Pai: ELIEL FERREIRA LEITE
Nome da Mãe: ELAINE REGINA FOGAÇA DA SILVA LEITE
Data de Nascimento: 24/04/1990
Data de Expedição informada: 24/04/1990

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 20/11/2010, às 12:26 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : b5fe39fb-5635-446f-910e-ec934ac94bea

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comun.
Fls. 177
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12385042010

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SUELEN*DA*SILVA*LEITE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ELIEL FERREIRA LEITE e ELAINE REGINA FOGAÇA DA SILVA LEITE, nascido(a) aos 24/04/1990, natural de ITAPEVA/SP, CI 46271440 SSP/SP, CPF 376.498.028-17.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:34 de 01/11/2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Fls. 178

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2010.0001502969

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra JOAO CORREA DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF 753.229.278-91,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ não Cadastrados no sistema Processual

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0034494-67.1988.403.6182	3 FISCAL	25/06/1993	EXECUCAO FISCAL	INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.gov.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I692ZYWIMJZ X8HQJC 4I6F7WaWIIH4aYK
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de Novembro de 2010 (às 11:44h).

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

autenticidade confirmada
02 JUN 2011
Gilma

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeva

Referente ao Pedido 00797836 de 25 de Novembro de 2010

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 179
Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 25/11/2010, verificou nada constar contra:**

JOÃO CORREA DA SILVA* *
KPBP DPSSFB EB TJMWB* *
LQCQ EQTTGC FC UKNXC* *

RG:104482825, CPF:753229278-91, nascido(a) em 01/04/1953, em Itapeva-SP, filho(a) de BENEDITO CORREA DA SILVA e NATALIA LOPES DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapeva, 25 de Novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
02 JUN 2011
Gilma

SONIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA
Escrevente

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00797836, Identificação= 66383 e Data= 25/11/2010.

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 180 - Rubrica

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: JOAO CORREA DA SILVA
Número do RG: 10448282 - 5
Nome do Pai: BENEDITO CORREA DA SILVA
Nome da Mãe: NATALIA LOPES DA SILVA
Data de Nascimento: 01/04/1953
Data de Expedição informada: 28/06/1976

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 20/11/2010, às 12:17 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 5055a699-aff8-4814-a23b-da3b0a0a6d0c

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 183
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13217212010 - DPF/SOD/SP

CAROLINA RIBEIRO SANTANA, ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SOROCABA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOÃO CORREA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de BENEDITO CORREA DA SILVA e NATALIA LOPES DA SILVA, nascido(a) aos 01/04/1953, natural de ITAPEVA/SP, CI 10448282 SSP/SP, CPF 753.229.278-91.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SOROCABA-SP, 15:25 de 22/11/2010

CAROLINA RIBEIRO SANTANA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0010587
DPF/SOD/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeva

Referente ao Pedido 00797837 de 25 de Novembro de 2010

Ministério das Comunicações - SP
Fls. 182
Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 25/11/2010, verificou nada constar contra:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS* *
TJMWJP BQBSFDJEP EPT TBOUPT* *
UKNXKQ CRCTGEKFQ FQU UCPVQU* *

RG:33557687-4, CPF:263209808-42, nascido(a) em 09/11/1979, em Ribeirão Branco-SP, filho(a) de SILINEU PRESTES DOS SANTOS e ALZIRA WERNEK DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapeva, 25 de Novembro de 2010.

SONIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA
Escrevente

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
02 JUN 2011

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00797837, Identificação= 75523 e Data= 25/11/2010.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 183
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2010.0001503011

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 263.209.808-42,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DS5Y1XQ 4JF98Z hJCSZVhZ9L4QAaN
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 14h27min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

autenticidade Confirmada
SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE
02 JUN 2011
Gilma

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 184
Rubrica

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: SILVIO APARECIDO DOS SANTOS
Número do RG: 33557687 - 4
Nome do Pai: SILINEU PRESTES DOS SANTOS
Nome da Mãe: ALZIRA WERNEK DOS SANTOS
Data de Nascimento: 09/11/1979
Data de Expedição informada: 19/05/1995

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/11/2010, às 21:01 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, **informando o código :** 3c887344-096c-4d67-b784-e5ef4480ae38

02 JUN 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13217692010 - DPF/SOD/SP

CAROLINA RIBEIRO SANTANA, ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SOROCABA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de SILINEU PRESTES DOS SANTOS e ALZIRA WERNEK DOS SANTOS, nascido(a) aos 09/11/1979, natural de RIBEIRÃO BRANCO/SP, CI 33557687-4 SSP/SP, CPF 263.209.808-42.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

SOROCABA-SP, 15:28 de 22/11/2010

CAROLINA RIBEIRO SANTANA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0010587
DPF/SOD/SP

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeva

Referente ao Pedido 00797839 de 25 de Novembro de 2010

Ministério das Comunicações
Fls. 186
Rubrica
Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 25/11/2010, verificou nada constar contra:**

ARIEL APARECIDO ALVES* *
BSJFM BQBSFDJEP BMWFT* *
CTKGN CRCTGEKFQ CNXGU* *

RG:410846156, CPF:342341258-57, nascido(a) em 29/08/1987, em Itapeva-SP, filho(a) de RUTH FABIANO ALVES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapeva, 25 de Novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE com o original
02 JUN 2011
Gilma

SONIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA
Escrevente

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00797839, Identificação= 44930 e Data= 25/11/2010.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 187
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2010.0001503023

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ARIEL APARECIDO ALVES** , ou vinculado ao **CPF de número 342.341.258-57,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSAU5Z6C B5MHCQ X7EhKPDV6Z8NTQX
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 14h28min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

autenticidade confirmada

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE com o original
02 JUN 2011

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 168

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ARIEL APARECIDO ALVES
Número do RG: 41084615 - 6
Nome do Pai:
Nome da Mãe: RUTH FABIANO ALVES
Data de Nascimento: 29/08/1987
Data de Expedição informada: 29/08/1987

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 20/11/2010, às 12:35 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 2deb2d09-2b2e-494a-965a-109836c07408

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações
Fls. 189
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12384742010

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ARIEL*APARECIDO*ALVES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de NAO TEM e RUTH FABIANO ALVES, nascido(a) aos 29/08/1987, natural de ITAPEVA/SP, CI 410846156 SSP/SP, CPF 342.341.258-57.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:28 de 01/11/2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 190 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2010.0001502948

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VILSON CESAR DE ALMEIDA** , ou vinculado ao **CPF de número 099.057.338-92,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682ZYWIKIF 4JBE9P X7ELPXAXCa6NWLC
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 02 JUN 2011 Gilma

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 14h20min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

autenticidade confirmada

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeva

Referente ao Pedido 00069917 de 22 de Novembro de 2010

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 191
Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 22/11/2010, verificou nada constar contra:**

VILSON CESAR DE ALMEIDA* *
WJMTPO DFTBS EF BMNFJEB* *
XKNUQP EGUCT FG CNOGKFC* *

RG:17285446, CPF:099057338-92, nascido(a) em 02/01/1968, em Arapoti-PR, filho(a) de OSVALDO PAES DE ALMEIDA e APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapeva, 22 de Novembro de 2010.

SANDRA AP.PROENÇA PEIRO NETO
Escrevente-Chefe

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00069917, Identificação= 87291 e Data= 22/11/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 157
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12381462010

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VILSON*CESAR*DE*ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de OSVALDO PAES DE ALMEIDA e APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, nascido(a) aos 02/01/1968, natural de ARAPOTI/PR, CI 17285446 SSP/SP, CPF 099.057.338-92.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:32 de 01/11/2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gulma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 193
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2010.0001502954

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOESER ROBERTO ALMEIDA MELO** , ou vinculado ao **CPF de número 345.910.858-48,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWM19I8S B5QKDQ hJCTWWVaaL9QA6N
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 14h21min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 194
Rubrica

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeva

Referente ao Pedido 00069916 de 22 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 22/11/2010, verificou nada constar contra:**

JOESER ROBERTO ALMEIDA MELO* *
KPFTFS SPCFSUP BMNFJEB NFMP* *
LQGUGT TQDGTVQ CNOGKFC OGNQ* *

RG:42680757, CPF:345910858-48, nascido(a) em 13/11/1986, em Itapeva-SP, filho(a) de JOSÉ ROBERTO DA SILVA MELO e CLEIDE FOGAÇA DE ALMEIDA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapeva, 22 de Novembro de 2010.

SANDRA AP.PROENÇA PEAIRO NETO
Escrevente-Chefe

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00069916, Identificação= 49935 e Data= 22/11/2010.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 127
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12382342010

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOEZER*ROBERTO*ALMEIDA*MELO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE ROBERTO DA SILVA MELO e CLEIDE FOGAÇA DE ALMEIDA, nascido(a) aos 13/11/1986, natural de ITAPEVA/SP, CI 42680757 SSP/SP, CPF 345.910.858-48.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:45 de 01/11/2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gulma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 196
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001502963

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: WEVERTON DENIZ RIBEIRO** , ou vinculado ao **CPF de número 353.624.558-77,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682ZYWIMDP B5hC6V 4I6B7W4WDLF4Y4A
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 14h21min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
02 JUN 2011
Gilma

autenticidade confirmada

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeva

Referente ao Pedido 00069912 de 22 de Novembro de 2010

Ministério das Comunicações e SCE
Fls. 197
Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 22/11/2010, verificou nada constar contra:**

WEVERTON DENIZ RIBEIRO* *
XFWFSUPO EFOJA SJCFJSP* *
YGXGTVQP FGPKB TKDGKTQ* *

RG:46211803-4, CPF:353624558-77, nascido(a) em 13/02/1990, em Itapeva-SP, filho(a) de WILSON SILVERIO GOMES RIBEIRO e GENI RODRIGUES DENIZ, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapeva, 22 de Novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gulma

SANDRA AP.PROENÇA PEAIRO NETO
Escrevente-Chefe

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00069912, Identificação= 92287 e Data= 22/11/2010.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 198
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12381602010

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WEVERTON*DENIZ*RIBEIRO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de WILSON SILVERIO GOMES RIBEIRO e GENI RODRIGUES DENIZ RIBEIRO, nascido(a) aos 13/02/1990, natural de ITAPEVA/SP, CI 4621180304 SSP/SP, CPF 353.624.558-77.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:35 de 01/11/2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 199
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2010.0001502877

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ELIEL FERREIRA LEITE** , ou vinculado ao **CPF de número 099.354.178-08,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo..

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DS4672L hKFZTN FBh4RSFVA9aaMAT
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 14h14min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeva

Referente ao Pedido 00069914 de 22 de Novembro de 2010

Ministério das Comunicações SCE Fls. 200 Rubrica

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 22/11/2010, verificou nada constar contra:**

ELIEL FERREIRA LEITE* * * *

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 201
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13193122010

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELIEL*FERREIRA*LEITE**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOSE RIBEIRO FOGAÇA e IDA FERREIRA LEITE, nascido(a) aos 27/11/1966, natural de ITAPEVA/SP, CPF 099.354.178-08.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:49 de 22/11/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gelma

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DO GUARIZINHO"

Fls. 702

Rubrica

Listas de Associados

Nome.....: Natanael da Silva
CPF.....: 369.474.718-42
RG.....: 44.654.197-7
Endereço....: Rodovia Faustino Daniel da Silva Km 27,5
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Ivani Donizete da Silva
CPF.....: 051.877.578-06
RG.....: 18.782.187
Endereço....: Rodovia Faustino Daniel da Silva Km 27
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Marcia Mariano de Camargo
CPF.....: 300.720.518-25
RG.....: 34.463.485-1
Endereço....: Rua Francisco Carlos de Lima, 31
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Maria Madalena de Camargo
CPF.....: 198.238.728-99
RG.....: 29.116.673-8
Endereço....: Rua Francisco Carlos de Lima 21
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Jose Aparecido da Silva Leite
CPF.....: 177.197.578-40
RG.....: 28.950.820-4
Endereço....: Rua Francisco Carlos de Lima 12
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Benedito Pedro da Silva
CPF.....: 020.888.828-47
RG.....: 9.487.666
Endereço....: Rua Francisco Carlos de Lima 41
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

PODER PÚBLICO
Município das Lomas
CONFERE com o original
02 JUN 2011
Cylma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 703
Rubrica

Nome.....: Juvenal Aparecido Nunes
CPF.....: 132.831.148-20
RG.....: 22.212.428-3
Endereço....: Rua Francisco Carlos de Lima 11
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Valdir Tavares da Silva
CPF.....: 182.271.968-29
RG.....: 28.362.080-8
Endereço....: Rua Joaquim Fabiano Filho s/n
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Wilson Francisco Ribeiro
CPF.....: 202.440.908-31
RG.....: 32.296.546-9
Endereço....: Rua Dorival Bueno de Oliveira 21
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Valdemir Melo da Silva
CPF.....: 198.084.208-69
RG.....: 32.296.546-9
Endereço....: Rodovia Faustino Daniel Da Silva s/n
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Clara Camila Pereira Leite
CPF.....: 356.265.128-70
RG.....: 42.680.703-0
Endereço....: Sítio Água Limpa
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....:Valéria Alves Ribeiro
CPF.....: 393.230.238-92
RG.....: 47.670.431-5
Endereço....: José Grecco 60
Bairro.....: Bairro da Caputera-Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....:Valdir Aparecido Melo Correa
CPF.....: 360.926.668-63
RG.....: 43.003.199-3
Endereço....:Sítio Água Limpa
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

...PÚBLICO PÚBLICO
...Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Cons... Fls. 204 Rubrica

Nome.....: Izolina de Oliveira Muzel Filha Gomes
CPF.....: 105.929.058-88
RG.....: 28.268.430-X
Endereço....:Fazenda Várzea
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....:Luciano Galvão de Oliveira
CPF.....: 225.072.788-03
RG.....: 35.142.250-X
Endereço....:Bairro dos Queimados
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....:Daiane Lopes de Melo Correa
CPF.....: 341.314.298-45
RG.....: 42.680.738-8
Endereço....:Sítio Água Limpa
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....:Ricardo Ferreira Fogaça
CPF.....:343891228-78
RG.....: 42.680.766-2
Endereço....:Rua Honorato Gonçalves de Almeida 1115
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....:Valdecir da Silva Bueno
CPF.....: 122.981.058-71
RG.....: 23.079.412-9
Endereço....:Rua Antonio de Lara s/nº
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....: Edneia Gomes Pereira
CPF.....: 160.164.288-17
RG.....: 27.054.449-5
Endereço....:Joaquim Fabiano Filho s/nº
Bairro.....:Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....:Bruna Candida da Silva Ruivo
CPF.....: 214.529.458-96
RG.....: 42.680.942-7
Endereço....:Honorato Gonçalves de Almeida 814 Fundo 1
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

...RIO PÚBLI...
...Ministério das Com...
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 205
Rubrica

Nome.....:Flavio Luiz Ruivo
CPF.....: 267.601.648-22
RG.....: 34.334.264-9
Endereço....:Honorato Gonçalves de Almeida 814 Fundo 1
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Nome.....:Felipe Daniel da Silva
CPF.....: 368.829.628-12
RG.....: 44.654.200
Endereço....:Honorato Gonçalves de Almeida 814
Bairro.....: Distrito do Guarizinho
Cidade.....: Itapeva-SP

Itapeva-SP, 13 de Novembro de 2010.

2º TABELIÃO DE NOTAS

Suelen da Silva Leite
Presidente

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Diego de Almeida Santos
FIRMA 1 Escrevente Substituto
0429AA040939

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15)3522-0470
Reconheço por semelhança a firma de Suelen da Silva Leite
ITAPEVA/SP 22 NOV. 2010
Em Testemunho da verdade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pin - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS PAGOS POR VERBA - VALOR R$ 3,08

PODER PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gabriela

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 206
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPEVA ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP
- 03161
MICROFILME Nº

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada nesse cartório sob o nº 2477, por sua representante legal que esta subscreve, mui respeitosamente a V. Sª vem no sentido de requerer o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, com as modificações ocorridas no Estatuto Social, conforme cópias em anexo.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé
ITAPEVA 16 NOV 2010
Francisco José Domingues Tabelião/Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
Válido somente com o selo de autenticidade
TABELIÃO NOTAS

Nestes termos

P.E. Deferimento

Itapeva em 16 de novembro de 2010.

SUELEN DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Reconheço por semelhança a firma de
ITAPEVA/SP 17 NOV. 2010
Em testemunho da verdade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
SELOS PAGOS POR VERBA - VALOR R$ 3,00
VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1 0429AA040883

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

02 JUN 2011
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 107
Rubrica

CÓPIA AUTENTICA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO "DISTRITO DO GUARIZINHO"**, especialmente convocada para o dia 07 do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dez, às 14:00 horas, na sede da Associação sito a **Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, Distrito do Guarizinho, município e comarca de Itapeva, Estado São Paulo.** A Assembléia foi convocada pela Diretoria Executiva através de sua Presidente Suelen da Silva Leite, nos termos do artigo 20, letra "g" do Estatuto Social, para deliberação no tocante as mudanças no Estatuto Social, atendendo solicitação do Ministério das Comunicações– Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços; b) Demais assuntos de interesse da associação. Os trabalhos tiveram início às 14 horas sob a presidência de Suelen da Silva Leite, a qual convidou-me Vilson César de Almeida para secretariar os trabalhos. Ato contínuo fez uma exposição sobre os motivos da convocação da assembléia, com a leitura da carta recebida do Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços. Após analise dos pedidos de mudanças no Estatuto Social, indicadas pelo Ministério das Comunicações do governo federal, restou deliberado, por unanimidade as seguintes modificações: O artigo 11 passa a ter a seguinte redação: "Artigo 11 - Serão admitidos no quadro social, a critério da Assembléia Geral todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência sem limitações de área podendo atuar no **DISTRITO DO GUARIZINHO** (Bairros do Guarizinho, Capuavinha, Chapada. Conquista, Caputera, Nunes, Cabeceira, Amarela Velha e Cercadinho e Adejacencias) conforme o mapa oficial do Município de Itapeva.". O artigo 15 passa a ter a seguinte redação: Artigo 15 - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Assembléia Geral, que observará os seguintes critérios: **a)** Apresentar a cédula de identidade; **b)** Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos; **c)** Ter idoneidade moral e reputação ilibada; **d)** Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.". O artigo 36 terá a seguinte redação: " Artigo 36 – Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária e poderão ser aplicados a critério da diretoria, sempre na consecução das finalidades institucionais da associação.". Fica suprimido o artigo 43 do estatuto social, procedendo-se a renumeração dos demais, vez que a matéria já é tratada no artigo 38. Em seguida foi colocado a palavra livre e ninguém querendo fazer uso dela a presidente solicitou ao 1° Secretário que procedesse a lavratura da ata, suspendendo a assembléia por 30 (trinta) minutos. Após a lavratura da ata, foi a mesma lida e achada em tudo conforme, seguindo assinada por todos associados presentes. Assinados: Eliel Ferreira Leite, Suélen da Silva Leite, Vilson César de Almeida, João Correia da

ATA ALT. 07/11

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
SCE/SP
02 JUN 2011

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Diego Oliveira Santos
Escrevente Autorizado
0429AA30211

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3529-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou Fé.
ITAPEVA 04 NOV 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
Valido somente com o selo de autenticidade

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP
- 03161
MICROFILME Nº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 208
Rubrica

Silva, Weverton Deniz Ribeiro, Ariel Aparecido Alves, Rosirene Aparecida Alves Rodrigues de Almeida, Joezer Roberto Almeida Melo, Aparecida Alves de Almeida, Josemar Cristóvão da Silva, Odirlei Lopez Queiroz, Adelia Cristiane Fogaça, Gilma Melo Correa, Gilberto Angelo Melo Correa, Argemiro Melo Correa, Cleusa Jardim Martins, Leonor Alves Rodrigues, João Correa da Silva, Kleber Fogaça Bueno, Maria Claudia de Almeida Fogaça, Sabrina Rodrigues de Almeida, Ana Maria Galvão dos Santos, Juliano Almeida Melo, Claudinei Correa de Souza e Silvio Aparecido dos Santos.

Itapeva, 07 de novembro de 2.010

SUELEN DA SILVA LEITE
PRESIDENTE

VISTO JURÍDICO
ITAPEVA, 23/11/2010
Nilton Del Rio
Advogado
OAB-SP 76.058

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Rosana Rodrigues Kupper de Almeida
Substituto

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Reconheço por semelhança a firma de
ITAPEVA/SP 16 NOV. 2010
Em Testemunho da verdade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
SELOS PAGOS POR VERBA - VALOR R$ 3,00

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou Fé
ITAPEVA 24 NOV 2010
Francisco José Domingues Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio Escrevente Substituta
Valido somente com o selo de autenticação
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO 2,10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA ITAPEVA-SP
Rua Mario Prandini, n 721 - Fone 0xx15 3524-2121 / 3522-0209
Protocolizado sob n. 1.318, em 17/11/2010.
O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 3.161, e averbado ao registro 2.477, na data abaixo.
Itapeva, 24/11/2010.
() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - Oficial
() MARINA INEZ MAENO L. DE MAGALHÃES - Esc. Subst.

Partes
ASSOCIACAO COMUNITARIA CU
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CU

EMOLUMENTOS
AO OFICIAL 29,18
AO ESTADO 8,31
AO IPESP 6,15
AO SINOREG 1,54
AO TRIB.JUSTIÇA 1,54
A.R. / DILIG. 0,00
TOTAL 46,72

Danilo Lages de Magalhães
Escrevente Substituto

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itapeva
Autenticação
Escrevente Substituto

50.801.083/0001-96
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
RUA MÁRIO PRANDINI, Nº 721
CENTRO - CEP 18.400-170
ITAPEVA - SP

P/ VERBA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

PODER PÚBLICO
Ministério das Comunicações
SCE/DF/SP
02 JUN 2011
Gilma

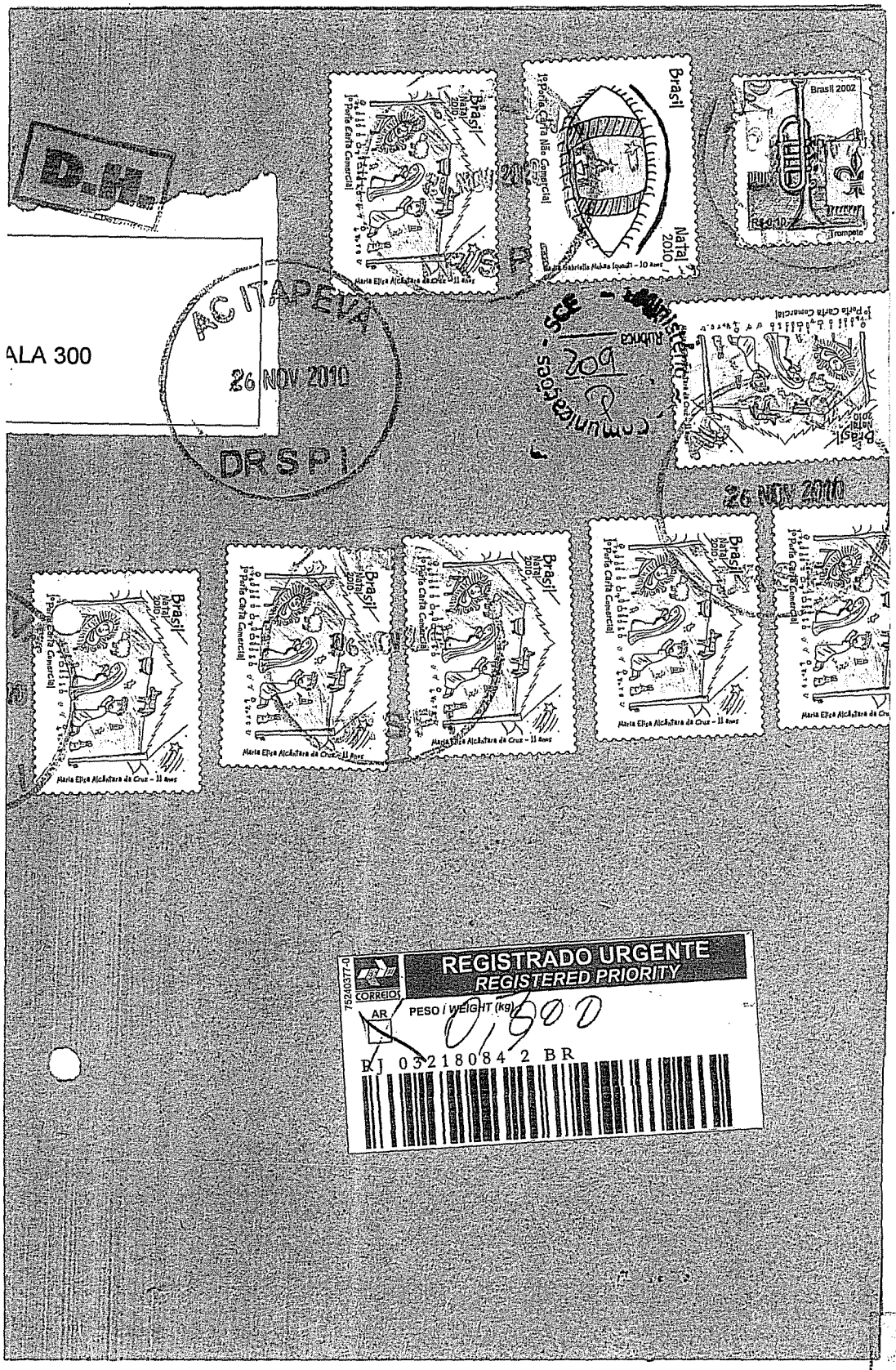

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045073/09 Localidade/UF: Itapeva - Vila Guarizinho/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S4248	23S4249
Longitude	48W5108	48W5102

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.17

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37, Distrito de Guarazinho		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37, Distrito de Guarazinho		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37 , Distrito de Guarazinho		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

02 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações Fls. 21b Rubrica SSCE - MC

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6114 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 / 10 / 2010

Processo nº 53000.045073/2009 Localidade: Itapeva /SP - Distrito Guarizinho

Entidade: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Distrito de Guarizinho.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(~~ff~~) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedir projeto técnico

Brasília, 13 / 12 / 10 **Analista responsável:** [signature]

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e juridicamente instruído.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 118,120,54. Rua Manduka Daniel da Silva, nº 37, distrito do Guarizinho - Itapeva/SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 54 - Nova Cultura FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 110 → 11.095.292/0001-00

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 157 a 167

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 33 a 132

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/07/2013 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 29º (fl 164)

MEMBROS FLS. 101 (ver fl 33) e 118 (ata de substituição).

Presidente: Lucilia da Silva Leite;
Vice-Presidente: Silvio Aparecido dos Santos;
1º Secretário: Vilson César de Almeida;
2º Secretário: João Correia da Silva;
1º tesoureiro: Wanderlon Denis Ribeiro;
2º tesoureiro: Ariel Aparecido Alves.

- Documentação dos dirigentes:
  - provas de maioridade e nacionalidade: fls. 48 a 53 e 168
  - declarações de fiel cumprimento: fls. 55 e 172
  - demais declarações: fls. 54 e 170, 171
  - Certidões de feito criminal: da justiça federal e estadual: fls. 174 a 201

*obs: O antigo representante legal da entidade foi substituído pelo sra Lucilia da Silva Leite (cargo vice-presidente), a qual foi, por sua vez, substituída pelo senhor Silvio Ap. dos Santos.

Brasília, 09/12/2010 **Analista responsável:** Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

SIAPE: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações SCE Fls. 212

Ofício nº 7882 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16, DE, DEZEMBRO de 2010.

A Senhora
SUELEN DA SILVA LEITE
Associação Comunitária, Cultural, Artística , Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho
Rua Martinho Daniel da Silva, n° 37, Distrito do Guarizinho
18400-000 / Itapeva – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000045073/09**, na localidade de **Itapeva – SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

Ministério das Comunicações
02 JUN 2011

RAM – DOS/SSCE-MC

Fls. 213
Rubrica

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

02 JUN 2?

Gilma

29 - EXIG

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 214
Rubrica

Exmo Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Referente ao processo n.º 53000.045073/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
Nº 53000.003341/2011-64
SEAPA/SCE
21/01/2011-08:51

Prezado Senhor:

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE GUARIZINHO**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no distrito de Guarizinho, município de Itapeva, Estado do São Paulo, vem encaminhar a V. Sa. a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004 (Projeto Técnico).

Nestes Termos
Pede Deferimento

Itapeva (SP), 17 de Janeiro de 2011

Suelen da Silva Leite
Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Reconhecido por semelhança a(firma de
18 JAN 2011
Valor somente c/ o selo de autenticidade
Selos pagos por verba - Valor R$
José Domingues - Tabelião Interino
Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Santos Pio - Escrevente Substituta

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Cópia

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 / 01 / 2011.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 215
Rubrica

Exmo Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Referente ao processo n.º 53000.045073/2009

Prezado Senhor:

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE GUARIZINHO**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no distrito de Guarizinho, município de Itapeva, Estado do São Paulo, vem encaminhar a V. Sa. a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004 (Projeto Técnico).

Nestes Termos
Pede Deferimento

2º TABELIÃO DE NOTAS

Itapeva (SP), 17 de Janeiro de 2011

Suelen da Silva Leite
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Mário Prandini, 373 F/Fax(15) 3522-0970
Reconheço a(s) semelhança afirma de
18 JAN. 2011
da verdade
José Domingues - Tabelião Interino
Fernanda Domingues Kupper - Substituta do Tabelião
Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS PAGOS POR VERBA - VALOR R$
04209KA041833

CARIMBO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 216 - Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.095.292/0001-00 **MATRIZ**		**21/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, ARTISTICA DESPORTIVA E DE COMUNICACAO SOCIAL DO DISTRITO DO GUARIZINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO GUARI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARTINHO DANIEL DA SILVA	**37**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.420-000	**GUARIZINHO**	**ITAPEVA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/01/2011** às **10:29:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO ... MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ... SCE/PE

02 JUN 2011

Gilma

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS — Radiocom

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
(| | | | | | | | | | | | - | | |)
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC COMUN CULTURAL ARTÍSTICA DES
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
PORTIVA COM SOC DIS
CGC
11095292000100
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
NOVA CULTURA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
RUA MARTINHO DANIEL DA SILVA Nº 37
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
BAIRRO
DISTRITO GUARIZINHO
CIDADE
ITAPEVA
UF
SP
CEP
18400-000
FONE
015-35215064
FAX
E-MAIL
tecchioveiculos@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE
LOGRADOURO
RUA MARTINHO DANIEL DA SILVA Nº 37
BAIRRO
DISTRITO GUARIZINHO
CIDADE
ITAPEVA
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
SP
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23°42'50" S 48°51'10" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO
LOGRADOURO
RUA MARTINHO DANIEL DA SILVA Nº 37
BAIRRO
DISTRITO GUARIZINHO
CIDADE
ITAPEVA
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
SP

7 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LT
MODELO
TEC 113
POTÊNCIA
25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO
0717-03-03

8 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL INDÚSTRIA E COMÉR
MODELO
FM CIRO-2
GANHO max (Gt)
-0,0 dB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30,0 m
ALTURA DA TORRE
30,0 m
ALTITUDE DO LOCAL
697,0 m

02 JUN 2011
Gilma

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS RADIO FREQUENCY SYS	RGC 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40,0 m	4,19 dB	1,67 dB	0,68

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,68) = -17,69 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada(ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,69) - 20 log 1,0 = 89,31 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CANAL APROVADO: 200 (f = 87,9 MHz)

RAZÃO SOCIAL COMPLETA: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social do Distrito de Guarizinho

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
060100554 8	RUA DOM VALVERDE, 214	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	IPIRANGA	
CIDADE		UF
SÃO PAULO		SP
CEP	TELEFONE	FAX
04261-090	11-20634819	11-20634819
E-MAIL		
gomesesaviano@gmail.com		
LOCAL		DATA
SÃO PAULO		18/01/2011
ASSINATURA		

Ministério das Comunicações
Fls 218
Rubrica
SCE

Exmo Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Prezado Senhor:

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE GUARIZINHO**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no distrito de Guarizinho, município de Itapeva, Estado do São Paulo, declara que:

a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Atenciosamente

2º TABELIÃO DE NOTAS

Itapeva (SP), 17 de Janeiro de 2011

Suelen da Silva Leite
Presidente

PÚBLICO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
COMPETE
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 219
Rubrica

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, responsável pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE GUARIZINHO,** entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no distrito de Guarizinho, município de Itapeva, Estado do São Paulo, declara, para os devidos fins, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente

Itapeva (SP), 17 de Janeiro de 2011

2º TABELIÃO DE NOTAS

Suelen da Silva Leite
Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Rua Prudente de Moraes, 373 F/Fax(15) 3522-0470
Reconheço por semelhança a firma de
1 8 JAN 2011
da verdade
Daniel José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Kupper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE C/ O USO DE AUTENTICADORA
SELOS PAGOS POR VERBA
FIRMA 1
ITAPEVA
0429AA04180

0 2 JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 120
Rubrica

Exmo Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Prezado Senhor:

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE GUARIZINHO**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no distrito de Guarizinho, município de Itapeva, Estado do São Paulo, vem informar que utilizará o nome de fantasia "**Nova Cultura FM**".

Atenciosamente

2º TABELIÃO DE NOTAS

Itapeva (SP), 17 de Janeiro de 2011

Suelen da Silva Leite
Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA
Reconheço por semelhança a firma de Suelen
1 8 JAN 2011
Em testemunho da verdade
Francisco José Domingues - Tabelião Interino
Rosana Rodrigues Klopper - Substituta do Tabelião
Ana Silva Santos Pio - Escrevente Substituta
SELOS PAGOS POR VERBA - VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
0429AA041830

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
0 2 JUN 2011

IDEAL
Antenas Profissionais

Empresa Certificada ISO 9001

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Valor da Eletrônica

RINA ISO 9001:2000

20 ANOS IDEAL

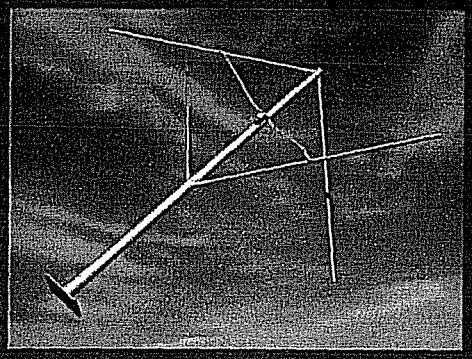

Antena FM CIRO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Circular
Potência máxima por elemento	300 Watts
Ganho por elemento	-1 dBi (-3.15 dBd)
Circularidade	+/- 2 dB
VSWR	< 1.1:1
Área exposta por elemento	0,052 m²
Carga ao vento por elemento	4,98 Kgf
Peso por elemento	3 Kg
Dimensões por elemento (C x L)	1370 mm x 1200 mm
Resistência a Vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

FC	N	H ou S	XXX
FM CIRO	Nº de elementos	H= UHF Fêmea S= Flange EIA 7/8"	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

Nº de Elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (KW)
	dBi	dBd	
1	-1	-3,15	0,3
2	2,01	-0,14	0,6
3	3,77	1,62	0,9
4	5,02	2,87	1,2
6	6,78	4,63	1,8

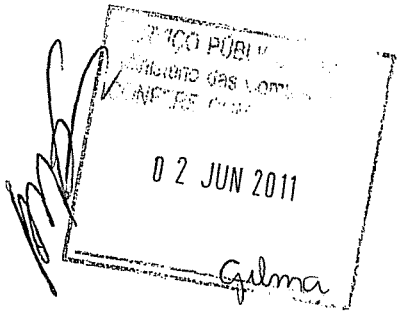

* C= Comprimento L= Largura

* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente

* As informações contidas neste documento sujeitas a alteração sem aviso prévio.

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

Com. unica-se
Fls. 102
Rubrica

Diagrama de Azimute na polarização Circular

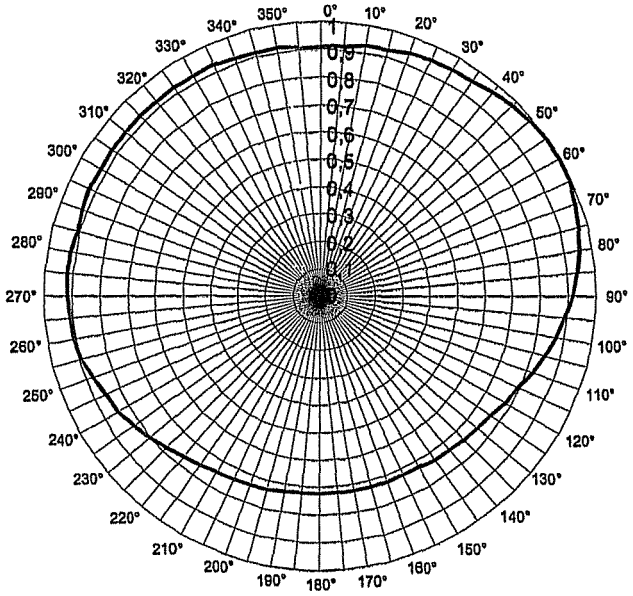

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,912011	-0,8	83,18%
5°	0,91464	-0,775	83,66%
10°	0,925231	-0,675	85,61%
15°	0,930572	-0,625	86,60%
20°	0,941348	-0,525	88,61%
25°	0,949511	-0,45	90,16%
30°	0,954993	-0,4	91,20%
35°	0,960506	-0,35	92,26%
40°	0,971628	-0,25	94,41%
45°	0,982879	-0,15	96,61%
50°	0,99426	-0,05	98,86%
55°	1	0	100,00%
60°	1	0	100,00%
65°	0,99426	-0,05	98,86%
70°	0,982879	-0,15	96,61%
75°	0,966051	-0,3	93,33%
80°	0,954993	-0,4	91,20%
85°	0,933254	-0,6	87,10%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,91464	-0,775	83,66%
95°	0,891251	-1	79,43%
100°	0,865964	-1,25	74,99%
105°	0,841395	-1,5	70,79%
110°	0,817523	-1,75	66,83%
115°	0,789769	-2,05	62,37%
120°	0,776247	-2,2	60,26%
125°	0,758578	-2,4	57,54%
130°	0,74559	-2,55	55,59%
135°	0,737055	-2,65	54,33%
140°	0,728618	-2,75	53,09%
145°	0,724436	-2,8	52,48%
150°	0,716143	-2,9	51,29%
155°	0,716143	-2,9	51,29%
160°	0,716143	-2,9	51,29%
165°	0,716143	-2,9	51,29%
170°	0,716143	-2,9	51,29%
175°	0,716143	-2,9	51,29%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,716143	-2,9	51,29%
185°	0,718208	-2,875	51,58%
190°	0,722354	-2,825	52,18%
195°	0,726524	-2,775	52,78%
200°	0,730718	-2,725	53,39%
205°	0,732825	-2,7	53,70%
210°	0,737055	-2,65	54,33%
215°	0,748894	-2,5	56,23%
220°	0,762957	-2,35	58,21%
225°	0,780728	-2,15	60,95%
230°	0,798814	-1,95	63,83%
235°	0,822243	-1,7	67,61%
240°	0,841395	-1,5	70,79%
245°	0,851138	-1,4	72,44%
250°	0,870964	-1,2	75,86%
255°	0,891251	-1	79,43%
260°	0,901571	-0,9	81,28%
265°	0,906776	-0,85	82,22%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,91464	-0,775	83,66%
275°	0,917276	-0,75	84,14%
280°	0,917276	-0,75	84,14%
285°	0,912011	-0,8	83,18%
290°	0,917276	-0,75	84,14%
295°	0,922571	-0,7	85,11%
300°	0,922571	-0,7	85,11%
305°	0,922571	-0,7	85,11%
310°	0,927897	-0,65	86,10%
315°	0,927897	-0,65	86,10%
320°	0,927897	-0,65	86,10%
325°	0,927897	-0,65	86,10%
330°	0,927897	-0,65	86,10%
335°	0,927897	-0,65	86,10%
340°	0,922571	-0,7	85,11%
345°	0,917276	-0,75	84,14%
350°	0,917276	-0,75	84,14%
355°	0,912011	-0,8	83,18%

PODER PÚBLICO
Governo das Gerais
02 JUN 2011
Gilmara

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 223
Rubrica

Diagrama de Elevação para 1 elemento

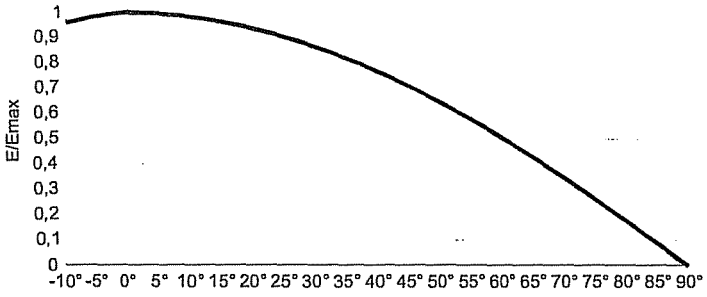

Diagrama de Elevação para 2 elementos

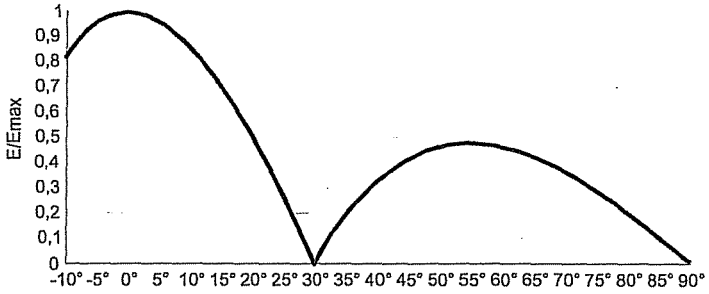

Diagrama de Elevação para 3 elementos

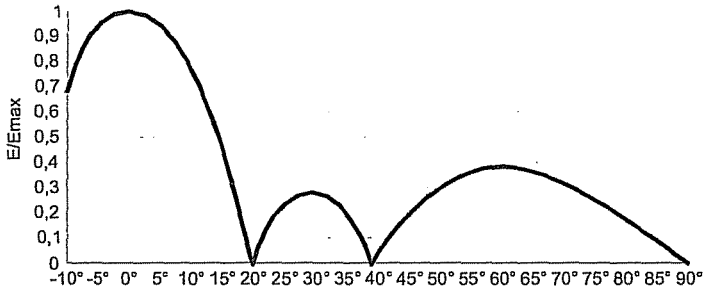

Diagrama de Elevação para 4 elementos

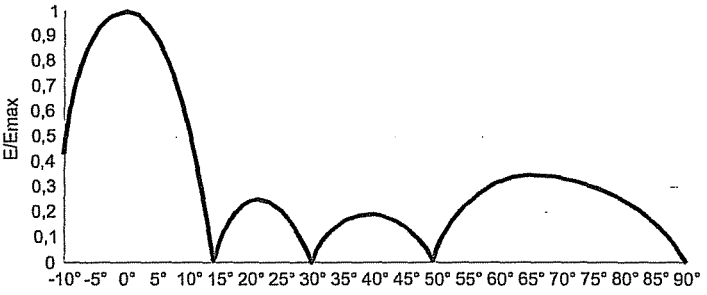

Diagrama de Elevação para 6 elementos

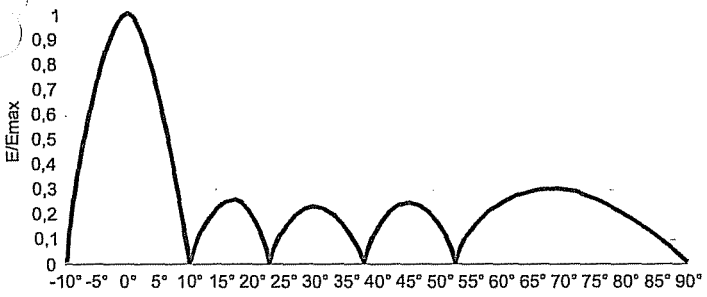

02 JUN 2011
Gilma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 2221

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

EC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

02 JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 225
Rubrica

DECLARAÇÃO

Na qualidade de engenheira responsável pela instalação da estação de Rádio Comunitária para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE GUARIZINHO**, entidade pretendente a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no distrito de Guarizinho, município de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, declaro que:

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS84, são: 23° 42' 50" S de latitude e 48° 51' 10" W de longitude

São Paulo(SP), 18 de Janeiro de 2011

Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA nº 0601005548

SERVIÇO PÚBLICO
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
02 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
Fls. 226
Rubrica

DECLARAÇÃO DE AEROPORTO

Declaro, para os devidos fins, que a estrutura de sustentação do sistema irradiante da emissora de FM – Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE GUARIZINHO**, localizada na Rua Martinho Daniel da Silva nº 37, distrito de Guarizinho, local de coordenadas geográficas 23° 42' 50" S / 48° 51' 10"W, no município de Itapeva, Estado de São Paulo, não interfere com os gabaritos de proteção ao vôo dos aeródromos e aeroportos da região.

Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA nº 0601005548

PÚBLICO
Ministério das Com...
ANATEL
02 JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 227
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

A instalação da emissora de Rádio Comunitária no distrito de Guarizinho, município de Itapeva, Estado de São Paulo, proposta pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE GUARIZINHO**, desde que efetuada conforme o indicado no formulário em anexo, atende às exigências das Normas Técnicas Relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em vigor. O contorno 91 dBu da emissora fica situado dentro do raio de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:

Nome: MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA
CREA nº 0601005548
Data: 18 de Janeiro de 2011
Assinatura

Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
ANATEL
02 JUN 2011
Calma

18/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 10:06:15
051013485 0008

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199222102922212201110046672217148590000003300

NOSSO NUMERO	92221220110046672
CONVENIO	00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO	26/01/2011
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

NR.AUTENTICACAO 6.8F7.F26.282.272.E6E

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 228
Pública

BANCO PÚBLI
02 JUN 2011

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110046672**

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 228 - Rubrica

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0601005548	**04060870838**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA	**Engenheira Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 229 - Rubrica

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**1- Pessoa Jurídica**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
0398920	**GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA**
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO
66668294000132	**1-Empresa Privada**

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Assoc Com Cult Art Desp e Com Dist Guarizinho		**11095292000100**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Martinho Daniel da Silva n. 37	**18400-000**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**50**	**27**	**37**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Projeto de implantacao da Radiodifusao Comunitaria em FM, na localidade de Itapeva-SP, com P= 25 W e f= 87,90 Mhz.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Radiodifusao Comunitaria

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
800,00	**17/01/2011**	**31/01/2011**	**0**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo **17/01/2011**	**Maria De Fatima Gomes Ferreira**	**Assoc Com Cult Art Desp e Com Dist Guarizinho**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

02 JUN 2011

GOVERNO DE

ITAPEVA

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22
ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 230
Rubrica

PROJETO:

Mapa de Arruamento - Projeto Técnico de uma rádio comunitária

ENDEREÇO/MUNICÍPIO:

Rua Martinho Daniel da Silva
Distrito do Guarizinho - Itapeva/SP

TÍTULO:	ÁREA:	FOLHA:
		1/1

ASSUNTO:

	ESCALA NOMINAL:	DESENHO:
	1:3000	Adilson Moura

ASSINATURAS

proprietário	DATA:
	JAN/2011

ASSINATURAS:

PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS
FRANCISCO VASCONCELOS DE ARAUJO

c.r.e.a. a.r.t.

OBSERVAÇÃO:

CREA Nº 060100534 8

1 0 = 1000 m

ESCALA: 1:3000

PACO PUBLI
Assistente das
CUNHA SP

02 JUN 2011

Gilma

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES DP OUTORGA
ESP. MINISTERIOS BLOCO R ANEXO B SALA 300
CEP 70044-900 BRASILIA DF

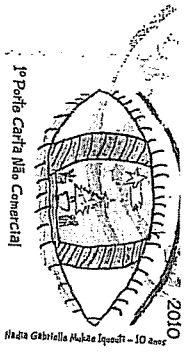

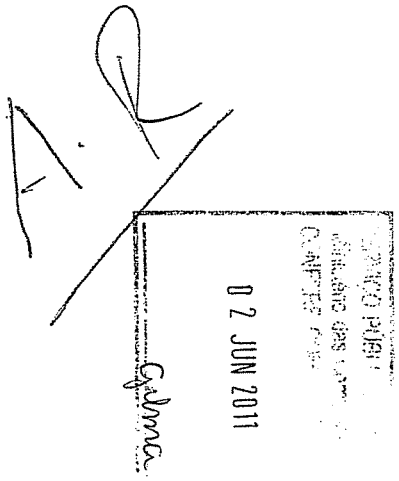

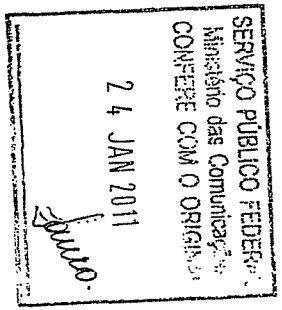

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

232

Identificação do Processo

Número: 53000.045073/09 Localidade/UF: Itapeva - Vila Guarizinho/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	23S4250	23S4249
Longitude	48W5110	48W5102

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.23

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37, Distrito de Guarazinho		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37, Distrito de Guarazinho		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Martinho Daniel da Silva, 37 , Distrito de Guarazinho		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .

02 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

233

Identificação do Processo

Número: 53000.045073/09 Localidade/UF: Itapeva - Vila Guarizinho/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "DISTRITO DE GUARIZINHO"

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. e comercio de antenas	c. Modelo: FM - Ciro -2

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: TEC- 113	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0717- 03- 0345

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

Regina Aparecida Monteiro .

02 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls. 234
Rubrica:
SSCE - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7882 2/010 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16 / 12 / 2010

Processo nº 53000.045073/2009 Localidade: Itapeva/SP.

Entidade: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Esportiva e de Comunicação do Distrito de Guanizinho.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em análise a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 31/01/11 **Analista responsável:** [signature]
SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

PÚBLICO PÚBLICO
DOU DE 02 JUN 2011
Gilmar

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 118 120 - 54 - Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, distrito do Guaraizinho Itapeva/SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 54 - Nova Paulista FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 110 (11.095.292/0001-00)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 157 a 167

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 33 a 132

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 07 / 2013 **MANDATO:** 04 ANOS – ART. 29

MEMBROS FLS. 101 (ver fl. 33 a 118) → Ata de substituição

Presidente: Suélen da Silva Dutra; BMFC

Vice-Presidente: Sílvio Aparecido dos Santos; BMFC

1º Secretário: Wilson Cesar de Almeida; BMFC

2º Secretário: João Correia da ~~Silva~~; BMFC

1º Tesoureiro: Wenceslau Deniz Ribeiro; BMFC

2º Tesoureiro: Ariel Aparecido Alves BMFC

documentação dos dirigentes:

a) provas de maioridade e nacionalidade: fls. 48 a 53, 168

b) declarações de fiel cumprimento: fls 55, 172

c) demais declarações: fls 54, 170, 171

d) Certidões criminais: fls. 174 a 201

* obs: O antigo representante legal da entidade foi substituído pela sra. Suélen da Silva Dutra (antes vice-presidente), a qual, por sua vez, foi substituída pelo sr. Sílvio Ap. dos Santos.

Brasília, 01 / 02 / 2011 **Analista responsável:** Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

SIAPE: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Fls. 235
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 028/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.045073/2009, protocolizado em 17/09/2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Distrito do Guarizinho, município de **Itapeva**, Estado de **São Paulo**;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Distrito do Guarizinho,** inscrita no CNPJ sob o número 11.095.292/0001-00, no Estado de São Paulo, com **sede na Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Distrito do Guarizinho,** município de Itapeva, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de março de 2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

02 JUN 2011

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

das Comunicações
Fls. 236
Rubrica:
SSCE

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Martinho Daniel da silva, nº 37, Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°42'48,26"S de latitude e 48°51'08,38"W de longitude. Estas coordenadas foram arredondadas para 23°42'48"S de latitude e 48°51'08"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 99, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 232 dos autos.**

CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes**

Fls. 237
Rubrica

exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU... tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 01 a 212).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fl 217/, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 233. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 234, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos

02 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls. 238
Rubrica
SSCE - MC

requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Distrito do Guarizinho;**
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Suélen da Silva Leite	Presidente
Sílvio Aparecido dos Santos	Vice-Presidente
Vilson César de Almeida	1º Secretário
João Correa da Silva	2º Secretário
Weverton Deniz Ribeiro	1º Tesoureiro
Ariel Aparecido Alves	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Distrito de Guarizinho, município de Itapeva, Estado de Itapeva;

PÚBLICO PUBLICADO
Ministério das Comunicações
CONJUR/MC/AGU
02 JUN 2011
gilma

- **coordenadas geográficas:**

23°42'50" de latitude e 48°51'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. _232, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 217 e que se referem à localização da estação.

Fls. 239
Rubrica:

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.

Relator da conclusão Jurídica

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Relator da conclusão Técnica

Aparecida Monteiro
Mat.: 1320958
Chefe de Serviço
Radiodifusão Comunitária
SCE/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de fevereiro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº 028/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 09 de fevereiro de 2011.

GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2011
Gilma

Min. das Comunicações
Fls. 240
Rubrica:
SSS - SRTVN

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Itapeva	**UF: SP**
SELECIONADA: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho.	
Nº DO PROCESSO: 53000.045073/2009	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.

Responsável: _____

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1767956
Analista Técnico-Administrativo

02 JUN 2011

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 241

PARECER Nº 277/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.045073/2009
INTERESSADO: Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itapeva, no Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapeva, no Estado de São Paulo. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

02 JUN 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde

recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 028/2011/ RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 235/239).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda junto as declarações de responsabilidade firmadas

CONJUR - MC
Fls. 243
SCS/CEP

por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 028/2011/ RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 235/239).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento do procedimento de concessão da outorga.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 07 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO
Consultoria Geral da União
02 JUN 2011

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em, 12 /04 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.
Em 02/ 05 /2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

SCE-M. das Comunicações
Fls 244
Rubrica:

PORTARIA Nº 161 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045073/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, com sede na Rua Martinho Daniel da Silva, nº 37, Distrito de Guarizinho, Município de Itapeva Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°42'50"S e longitude em 48°51'10"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 05 / 11
Página: 115 Seção: I
ANOTADO POR:

SSCE-M. das Comunicações
Fls 245
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 161, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO DE GUARIZINHO a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itapeva/SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.045073/09, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de maio de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011
- 53000.033766/2004

MC 00323 2011
- 53000.045073/2009

MC 00324 2011
- 53830.000005/2000

MC 00325 2011
- 53000.027335/2009

MC 00326 2011
- 53000.038758/2007

MC 00327 2011
- 53000.029527/2009

MC 00328 2011
- 53770.000343/1999

MC 00329 2011
- 53740.000684/2000

MC 00330 2011
- 53000.030174/2010

MC 00331 2011
- 53830.000497/2002

MC 00332 2011
- 53000.031098/2010

MC 00333 2011
- 53000.009055/2010

MC 00334 2011
- 53000.032018/2010

MC 00335 2011
- 53000.032494/2010

MC 00336 2011
- 53000.004050/2010

MC 00337 2011
- 53830.000497/2002

MC 00338 2011
- 53000.030654/2010

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto